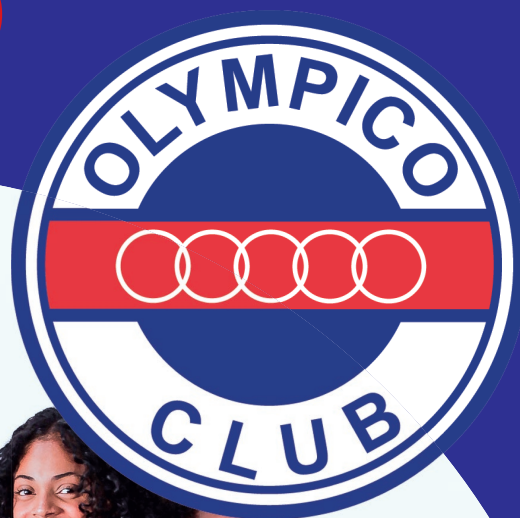


# RELATÓRIO DE GESTÃO



# 2025



## APRESENTAÇÃO

O ano de 2025 foi marcado por grandes conquistas e avanços para o Olympico Club. Com um planejamento estratégico sólido e um compromisso contínuo com a excelência, fortalecemos nossa estrutura esportiva, ampliamos nossos projetos sociais e aprimoramos a experiência dos associados.

Nossa trajetória ao longo do ano foi pautada por desafios que nos impulsionaram a inovar e buscar soluções eficientes, consolidando o Olympico como referência no cenário esportivo e social. A evolução das nossas equipes, a modernização das instalações e o engajamento dos nossos patrocinadores e parceiros foram peças-chave para o crescimento sustentável do clube.

Este relatório apresenta um panorama completo das ações desenvolvidas em 2025, destacando os principais resultados alcançados em cada área de atuação. Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a busca constante por melhorias, visando um futuro cada vez mais promissor para o nosso Clube.

# QUEM SOMOS

O OLYMPICO CLUB é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundado em 4 de fevereiro de 1940, com sede em Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, localizado à Rua Professor Estêvão Pinto, nº 783, bairro Serra.

## MISSÃO:

Promover o Esporte, o Lazer e a Convivência Social, proporcionando a sócios, atletas e alunos uma melhor qualidade de vida.

## VALORES:

Responsabilidade Social; Ética; Proatividade; Respeito; Profissionalismo; Solidariedade; Cuidado.

## VISÃO:

Ser referência esportiva, social e de lazer em nível nacional.





# CONSELHO

## COMISSÃO FISCAL EFETIVA

Daniel Lopes Garcia  
Gabriel Gelape Marques  
Leandro Manha Zampier Lacerda

## COMISSÃO FISCAL SUPLENTE

Ricardo Siqueira Campos

## PRESIDENTE DO CONSELHO E CONSELHEIRO NATO

Paulo Martins S. F. Bomfim

## CONSELHO EFETIVO

Alexandre Motta Carneiro  
Andrea Aragão Rodrigues De Melo  
Ângelo Alberto Maestrini  
Antônio Xavier  
Cristiana Ramos Guimaraes  
Daniel De Almeida Barra  
Erich Ribeiro Pettersen  
Ewerton Andrade Felix  
Fernando Carlos Nowicki Varela  
Francisco De Assis Marzano O. Souza  
Geraldo De Magela Sepulveda Mangini  
Guilherme Bianchetti Correa Maia  
Gustavo Dias E Sarmento  
Henrique Murta Barros  
Ignacio De Loyola Eyer Cabral  
Joao Eduardo Delmaestro Valim  
Jorge Pereira Dos Santos  
Jose Carlos Antunes  
Lincoln Guimaraes Hissa  
Lucas Grossi Torres  
Lucas Potenza Ferreira  
Luiz Augusto Duarte Perdigão  
Luiz Carlos De Carvalho  
Luiz Gustavo França Bemfica  
Manoel Mendes Dos Santos Neto  
Marcelo Costa Alves Dos Reis  
Marcelo De Oliveira Bernardes  
Marcus Vinicius Hudson Nascimento  
Paulo Cesar Eterovik Baranda  
Paulo Tarciano Neves Campos  
Pedro Onofre Fernandes  
Rossano Américo Farah

Samuel Penna Wanner  
Sérgio Salomão Gomes Maranhão  
Sônia Maria Monteiro  
Vinicius Drummond Martins  
Vitor Aragão Rodrigues De Melo  
Wagner Cardoso De Pádua Filho  
Waldiney José De Almeida  
Wellington Campos Pimenta

## CONSELHO SUPLENTE

Ana Eliza Cavalcanti Diniz  
Daniela Lopes Rodrigues  
Diego Monteiro De Barros Colen  
Felipe Osta De Oliveira  
Guilherme Gontijo Corrieri Moreira  
Isabel Marinho Teodoro  
Iwens Marinho Silva  
Marcelle Prates Sepulveda  
Walfrido Garcia Barbosa Filho

## CONSELHEIRO NATO

Antônio De Pádua Felga Fialho  
Carlos Alberto Silva Barros  
Gecernir Colen  
Hélcio Nunan Macedo  
Helton De Oliveira  
Joao Penna Martins Vieira  
Júlio Cesar Pereira De Andrade  
Luiz Carlos Bemfica Cotta Dos S.  
Marcelo Pereira Camilo  
Romulo Ferolla  
Ruben Marques Fraga Jr.  
Sebastiao Ferreira Da Luz

# DIRETORIA

## DIRETORIA EXECUTIVA



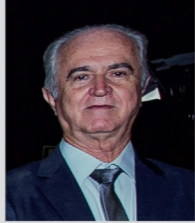
**NISMAR ALVES DOS REIS**  
PRESIDENTE



**CRISTÓVÃO CABRAL**  
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO



**FLÁVIO MAGALHÃES**  
VICE-PRESIDENTE DE ESPORTES



**VALTER FRANCISCO**  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO



**WALNEY DE ALMEIDA**  
VICE-PRESIDENTE SOCIAL



**DANIEL CARDOZO**  
VICE-PRESIDENTE DE PROJETOS E GOVERNANÇA

## DIRETORIA SOCIAL



**FELIPE MORGAN**  
DIRETOR DE FUTSAL RECREATIVO



**LUIS FELIPE CORREA PEREZ**  
DIRETOR DE PETECA



**ÍTALO BIANCHETTI**  
DIRETOR DE SINUCA



**REBECA GRISOLIA**  
DIRETORA DE PARQUE AQUÁTICO



**ABÍLIO SIMÕES**  
DIRETOR DE TÊNIS



**MARIA DO CARMO BRÉSCIA**  
DIRETORA DO PROJETO BEM VIVER



**RENATA ALBUQUERQUE**  
DIRETORA DE PICKLEBALL E ESPORTES DE AREIA

## PRESIDENTE DO CONSELHO



**PAULO BOMFIM**

## DIRETORIA DE ESPORTES



**FERNANDO SILVA**  
DIRETOR DE BASQUETE



**MATHEUS BOMFIM**  
DIRETOR DE FUTSAL



**CAMILA TORQUETTE**  
DIRETORA DE VOLEIBOL FEMININO

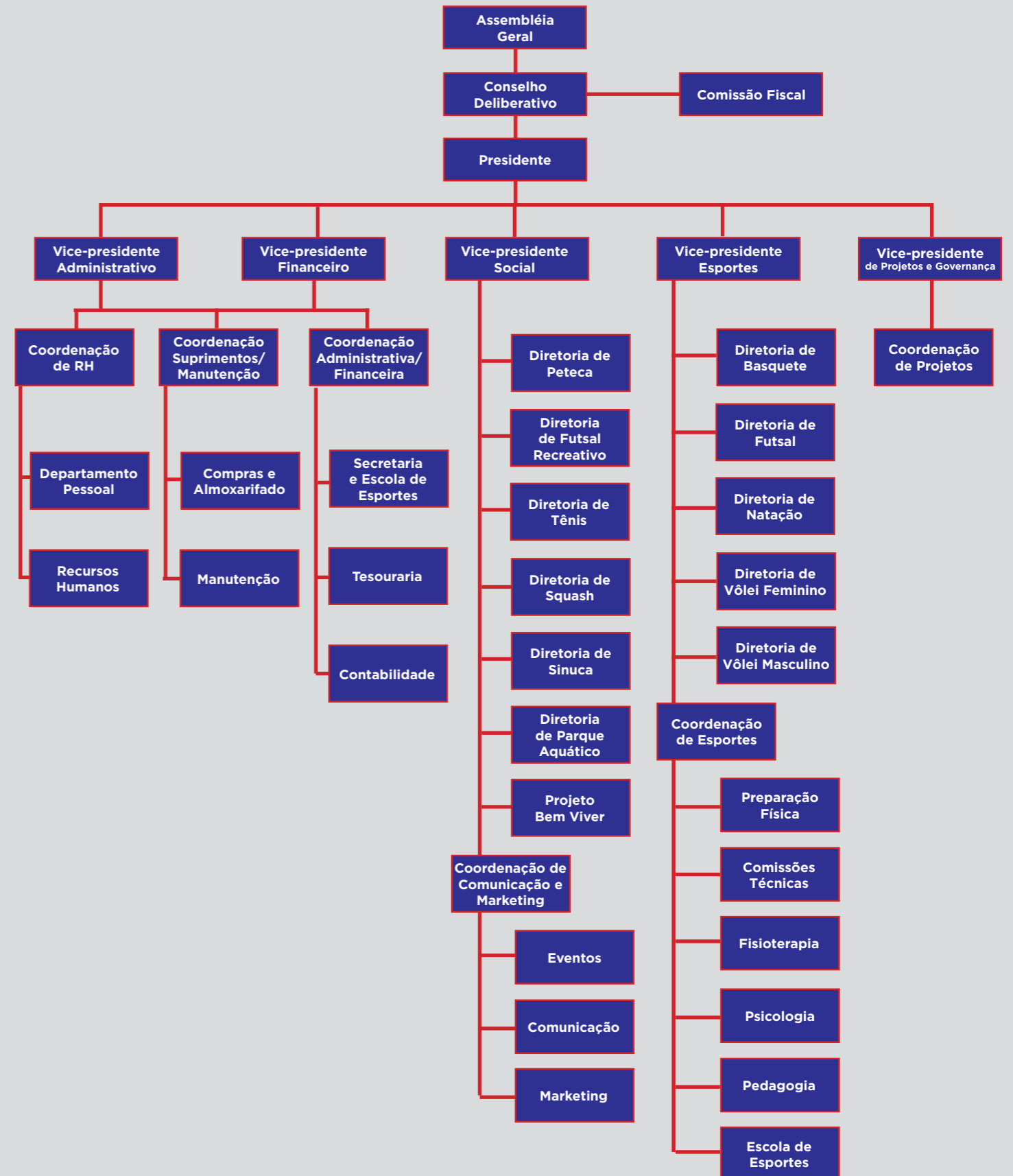


**FÁBIO BUARQUE**  
DIRETOR DE NATAÇÃO



**FRANCISCO CARLOS MEHEIROS**  
DIRETOR DE VOLEIBOL MASCULINO

# ORGANOGRAMA





# GESTÃO



# GESTÃO

Montana e Charnov, em 2003, esclareceram que o ato de administrar é trabalhar com e por intermédio de outras pessoas na busca de realizar objetivos da organização, bem como de seus membros. O Olympico Club traz em seu histórico uma gestão equilibrada, transparente e democrática, voltada para resultados que impactam diretamente seus associados, colaboradores, atletas e a comunidade local. Nosso Planejamento consiste em definir e avaliar constantemente nossos objetivos, traçando Metas e aplicando as ferramentas que se enquadram para melhor atingimento das mesmas. Consideramos os princípios da gestão administrativa como alicerce para nossas atividades e tomadas de decisão, na busca incessante pelas obrigações, a saber:

- I) Legalidade
- II) Impessoalidade ou finalidade
- III) Moralidade Administrativa;
- IV) Publicidade
- V) Eficiência

Nossa Gestão é compartilhada e a tomada de decisão é democrática e construída a “quatro mãos”. Em síntese, os processos são definidos e cumpridos, garantindo a todos a participação, em prol de melhores ações para o Clube.



# ADMINISTRAÇÃO

O Olympico encontra-se em dia com todos os órgãos de fiscalização e gestão de pessoas jurídicas tanto no âmbito municipal quanto estadual e federal conforme certidões a seguir:

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Certidão n°: 65829698/2025  
Expedição: 03/11/2025, às 08:41:17  
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.489.824/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.489.824/0001-70  
**Razão Social:** OLYMPICO CLUB  
**Endereço:** R PROFESSOR ESTEVAO PINTO 783 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031206410202890070

Informação obtida em 20/03/2026 14:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEENHILOK**

Documento/Certidão nº **35.921.553** Exercício: **2026**

Emissão em: **18/03/2026**

Requerimento em: **15:11:44**

Validade: **17/04/2026**

Nome: **OLYMPICO CLUB**

CNPJ: **17.489.824.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

### RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLYMPICO CLUB  
CNPJ: 17.489.824/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:14 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **A6A5.31EC.50A2.DCB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2026
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2026
NOME: OLYMPICO CLUB		
CNPJ/CPF: 17.489.824/0001-70		
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SERRA	CEP: 30220060
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000959105901		

# ADMINISTRAÇÃO

O Olympico Club foi fundado em 1940 por 11 jovens atletas que, desde aquela época, já acreditavam que a prática esportiva contribui para a formação integral da juventude. Eles defendiam que o esporte promove não apenas o condicionamento físico, mas também o desenvolvimento mental, formando indivíduos mais saudáveis, conscientes e produtivos. A missão do Olympico é promover o esporte, o lazer e a convivência social, proporcionando aos sócios, atletas e alunos mais qualidade de vida.

O Setor de Recursos Humanos acompanha as métricas de desempenho dos colaboradores, monitorando indicadores como absenteísmo e turnover. Além disso, adota políticas de redução de horas extras, com foco em planejamento e projeções futuras. Atua também na gestão de programas de benefícios e no desenvolvimento de incentivos voltados aos colaboradores.

QUADRO DE PESSOAL: 108 empregados, 10 estagiários e 4 jovens aprendizes

## ADMINISTRAÇÃO: 10

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Analista Financeiro	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Assistente de Compras	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Assistente de Recursos Humanos	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Assistente de Secretaria	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Assistente de Secretaria	1	0	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar de Escritório	2	0	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Coordenador Administrativo e Financeiro	0	1	45 a 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Gerente de Suprimentos e Manutenção	0	1	25 a 45 anos	3 a 5 salários mínimos
Supervisora Recursos Humanos	1	0	25 a 45 anos	3 a 5 salários mínimos
TOTAL	8	2		

## COMUNICAÇÃO E MARKETING: 3

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Analista de Comunicação	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar de Eventos e Comunicação	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Coordenadora de Comunicação e Marketing	1	0	35 a 44 anos	3 a 5 salários mínimos
TOTAL	3	0		

## ESPORTE: 34

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Assistente de Esportes	1	0	25 a 45 anos	1 a 3 salários mínimos
Assistente Social	1	0	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar Técnico Esportivo de Futsal	0	1	45 a 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar Técnico Esportivo de Natação	1	0	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar Técnico Esportivo de Voleibol (feminino)	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Coordenador de Esportes	0	1	35 a 44 anos	3 a 5 salários mínimos
Fisioterapeuta	2	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Pedagoga	1	0	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Preparador Físico	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Psicólogo do Esporte	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Supervisor de Esportes	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Supervisor de Futsal	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Supervisor de Natação	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Supervisor de Voleibol (feminino)	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Supervisor de Voleibol (masculino)	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos

1

Técnico Esportivo de Basquete	0	1	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Técnico Esportivo de Basquete	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Técnico Esportivo de Basquete	0	1	35 a 44 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Basquete	0	2	45 a 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Futsal	0	1	25 a 34 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Futsal	0	1	45 a 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Futsal	0	1	Acima de 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Natação	0	2	Acima de 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (feminino)	0	1	25 a 34 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (feminino)	0	1	45 a 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (feminino)	0	1	Acima de 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (masculino)	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (masculino)	0	1	25 a 34 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Esportivo de Voleibol (masculino)	0	1	Acima de 50 anos	3 a 5 salários mínimos
Técnico Estratégico Esportivo	0	1	25 a 34 anos	3 a 5 salários mínimos
TOTAL	6	28		

## ESPORTIVA: 4

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Auxiliar de Esportiva	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar de Esportiva	0	2	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Monitor de Esportiva	0	1	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
TOTAL	0	4		

MANUTENÇÃO: 57				
Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Auxiliar de Almoarifado	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar de Manutenção I	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Auxiliar de Manutenção Júnior	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Jardineiro	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Meio Oficial de Pedreiro	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Monitor de Manutenção	0	1	45 a 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Monitor de Manutenção	1	0	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Pedreiro de Manutenção e Conservação	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Porteiro diurno	2	0	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Porteiro noturno	0	2	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Salva-vidas	3	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Salva-vidas	0	1	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais	2	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais	6	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais	1	2	35 a 44 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais	0	4	45 a 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais	4	7	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais – Banheiristas	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais – Banheiristas	1	0	45 a 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Serviços Gerais – Banheiristas	1	2	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Socorrista	1	0	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Soldador	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Tratador de Piscina	0	2	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
Tratador de Piscina	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Técnico em Eletricidade e Informática	0	1	Acima de 50 anos	1 a 3 salários mínimos
Técnico em Tecnologia da Informação	0	1	25 a 34 anos	1 a 3 salários mínimos
TOTAL	22	35		

ESTAGIÁRIOS: 10				
Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Estagiário de Basquete	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Coordenação de Esportes	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Fisioterapia	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Natação	1	0	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Preparação Física	1	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Psicologia	1	0	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Serviço Social	1	0	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Voleibol (feminino)	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
Estagiário de Voleibol (masculino)	0	1	18 a 24 anos	1 a 3 salários mínimos
TOTAL	4	6		

JOVEM APRENDIZ: 4				
Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Aprendiz – Auxiliar Administrativo	3	1	16 a 20 anos	1/2 salário mínimo

**ABSENTEÍSMO:** Controle do absenteísmo é realizado de forma rigorosa, considerando fatores como problemas pessoais, insatisfação com o trabalho e dificuldades de relacionamento no ambiente do Clube. A ausência de colaboradores gera impactos significativos nos custos operacionais, além de comprometer a qualidade do atendimento aos associados.

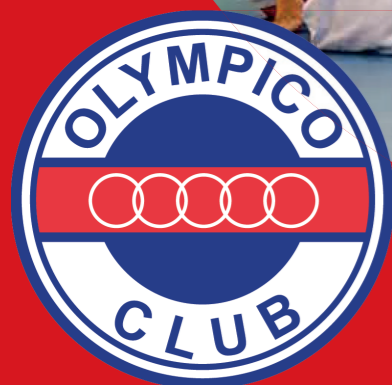
Para mensurar o absenteísmo, são analisadas as justificativas apresentadas pelos colaboradores, bem como as causas mais recorrentes das ausências. Esse levantamento permite identificar padrões, como afastamentos por questões de saúde, e também mapear colaboradores com maior frequência de faltas.

Quando os índices de absenteísmo se mantêm baixos, isso indica que o Clube proporciona um nível adequado de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), contribuindo para a prevenção de problemas que poderiam gerar custos mais elevados para a gestão.

**TUMOVER:** A taxa de turnover representa a rotatividade de colaboradores, sendo calculada a partir da comparação entre o número de admissões e desligamentos do Clube em um determinado período. Esses dados são importantes, pois podem evidenciar fragilidades na organização, como, por exemplo, baixa atratividade em relação ao mercado de trabalho.

Um alto índice de turnover pode indicar riscos para o Clube. A elevada rotatividade gera impactos negativos, como perda de conhecimento operacional, enfraquecimento do relacionamento com os associados, redução do capital intelectual, além de prejuízos à agilidade e à eficiência dos processos.

# ESCOLA DE ESPORTES



O ano de 2025 foi marcado por um grande sucesso para a Escola de Esportes do Olympico Club, especialmente nas Escolinhas de Futsal e Natação. Atráimos um grande número de novos alunos, principalmente crianças e adolescentes. Isso resultou em um aumento significativo no número de participantes, fortalecendo o compromisso de promover a prática esportiva para sócios e não-sócios. As turmas do Curso Básico de Esportes se destacaram especialmente, representando nosso principal objetivo de proporcionar uma educação física de qualidade e segura para crianças de 2 a 7 anos. Nossa abordagem foi fundamentada na alfabetização física,

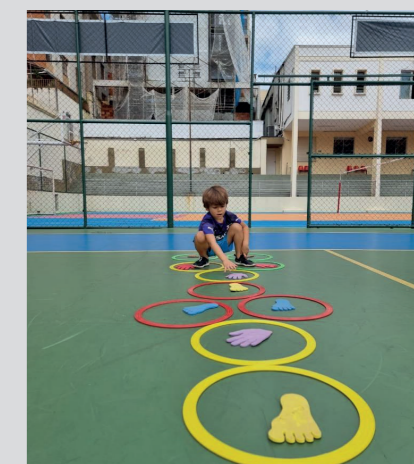
utilizando atividades lúdicas e desafiadoras para alcançar nossos objetivos com cada criança. Em 2025, nossa metodologia foi embasada em pesquisas científicas e mantivemos nosso compromisso com o conceito de Alfabetização Física. Oferecemos atividades para que as crianças desenvolvam habilidades motoras fundamentais, como correr, saltar, arremessar, quicar, chutar e rebater com raquete, preparando-as para aprender modalidades esportivas posteriormente.



**Futsal**



**Hidroginástica**



**Curso Básico de Esportes**



**Natação**



**Tênis**



**Beach Tennis**



## Futsal

Segundo o site da Confederação Brasileira de Futsal, o esporte possui divergências quanto à sua invenção. Uma das versões aponta para a década de 40, onde a modalidade teria começado a ser praticada por atletas que jogavam suas "peladas" em espaços fechados, devido à dificuldade de encontrarem campos disponíveis.

Diretamente relacionado com o Futebol, o Futsal também está no coração, na alma e no sangue dos brasileiros. No Olympico, são oferecidas aulas para crianças de 5 a 15 anos, de segunda a quinta-feira, com turmas na parte da manhã (das 9 às 11h) e na parte da tarde (das 16 às 19h).



## Curso Básico de Esportes

O Curso Básico de Esportes é o estágio em que a criança começa a aprender de maneira específica e planejada a prática esportiva, visando seu desenvolvimento integral sem necessariamente envolver competições regulares. Em parceria com a Move Personal Kids, o Curso Básico de Esportes oferece aulas para crianças de 2 a 10 anos no Clube.



## Hidroginástica

Conduzida pela equipe da DL Assessoria, a hidroginástica é uma forma de atividade física realizada em ambiente aquático, que traz diversos benefícios para a saúde. Por ter impacto reduzido, é uma opção acessível para pessoas de todas as idades e condições físicas, sendo especialmente recomendada para idosos, gestantes, crianças e adultos.

### Horário das aulas

segundas e quartas: 10h30 às 11h15

terças e quintas: 10h45 às 11h30



## Natação

Também conduzida em parceria com a DL Assessoria, a natação é reconhecida como um dos exercícios mais completos, pois envolve grande parte dos músculos e articulações do corpo. Essa prática oferece uma variedade de benefícios, incluindo a redução de tensões, o aumento da resistência muscular, a diminuição do estresse, do colesterol e da pressão arterial, além de contribuir para a melhora da circulação sanguínea.



## TÊNIS

O tênis é uma manifestação de técnica, tática e, evidentemente, traz benefícios para o corpo. Essa modalidade esportiva é uma das mais antigas do mundo e pode ser praticada tanto em partidas individuais quanto em duplas. Oferecemos aulas coletivas de tênis para alunos com idades entre 5 e 17 anos, disponíveis nos turnos da manhã, tarde e noite.



## BEACHTENNIS

O Beach Tennis tem conquistado sucesso em todo o Brasil, e o Olimpico Club não poderia deixar de oferecer uma das modalidades que mais crescem no país. Com duas quadras de areia de excelente qualidade, o Clube passou a disponibilizar aulas dessa modalidade na Escola de Esportes em 2022. As aulas de Beach Tennis são realizadas às terças e quintas, tanto pela manhã (das 7h às 10h) quanto no período da tarde e noite (das 17h às 21h). Assim como no Tênis, os horários e dias das aulas são previamente acordados com o instrutor.



# ESPORTE



# DEPARTAMENTO DE ESPORTES

## NÚMEROS GERAIS DO ANO

- **Total de atletas atendidos no ano:** 1.061
- **Quantos atletas por modalidade:** Média 162
- **Quantas categorias ativas:** 47 categorias - 5 Programas Esportivos
- **Número de treinos realizados no ano:** 6.588 treinos realizados/ previstos no ano considerando o ano letivo do departamento de esportes

## NÚMEROS DE TREINOS

**Basquete** = 1.764 treinos

Média por categoria = 147 treinos no ano

**Futsal** = 1.080 treinos

Média por categoria = 135 treinos

**Vôlei Feminino** = 1.224 treinos

Média por categoria: 175 treinos

**Vôlei Masculino** = 1.008 treinos

Média por categoria: 168 treinos por categoria

**Natação** = 1.512 treinos

Média por categoria: 252 treinos

## RESULTADOS ESPORTIVOS

**90** Competições disputadas

**64** Podiums  
Colocações finais (1º - 2º - 3º)

**26** Títulos conquistados

**8** Estados disputados  
MG - SP - RJ - ES - PR - SC - PB - CE

## DESTAQUES DO ANO

• **Treinador:** Marcelo Torres - Basquete

(Resultados 2025 e desempenho em atividades extra das funções que desempenha)

• **Treinador:** Delicélio

Trabalho consistente, resultados 2025, além de desenvolver trabalho de formação de atletas.

• **Atletas Feminino:** Shelley - VF

• **Atleta Masculino:** Abner - Basquete

• **Colaborador:** Cassia - Pedagogia

## APORTE FINANCEIRO

• **Valor total arrecadado**

• **Valor em benefícios R\$ 1.500.000.00**

# RESULTADOS ESPORTIVOS DO ANO

## BASQUETE

**Sub-11** Estadual: Campeão

Metropolitano: 3º lugar

**Sub-12** Estadual: 2º lugar  
Liberty Cup: Campeão

Metropolitano: Campeão

**Sub-13** Estadual: Campeão  
Liberty Cup: 3º lugar

Metropolitano: 2º lugar

**Sub-14** Estadual: 2º lugar  
Liberty Cup: 2º lugar

Metropolitano: Campeão

**Sub-15** Estadual: 3º lugar  
Liberty Cup: 4º Lugar

CBI 3x3: 4º lugar

Mineiro 3x3: Campeão

CBI Fase Final: 7º lugar

Metropolitano: 2º lugar

**Sub-16** Estadual: 2º lugar  
Sul-Americana: Campeão

Metropolitano: 2º lugar

Estadual: 2º lugar

**Sub-17** Sul-Americana: 2º lugar  
Brasileiro 3x3: 2º lugar  
Estadual 3x3: 2º lugar  
BOB Games 3x3: Campeão

Mineiro 3x3: Campeão

**Sub-23** CBI 2ª Divisão 3x3: Campeão

**Sub ADULTO** Taça Minas Gerais: Campeão  
Mineiro 3x3: Campeão

Basquete em Mineiro: 2º lugar

**Cadeira de Rodas** Brasileiro divisão de acesso: 3º lugar



## ATLETAS DESTAQUES

Sub-11 – Benicio Ziviani Mol

Sub-12 – Enzo Rufino

Sub-13 – Silvio Leonardo

Sub-14 – Pedro Cavalcanti

Sub-15 – Pedro Augusto

Sub-16 – Abner Dias

Sub-17 – Ricardo Sancho

Basquete cadeira de rodas – Christian Mariano

Abner Davi – Sub-16

Felipe Alves – Sub-16

Guilherme Guimarães – sub-16

Campeões com a Seleção Mineira Sub-16

Bruno Solano – sub 17

Convocado para a seleção Brasileira Sub-17(5x5)





## FUTSAL

**Sub-9** Metropolitano: 3º lugar

**Sub-10** Metropolitano: Campeão  
Taça BH: Campeão

**Sub-11** Metropolitano: 3º lugar

**Sub-12** Metropolitano: Campeão

**Sub-13** Metropolitano: Campeão

**Sub-14** Metropolitano: 3º lugar

**Sub-15** Metropolitano: 2º lugar

**Sub-17** Metropolitano: 3º lugar



## ATLETAS DESTAQUES

Sub-09 - **JOÃO DE MELLO ALBANO ANDRADE**

Sub-10 - **LUCCA MOREIRA PIMENTA**

Sub-11 - **GUILHERME FELIPE BANDEIRA**

Sub-12 - **DAVI LUCAS ALVES DOS SANTOS**

Sub-13 - **HENRIQUE MARCONDES FREITAS**

Sub-14 - **BERNARDO BRETAS CABRAL RIBEIRO**

Sub-15 - **RICARDO DE SÁ GUIMARÃES GOMES**

Sub-17 - **MIGUEL GAZOLLA DUARTE**



## VÔLEI FEMININO

**Sub-13** Liga Mineira: Campeão

Metropolitano: Campeão

**Sub-14** Estadual Mineiro: Campeão

Copa PRAESA Sub-15: Campeão

Copa CSA: 3º lugar

Metropolitano: Campeão

**Sub-15** Série Ouro da Taça Paraná: 10º lugar

Copa PRAESA Adulto: Campeão

Metropolitano: 3º lugar

**Sub-16**

CBI Acesso: 4º lugar

Copa PRAESA Adulto: 2º lugar

Quadrangular Olympico: 2º lugar

Metropolitano: 3º lugar

**Sub-17**

CBI Classificatória B: 8º lugar

Copa UFMG: 2º lugar

Taça Paraná Série Ouro: 6º lugar

Estadual: 5º lugar

Metropolitano: 3º lugar

**Sub-19**

CBI Acesso: 5º lugar

Copa Meraki Adulta: Campeão



## ATLETAS DESTAQUES

Sub-13 - Ana Luísa Amaral Abras

Sub-14 - Giovana de Oliveira Gonçalves

Sub-15 - Maria Vitória Marques dos Santos

Sub-16 - Milena Monteiro Santiago

Sub-17 - Júlia Martins Barros

Sub-19 - Theodora de Souza de Lima Almeida Andrade





## VÔLEI MASCULINO

**Sub-14** Metropolitano: 2º lugar  
Copa Minas: 3º lugar

Metropolitano: 5º lugar  
Estadual Mineiro: 5º lugar

**Sub-15** Copa Minas: 6º lugar  
Taça Paraná - Série Ouro: 8º lugar

Metropolitano: Campeão

**Sub-16** CBI fase classificatória:  
6º lugar  
Estadual Mineiro: 3º lugar



Metropolitano: 3º lugar  
CBI fase classificatória: 4º lugar  
Copa Minas: 6º lugar

**Sub-17** Taça Paraná Série Bronze: 2º lugar

Estadual: 4º lugar  
Copa Olympico: Campeão

**Sub-19** CBI Fase Classificatória  
Chave A: 8º lugar  
Copa Sada: 6º lugar  
Copa Minas: 5º lugar

## ATLETAS DESTAQUES

Sub-13 - Gustavo Luiz Cabral Pelizari

Sub-14 - Matheus Paiva Moscardini

Sub-15 - Leone João Batista Gomes da Silva Junior

Sub-16 - João Gabriel Marçal Massensini

Sub-17 - Vitor Bevilacqua

Sub-19 - Diego Lamas de Paula



## NATAÇÃO

### INFANTIL A SÊNIOR

#### TORNEIOS METROPOLITANOS INFANTIL A SÊNIOR - TOTAL: 7 ETAPAS

Índices mineiros atingidos: 859 índices  
Índices brasileiros atingidos: 168 índices

#### CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE INVERNO

Geral - 2º Lugar  
Categoria Infantil - 2º Lugar  
Índice Técnico - 2 Troféus  
Eficiência - 1 Troféu  
Medalhas conquistadas - Total 41  
(18 ouro / 16 Prata / 7 Bronze)  
Campeonato Batido - 4 recordes

#### CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL A SÊNIOR DE INVERNO

Geral - 2º Lugar  
Junior - 2º Lugar  
Sênior - 2º Lugar  
Medalhas conquistadas - Total 52  
(25 ouros / 14 prata / 13 bronze)  
Índice Técnico - 3 Troféus  
Eficiência - 2 Troféus

#### COPA MINAS DE NATAÇÃO

Quadro de medalhas - 2º Lugar

#### CBI INFANTIL DE INVERNO

Geral feminino - 12º Lugar  
Geral masculino - 16º Lugar  
(entre mais de 100 equipes)

#### CBI JUVENIL DE INVERNO

Geral - 10º Lugar  
Juvenil I Feminino - 4º Lugar  
Medalhas conquistadas - Total 6  
(1 ouro / 4 prata / 1 bronze)

#### CBI INFANTIL DE VERÃO

Geral - 17º Lugar  
Geral Feminino - 12º Lugar  
(entre mais de 100 equipes)  
Medalhas conquistadas - 1 bronze  
Finais conquistadas - Total 8

#### CBI JUVENIL DE VERÃO

Geral - 12º Lugar  
Juvenil I - 5º Lugar  
Juvenil I Feminino - 4º Lugar  
Medalhas conquistadas - Total 6  
(3 Prata / 3 Bronze)

### PRÉ MIRIM A PETIZ

#### TORNEIOS METROPOLITANOS TOTAL: 03 ETAPAS

Geral 1ª Etapa - 4º Lugar  
(4 ouro / 5 prata / 6 bronze)

Geral 2ª Etapa - 3º Lugar  
(10 ouro / 3 prata / 7 bronze)

Geral 3ª Etapa - 6º Lugar  
(2 ouro / 8 prata / 4 bronze)

#### FESTIVAL MINEIRO PRÉ MIRIM / MIRIM TOTAL: 02 ETAPAS

Geral 1ª Etapa - 9º Lugar  
(1 ouro / 1 prata / 5 bronze)

Geral 2ª Etapa - 7º Lugar  
(3 prata / 5 bronze)

#### FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ MIRIM / MIRIM / PETIZ - TOTAL: 01 ETAPA

Categoria Petiz - 13º Lugar (01 ouro)  
Categoria Mirim - 26º Lugar

#### TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO MIRIM / PETIZ - TOTAL: 01 ETAPA

Geral - 5º Lugar  
(4 ouro / 2 prata / 4 bronze)

## ATLETAS DESTAQUES

### INFANTIL A SÊNIOR

Infantil masculino: **Pedro Savala Brandão**

Infantil feminino: **Kemilly Ramaldes Jesus Brás**

Juvenil masculino: **Otaviano Choucair Junqueira**

Juvenil feminino: **Ana Clara Aguiar**

Júnior masculino: **Arthur Sorrentino de Almeida**

Júnior feminino: **Thalita Emanuelle de Jesus**

Sênior: **Ernani Lopes Cunha**

### PRÉ-MIRIM A PETIZ

Pré-mirim feminino: **Gabriela Pinho Carvalho**

Mirim masculino: **Pedro Emanuel Gomes**

Mirim feminino: **Helena Micaela Rocha**

Petiz masculino: **Miguel Vilasboas Garcis**

Petiz feminino: **Alicia Nunes Oliveira**



# COMUNICAÇÃO



## RELAÇÃO DIRETA COM O SÓCIO



### COMUNICAÇÃO VIA WHATSAPP

Sempre atento às necessidades dos sócios e atletas, o Clube conta com um número de Whatsapp que torna mais fácil o envio rápido de informações e novidades.

As comunicações são feitas por meio do canal e também por uma lista de transmissão.



### E-MAIL MARKETING

O Olympico envia constantemente todas as informações sobre os acontecimentos do Clube para associados, atletas, imprensa e demais públicos interessados.



### SITE

O Olympico disponibiliza em seu site todas as informações necessárias para associados e atletas, como notícias, eventos, vagas, transparência.



### OLYMPICO INFORMA

Buscando manter uma boa comunicação interna com os associados e atletas o Olympico conta com murais dispostos pelo clube e televisão interativa. Plataformas de divulgação que possibilitam que as informações institucionais, de eventos e de esportes se tornem mais acessíveis e interativas.

# REDES SOCIAIS

A área de Comunicação do Olympico manteve, em 2025, o compromisso de fortalecer a presença institucional do Clube, ampliar o relacionamento com seus públicos e valorizar suas atividades esportivas e sociais. Por meio de uma atuação estratégica e integrada nas redes sociais, foi possível consolidar o alcance digital, engajar associados e dar maior visibilidade às iniciativas e conquistas do Olympico.

Os resultados refletem esse trabalho contínuo, com crescimento e fortalecimento das plataformas oficiais, que hoje somam uma base relevante de seguidores:

## Seguidores:

Instagram @olympicoclub: 25.400

Instagram @esporte\_olympicoclub: 11.700

Facebook: 11.000

LinkedIn: 3.898



# REVISTA

A revista é um importante canal de comunicação entre Clube e sócios. São veiculados eventos sociais, resultados do esporte, novidades, torneios internos e os mais diversos assuntos com base no interesse de nosso público. A revista também é uma importante ferramenta de promoção e apresentação dos patrocinadores.

- **Tiragem:** 500 exemplares mensais, sendo enviados aos patrocinadores e à diretoria.

- Disponível em versão digital pelo link [olympico.com.br/revistas](http://olympico.com.br/revistas), e enviada por e-mail aos associados

- Publicação trimestral, totalizando três publicações em 2025.



# EVENTOS SOCIAIS



Colônia de Férias  
10/01/2025



Clinica de Beach Tennis  
19/01/2025



Dia do Amigo  
29 e 30  
jan/2025



Campanha de Vacinação  
23/01/2025



Edição 69 da Revista do Olympico  
3/2/2025



Aniversário do Clube  
04/02/2025



Viagem ao Expo CBC 13 de março de 2025



Bloquinho de Carnaval 26 de fevereiro 2025



Dia das Mães 10 de maio 2025



Festival de Natação 17 de maio de 2025



Dia da Mulher 8 de março 2025



Inauguração da loja Be Honest 18 de março 2025



Torneio Integração Vôlei de Areia 30 de maio de 2025



Arraia do Olimpico 14 de junho de 2025



Páscoa no Olimpico 20 de abril 2025



Páscoa do Projeto Melhor Idade 28 de abril 2025



Colônia de Férias 21 de julho de 2025



Colônia de Férias no Cinema 23 de julho de 2025

**PALESTRA SEGURANÇA DIGITAL**  
SAIBA COMO SE PROTEGER DO FURTO E ROUBO DE CELULARES. ALÉM DE RESGUARDAR SEUS DADOS!

O Tenente Gabriel, da 127ª vai ministrar palestra no Espaço Gourmet do Olympico Club. Evento organizado pela Amecos, a nova associação do bairro.

31 JULHO 19h

Confirme a sua presença pelo WhatsApp (31) 98761-7569.

Palestra Segurança Digital - 23 de julho de 2025

**SÁBADO ESPECIAL DIA DOS PAIS**  
Olympico Club

9 AGO - 10H

13H - SHOW CL FILIPI & AGNALDO

Mart Minas BE HONEST

Dia dos Pais - 05 de agosto de 2025

**Faça a sexta-feira do Olympico ficar Cor-de-Rosa!**

O Olympico Club convida sócios, atletas e colaboradores a vestirem uma peça de roupa ou adereço rosa para lembrarmos da importância do exame preventivo e do autocuidado.

A campanha de conscientização será nesta sexta-feira dia 24/10.

Outubro Rosa - 23 de outubro de 2025

**MULHERES**  
que Cooperam com o Futuro

Evento GRATUITO!  
08/11, das 9h às 12h.

SICOOB Central Cacemipe

Evento Sicoob - 24 de outubro de 2025

**CORRIDA Mart Minas**

Corrida Mart Minas - 28 de agosto de 2025

**HAPPY HOUR SEXTA-FEIRA**

12 SETEMBRO - 19h

EDUARDO GALLI  
Clássicos do Rock Internacional  
No Varandão

Happy Hour - 09 de setembro de 2025

**VÔLEI**

Quer ver seu filho desenvolvendo habilidades, fazendo amigos e se apaixonando pelo esporte? Nas nossas aulas de Voleibol de Quadra (misto), a diversão e o aprendizado caminham juntos!

Turmas terças e quintas  
• 08 a 10 anos - 08h15 às 09h15  
• 11 a 13 anos - 09h15 às 10h15

Venha aprender Vôlei com a gente!

Escolinha de Vôlei Infantil - 27 de outubro de 2025

**NATAÇÃO**

Das primeiras braçadas aos treinos avançados.

À partir de 02 anos

Marque sua aula experimental:  
(31) 3073-9111  
(31) 99584-9368  
(31) 98442-9488

Escolinha de Nataç o Infantil - 28 de outubro de 2025

**TORNEIOS INTERNOS 2025**

4 DE OUTUBRO | DAS 12 ÀS 18H30

Confraternização Torneio Interno - 26 de setembro de 2025

Apoio Mart Minas Vilma

Confraternização Torneio Interno - 26 de setembro de 2025

**Dia das crianças**  
Olympico Club

12 de outubro das 10 às 14h

Brincadeiras, brinquedos infláveis e muito mais!

Dia das Crianças - 8 de outubro de 2026

**FUTSAL**

Pequenos craques começam aqui. Conheça a escola de Futsal do Olympico.

Aulas abertas para sócios e não sócios.

Escolinha de Futsal Infantil - 29 de outubro de 2025

**TÊNIS**

Aprenda, pratique e evolua no Tênis com professores experientes e metodologia personalizada.

Aulas individuais, em dupla ou coletivas.

Marque sua aula experimental:  
(31) 3073-9111 | (31) 99584-9368  
(31) 98442-9488

Escolinha de Tênis - 31 de outubro de 2025



**OLYMPICO CLUB**

**TORNEIO INTERNO BURACO 2025**  
\*EXCLUSIVO PARA SÓCIOS DO CLUBE

**INSCRIÇÕES**  
Até 10/7  
As inscrições podem ser feitas pelo formulário disponível em nossa BIo, no destaque "Torneio Interno" ou na Secretaria do Clube.

**VALOR**  
**R\$150**  
A inscrição é individual e deve ser feita por todos os membros das duplas.

**DATA DOS JOGOS**  
12, 14, 19, 21, 26 e 27 de agosto. As inscrições devem ser feitas até 10/7. (As datas podem ser alteradas conforme necessidade do organizador da competição.)

A inscrição será cobrada na taxa de condomínio do associado, podendo ser dividida em 2x e deve ser feita até o dia 10 de julho. Caso o sócio já tenha participado de outro torneio no ano de 2025, será taxado apenas um valor de R\$20,00.

Patrocínio **Mart Minas**

Torneio Interno Buraco - 25 de junho de 2025

**OLYMPICO CLUB**

**INSCRIÇÕES PRORROGADAS**

**TORNEIO INTERNO PETECA 2025**  
\*EXCLUSIVO PARA SÓCIOS DO CLUBE

Patrocínio **Mart Minas**

Confira mais informações a seguir

Torneio Interno Peteca - 03 de julho de 2025

**OLYMPICO CLUB**

**TORNEIO INTERNO XADREZ 2025**  
\*EXCLUSIVO PARA SÓCIOS DO CLUBE

**INSCRIÇÕES**  
Até 13/8  
As inscrições podem ser feitas pelo formulário disponível em nossa BIo, no destaque "Torneio Interno" ou na Secretaria do Clube.

**VALOR**  
**R\$150**  
A inscrição é individual e deve ser feita por todos os membros das duplas.

**DATA DOS JOGOS**  
13/9 e 14/9  
(As datas podem ser alteradas conforme necessidade do organizador da competição.)

A inscrição será cobrada na taxa de condomínio do associado, podendo ser dividida em 2x e deve ser feita até o dia 13 de agosto. Caso o sócio já tenha participado de outro torneio no ano de 2025, será taxado apenas um valor de R\$20,00.

Patrocínio **Mart Minas**

Torneio Interno Xadrez - 25 de julho de 2025

**OLYMPICO CLUB**

**ATENÇÃO**  
ÚLTIMO DIA PARA SE INSCREVER

**TORNEIO INTERNO VÔLEI 2025**  
\*EXCLUSIVO PARA SÓCIOS DO CLUBE

Patrocínio **Mart Minas**

Confira mais informações a seguir

Torneio Interno vôlei - 04 de agosto de 2025

# COMPRAS





Contamos com um departamento dedicado ao planejamento e execução das ações necessárias para garantir o pleno funcionamento do Clube.

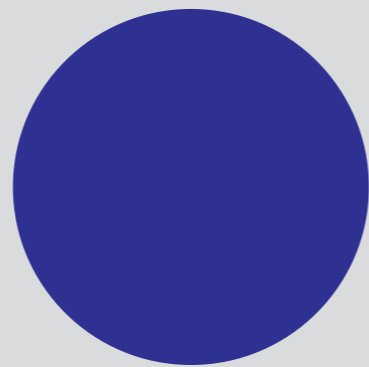
Nosso time é formado por profissionais qualificados, com experiência no setor e comprometidos com uma abordagem ímpar e transparente. A maioria dos nossos processos segue as diretrizes da Lei 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos e todos os certames providos de dinheiro público na modalidade Pregão Eletrônico. A gestão de compras é considerada um elemento chave

nas operações das empresas, concentrando-se principalmente nos recursos financeiros. Esta atividade, que interage com todos os departamentos, tem como objetivo alcançar eficiência na aquisição dos materiais certos, na quantidade adequada, com entregas dentro do prazo e pelos preços mais vantajosos.

Estamos constantemente em busca de novos fornecedores para estabelecer parcerias que possibilitem a introdução de novos produtos e tecnologias, visando a redução de custos e tempo.

# PROJETOS





Em um setor específico, por nós denominado NÚCLEO DE PROJETOS, que trata de todo o ciclo lógico dos projetos, sejam estes através de benefícios fiscais, aporte de entes públicos ou privados, realizamos um planejamento onde todas as áreas do Clube estão envolvidas.

A partir da definição das responsabilidades de cada setor, com o devido acompanhamento dos técnicos responsáveis pelos Projetos, conseguimos obter êxito -em toda a cadeia executiva dos mesmos, possuindo assim, Projetos junto aos entes, a saber:

# LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei do Incentivo ao Esporte - Lei Complementar nº 222/2025 permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 3% desse valor e as pessoas físicas, até 7% do imposto devido para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desportivas no Brasil.



Lei de  
Incentivo ao  
Esporte

MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



## EM CAPTAÇÃO

### BASQUETE PARAOLYMPICO II

#### PROCESSO

71000.043694/2024-01

#### VALOR

R\$ 807.057,67

#### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

20

#### INÍCIO CAPTAÇÃO

09/09/2024

#### TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

09/09/2026

#### OBJETIVOS

Fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições. Dar continuidade aos projetos Basquete Paraolímpico, processo 71000.067300/2021-50 e Basquete Paraolímpico I, processo 71000.077217/2022-70.







28 - Processo: 71000.051584/2024-13  
Proponente: Minas Tênis Clube  
Título: Olímpico de Natação - Minas Tênis Clube  
Registro: 2402770  
Manifestação Desportiva: Desporto de  
CNPJ: 17.217.951/0001-10  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.459.283,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7917-0  
Período de Captação até: 09/09/2026  
29 - Processo: 71000.043694/2024-01  
Proponente: Olympico Club  
Título: Basquete Paralympico II  
Registro: 2402009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 807.058,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18275-3  
Período de Captação até: 09/09/2026  
30 - Processo: 71000.043695/2024-48  
Proponente: Olympico Club  
Título: Excelência no Esporte VIII  
Registro: 2402010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.997.991,59  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18276-1  
Período de Captação até: 09/09/2026  
31 - Processo: 71000.054282/2024-99  
Proponente: Praia Clube  
Título: Natação Paralímpica - Praia Clube V  
Registro: 2403007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 25.762.741/0001-30  
Cidade: Uberlândia UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.134.531,74  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59859-3  
Período de Captação até: 09/09/2026

32 - Processo: 71000.049758/2024-70  
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
Título: IV Copa Escolar de Curitiba  
Registro: 2402653  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 76.417.005/0001-86  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.132.714,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3793 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 14921-7  
Período de Captação até: 09/09/2026  
33 - Processo: 71000.049442/2024-88  
Proponente: União Jovem do Rincão  
Título: UJR Equipes de Rendimento - Ano 13  
Registro: 2402621  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 90.834.029/0001-61  
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 224.497,90  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0611 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44965-2  
Período de Captação até: 09/09/2026  
34 - Processo: 71000.048635/2024-11  
Proponente: Valkirias Instituto Paralimpico  
Título: Copa Norte de Basquete em Cadeira de Rodas  
Registro: 2402551  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 49.035.608/0001-40  
Cidade: Patos de Minas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 381.009,16  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96910-9  
Período de Captação até: 09/09/2026  
35 - Processo: 71000.042406/2024-93  
Proponente: Valkirias Instituto Paralimpico  
Título: Copa Nordeste de Basquete em Cadeira de Rodas  
Registro: 2401665  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 49.035.608/0001-40  
Cidade: Patos de Minas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 379.093,86  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96524-3  
Período de Captação até: 09/09/2026

## Diário Oficial da União Digital

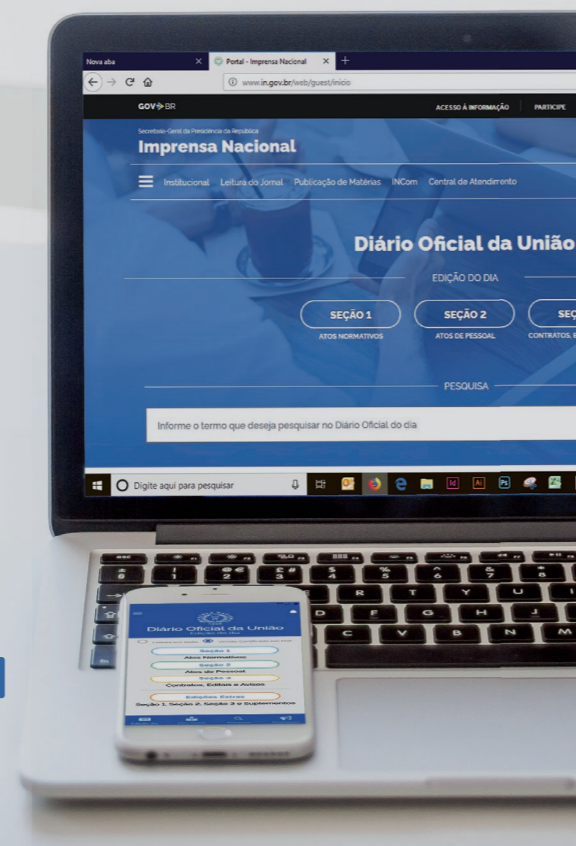
A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  **Acesso livre e gratuito** às edições
-  **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
-  **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato etc.
-  **Edições completas e certificadas**
-  **Disponibilizado em diferentes formatos de leitura** (*pdf, html*) e em **dados abertos** (*xml*)
-  **Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Accesse o portal da Imprensa Nacional  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

Baixe o App DOU nas lojas  
 



# COMPETIDORES OLYMPICOS III

## PROCESSO

71000.074101/2024-41

## VALOR

R\$ 2.334.218,11

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

449

## INÍCIO CAPTAÇÃO

10/02/2025

## TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

10/02/2027

## OBJETIVOS

- \* Dar continuidade aos Projetos COMPETIDORES OLYMPICOS I, processo 71000.083697/2022-16 e COMPETIDORES OLYMPICOS II, processo 71000.073777/2023-36;
- \* Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional;
- \* Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados;
- \* Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/formação e o desporto paralímpico;
- \* Ofertar auxílio alimentação aos atletas com maior necessidade, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento.

Cidade: Brasília UF: DF  
Valor autorizado para captação: R\$ 6.264.609,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 045 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53374-2  
Período de Captação até: 10/02/2027

10 - Processo: 71000.078088/2024-07  
Proponente: Hand 7 Associação  
Título: Hand 7 Nacional - Ano 4  
Registro: 2405246  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 14.963.654/0001-25  
Cidade: Ipatinga UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.766.234,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 138438-4  
Período de Captação até: 18/12/2026

11 - Processo: 71000.042346/2024-17  
Proponente: Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental  
Título: Serrana Jovens Talentos - Atletismo para todos  
Registro: 2401627  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 17.302.323/0002-13  
Cidade: Rio Branco UF:  
Valor autorizado para captação: R\$ 435.106,03  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6954 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36678-1  
Período de Captação até: 13/01/2027

12 - Processo: 71000.063527/2024-79  
Proponente: Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART  
Título: Copa Nordeste de Futebol Feminino  
Registro: 2403922  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 23.092.461/0001-37  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.500.000,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0007 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 148293-9  
Período de Captação até: 10/02/2027

13 - Processo: 71000.063528/2024-13  
Proponente: Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART  
Título: Jogos Escolares de Pernambuco - Categoria Infantil  
Registro: 2403930  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 23.092.461/0001-37  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 9.132.997,01  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0007 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 148292-0  
Período de Captação até: 10/02/2027

14 - Processo: 71000.063529/2024-68  
Proponente: Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART  
Título: Jogos Escolares de Pernambuco - Categoria Mirim  
Registro: 2403952  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 23.092.461/0001-37  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 9.132.997,01  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0007 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 148294-7  
Período de Captação até: 10/02/2027

15 - Processo: 71000.073273/2024-05  
Proponente: Instituto Teko Porã  
Título: Esporte no Parque  
Registro: 2405527  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 07.672.403/0001-26  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.292.233,97  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26513-6  
Período de Captação até: 10/02/2027

16 - Processo: 71000.072823/2024-61  
Proponente: Kart Clube Granja Vian  
Título: Time KGV - Stock Car Pro Series 7  
Registro: 2405350  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 09.093.751/0001-74  
Cidade: Cotia UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.805.215,92  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8258 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 1605-5  
Período de Captação até: 10/02/2027

17 - Processo: 71000.074101/2024-41  
Proponente: Olympico Club  
Título: Competidores Olympicos III  
Registro: 2405820  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.334.218,11  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18363-6  
Período de Captação até: 10/02/2027

18 - Processo: 71000.074091/2024-43  
Proponente: Santos Futebol Clube  
Título: Meninos da Vila - Apoio Logístico  
Registro: 2405814  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 58.196.684/0001-29  
Cidade: Santos UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.186.076,31  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2985 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40385-7  
Período de Captação até: 10/02/2027

19 - Processo: 71000.073829/2024-55  
Proponente: Tênis Clube Paulista  
Título: Treino para Vida  
Registro: 2405728  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 62.301.908/0001-92  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 499.160,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7665-1  
Período de Captação até: 10/02/2027

20 - Processo: 71000.073175/2024-60  
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva  
Título: J70 VDS  
Registro: 2405506  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 92.948.785/0001-47  
Cidade: Porto Alegre UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 615.471,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40137-4  
Período de Captação até: 10/02/2027

21 - Processo: 71000.074268/2024-10  
Proponente: Ymboreas Rugby Club de Vitória da Conquista  
Título: Xohã Rugby 2  
Registro: 2405953  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 21.825.910/0001-83  
Cidade: Vitória da Conquista UF: BA  
Valor autorizado para captação: R\$ 496.014,55  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5778 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39950-7  
Período de Captação até: 10/02/2027.

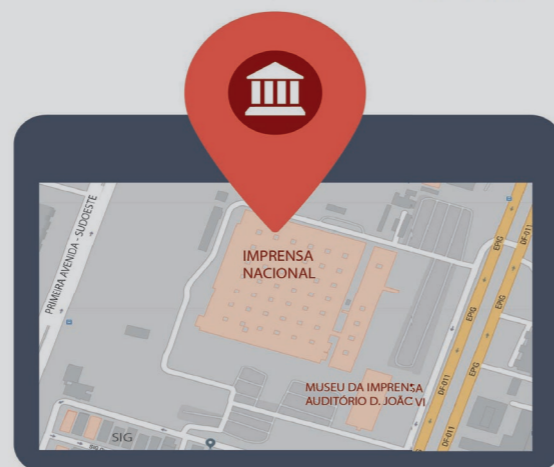
## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.016470/2023-38  
No Diário Oficial da União nº 81, de 28 de abril de 2023, na Seção 1, página 40 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.598/2023, ANEXO I, onde se lê: Título: Futsal - Educando Pelo Esporte, leia-se: Título: Projeto Futsal - Educando Pelo Esporte.

LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA  
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

# VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF  
[www.in.gov.br/museu-da-imprensa](http://www.in.gov.br/museu-da-imprensa)



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE X

### PROCESSO

71000.035607/2025-15

### VALOR

R\$ 2.268.073,56

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

500

### INÍCIO CAPTAÇÃO

10/07/2025

### TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

10/07/2027

### OBJETIVOS

- \* Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte VIII e IX;
- \* Custear salário de parte dos profissionais bem como, os encargos trabalhistas da mão de obra prevista;
- \* Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados;
- \* Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;
- \* Ofertar treinos de qualidade e os auxílios alimentação e transporte aos atletas, p/ garantir a nutrição e a presença dos mesmos aos treinos;
- \* Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



23 - Processo: 71000.082929/2024-72  
 Proponente: Federação Gaúcha de Motociclismo  
 Título: Campeonato Gaúcho - Motovelocidade  
 Registro: 2406465  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 90.273.400/0001-63  
 Cidade: Passo Fundo UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.473.992,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3240 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46382-5  
 Período de Captação até: 19/03/2027

24 - Processo: 71000.039343/2025-79  
 Proponente: Hand 7 Associação  
 Título: Hand 7 nas Escolas  
 Registro: 2500630  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 14.963.654/0001-25  
 Cidade: Ipatinga UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 909.955,40  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140303-6  
 Período de Captação até: 12/06/2027

25 - Processo: 71000.039342/2025-24  
 Proponente: Hand 7 Associação  
 Título: Hand 7 Minas Ano 2  
 Registro: 2500629  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 14.963.654/0001-25  
 Cidade: Ipatinga UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 758.026,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40302-8  
 Período de Captação até: 12/06/2027

26 - Processo: 71000.031476/2025-05  
 Proponente: Kart Club Paragominas  
 Título: Pilotando para o Futuro  
 Registro: 2500391  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 46.745.798/0001-00  
 Cidade: Paragominas UF: PA  
 Valor autorizado para captação: R\$ 518.053,54  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0820 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 81294-3  
 Período de Captação até: 12/06/2027

27 - Processo: 71000.040507/2024-20  
 Proponente: Itumbiara Tênis Club  
 Título: Participante do Edital UE 2024 - Itumbiara Jogador do Futuro  
 Registro: 2401362  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 10.659.566/0001-83  
 Cidade: Itumbiara UF: GO  
 Valor autorizado para captação: R\$ 482.245,95  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0376 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86198-7  
 Período de Captação até: 29/05/2027

28 - Processo: 71000.045970/2025-49  
 Proponente: Instituto Meninas do ES  
 Título: Campeãs do Futuro Ano 3  
 Registro: 2500899  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 12.139.974/0001-30  
 Cidade: Serra UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 169.525,96  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3167 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 51755-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

29 - Processo: 71000.043799/2025-33  
 Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC  
 Título: Container do Esporte  
 Registro: 2500771  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 01.688.611/0001-37  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.117.827,22  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0183 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43149-4  
 Período de Captação até: 10/07/2027

30 - Processo: 71000.032962/2025-32  
 Proponente: Instituto Actyon Social  
 Título: Social Football Club  
 Registro: 2500417  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 32.317.592/0001-66  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.487.452,56  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65812-X  
 Período de Captação até: 12/06/2027

31 - Processo: 71000.063488/2025-91  
 Proponente: Instituto Stock  
 Título: GP de Rua  
 Registro: 2501566  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 41.939.485/0001-60  
 Cidade: Cotia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.999.464,71  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4406-7  
 Período de Captação até: 10/07/2027

32 - Processo: 71000.048076/2025-21  
 Proponente: Instituto Stock  
 Título: E-Stock  
 Registro: 2501017  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 41.939.485/0001-60  
 Cidade: Cotia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.587.263,73  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4405-9  
 Período de Captação até: 10/07/2027

33 - Processo: 71000.022385/2025-71  
 Proponente: Liga das Senhoras Católicas de São Paulo  
 Título: Educação Através do Esporte - Ano III  
 Registro: 2500100  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 60.597.044/0001-72  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.134.569,64  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 11969-5  
 Período de Captação até: 12/06/2027

34 - Processo: 71000.043679/2025-36  
 Proponente: Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte "Qualidade de Vida"  
 Título: 9ª Corrida e Caminhada - Lacultesp  
 Registro: 2500726  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 09.587.710/0001-34  
 Cidade: Ribeirão Preto UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 214.919,04  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0028 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 114254-2  
 Período de Captação até: 10/07/2027

35 - Processo: 71000.040087/2025-62  
 Proponente: Maestro Esporte Clube  
 Título: Maestro EC - Núcleo Campos Gerais  
 Registro: 2500650  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 28.592.200/0001-08  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 103.149,57  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1519 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70211-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

36 - Processo: 71000.022394/2025-61  
 Proponente: Município de Angatuba  
 Título: Esportes Angatuba  
 Registro: 2500103  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 46.634.234/0001-91  
 Cidade: Angatuba UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.779.236,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1441 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32852-9  
 Período de Captação até: 14/04/2027

37 - Processo: 71000.043767/2025-38  
 Proponente: Minas Tênis Clube  
 Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte  
 Registro: 2500759  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.217.951/0001-10  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.482.075,43  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 8475-1  
 Período de Captação até: 10/07/2027

38 - Processo: 71000.043730/2025-18  
 Proponente: Minas Tênis Clube  
 Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte  
 Registro: 2500737  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.217.951/0001-10  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.999.999,99  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 8474-3  
 Período de Captação até: 10/07/2027

39 - Processo: 71000.035607/2025-15  
 Proponente: Olympic Club  
 Título: Excelência no Esporte X  
 Registro: 2500482  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.268.073,56  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19051-9  
 Período de Captação até: 10/07/2027

40 - Processo: 71000.035608/2025-60  
 Proponente: Olympic Club  
 Título: Excelência no Esporte XI  
 Registro: 2500483  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.143.696,88  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19052-7  
 Período de Captação até: 10/07/2027

41 - Processo: 71000.040119/2025-20  
 Proponente: Ouro Preto Tênis Clube  
 Título: Escola de Esportes Ouro Preto Tênis Clube  
 Registro: 2500667  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 23.070.816/0001-97  
 Cidade: Ouro Preto UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 388.263,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0473 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64392-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

42 - Processo: 71000.043755/2025-11  
 Proponente: Sociedade Esportiva Viper  
 Título: Luziânia Basquete V  
 Registro: 2500753  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 32.066.630/0001-55  
 Cidade: Luziânia UF: GO

# EXCELÊNCIA NO ESPORTE XI

## PROCESSO

71000.035608/2025-60

## VALOR

R\$ 2.143.696,88

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

500

## INÍCIO CAPTAÇÃO

10/07/2025

## TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

10/07/2027

## OBJETIVOS

\* Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte VIII e IX;

\* Custear salário de parte dos profissionais bem como, os encargos trabalhistas da mão de obra prevista;

\* Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados;

\* Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;

\* Ofertar treinos de qualidade e os auxílios alimentação e transporte aos atletas, p/ garantir a nutrição e a presença dos mesmos aos treinos;

Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

23 - Processo: 71000.082929/2024-72  
 Proponente: Federação Gaúcha de Motociclismo  
 Título: Campeonato Gaúcho - Motovelocidade  
 Registro: 2406465  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 90.273.400/0001-63  
 Cidade: Passo Fundo UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.473.992,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3240 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46382-5  
 Período de Captação até: 19/03/2027

24 - Processo: 71000.039343/2025-79  
 Proponente: Hand 7 Associação  
 Título: Hand 7 nas Escolas  
 Registro: 2500630  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 14.963.654/0001-25  
 Cidade: Ipatinga UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 909.955,40  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140303-6  
 Período de Captação até: 12/06/2027

25 - Processo: 71000.039342/2025-24  
 Proponente: Hand 7 Associação  
 Título: Hand 7 Minas Ano 2  
 Registro: 2500629  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 14.963.654/0001-25  
 Cidade: Ipatinga UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 758.026,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40302-8  
 Período de Captação até: 12/06/2027

26 - Processo: 71000.031476/2025-05  
 Proponente: Kart Club Paragominas  
 Título: Pilotando para o Futuro  
 Registro: 2500391  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 46.745.798/0001-00  
 Cidade: Paragominas UF: PA  
 Valor autorizado para captação: R\$ 518.053,54  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0820 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 81294-3  
 Período de Captação até: 12/06/2027

27 - Processo: 71000.040507/2024-20  
 Proponente: Itumbiara Tênis Clube  
 Título: Participante do Edital LIE 2024 - Itumbiara Jogador do Futuro  
 Registro: 2401362  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 10.659.566/0001-83  
 Cidade: Itumbiara UF: GO  
 Valor autorizado para captação: R\$ 482.245,95  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0376 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86198-7  
 Período de Captação até: 29/05/2027

28 - Processo: 71000.045970/2025-49  
 Proponente: Instituto Meninas do ES  
 Título: Campeãs do Futuro Ano 3  
 Registro: 2500899  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 12.139.974/0001-30  
 Cidade: Serra UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 169.525,96  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3167 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 51755-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

29 - Processo: 71000.043799/2025-33  
 Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC  
 Título: Container do Esporte  
 Registro: 2500771  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 01.688.611/0001-37  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.117.827,22  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0183 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43149-4  
 Período de Captação até: 10/07/2027

30 - Processo: 71000.032962/2025-32  
 Proponente: Instituto Actyon Social  
 Título: Social Football Club  
 Registro: 2500417  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 32.317.592/0001-66  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.487.452,56  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65812-X  
 Período de Captação até: 12/06/2027

31 - Processo: 71000.063488/2025-91  
 Proponente: Instituto Stock  
 Título: GP de Rua  
 Registro: 2501566  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 41.939.485/0001-60  
 Cidade: Cotia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.999.464,71  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4406-7  
 Período de Captação até: 10/07/2027

32 - Processo: 71000.048076/2025-21  
 Proponente: Instituto Stock  
 Título: E-Stock  
 Registro: 2501017  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 41.939.485/0001-60  
 Cidade: Cotia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.587.263,73  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4405-9  
 Período de Captação até: 10/07/2027

33 - Processo: 71000.022385/2025-71  
 Proponente: Liga das Senhoras Católicas de São Paulo  
 Título: Educação Através do Esporte - Ano III  
 Registro: 2500100  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 60.597.044/0001-72  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.134.569,64  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 11969-5  
 Período de Captação até: 12/06/2027

34 - Processo: 71000.043679/2025-36  
 Proponente: Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte "Qualidade de Vida"  
 Título: 9ª Corrida e Caminhada - Lacultesp  
 Registro: 2500726  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 09.587.710/0001-34  
 Cidade: Ribeirão Preto UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 214.919,04  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0028 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 114254-2  
 Período de Captação até: 10/07/2027

35 - Processo: 71000.040087/2025-62  
 Proponente: Maestro Esporte Clube  
 Título: Maestro EC - Núcleo Campos Gerais  
 Registro: 2500650  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 28.592.200/0001-08  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 103.149,57  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1519 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70211-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

36 - Processo: 71000.022394/2025-61  
 Proponente: Município de Angatuba  
 Título: Esportes Angatuba  
 Registro: 2500103  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 46.634.234/0001-91  
 Cidade: Angatuba UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.779.236,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1441 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32852-9  
 Período de Captação até: 14/04/2027

37 - Processo: 71000.043767/2025-38  
 Proponente: Minas Tênis Clube  
 Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte  
 Registro: 2500759  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.217.951/0001-10  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.482.075,43  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 8475-1  
 Período de Captação até: 10/07/2027

38 - Processo: 71000.043730/2025-18  
 Proponente: Minas Tênis Clube  
 Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte  
 Registro: 2500737  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.217.951/0001-10  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.999.999,99  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 8474-3  
 Período de Captação até: 10/07/2027

39 - Processo: 71000.035607/2025-15  
 Proponente: Olimpico Club  
 Título: Excelência no Esporte X  
 Registro: 2500482  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.268.073,56  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19051-9  
 Período de Captação até: 10/07/2027

40 - Processo: 71000.035608/2025-60  
 Proponente: Olimpico Club  
 Título: Excelência no Esporte XI  
 Registro: 2500483  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.143.696,88  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19052-7  
 Período de Captação até: 10/07/2027

41 - Processo: 71000.040119/2025-20  
 Proponente: Ouro Preto Tênis Clube  
 Título: Escola de Esportes Ouro Preto Tênis Clube  
 Registro: 2500667  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 23.070.816/0001-97  
 Cidade: Ouro Preto UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 388.263,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0473 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64392-0  
 Período de Captação até: 10/07/2027

42 - Processo: 71000.043755/2025-11  
 Proponente: Sociedade Esportiva Viper  
 Título: Luziânia Basquete V  
 Registro: 2500753  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 32.066.630/0001-55  
 Cidade: Luziânia UF: GO

# EM EXECUÇÃO

## FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS

### PROCESSO

71000.081042/2023-86

### VALOR

R\$ 716.657,22

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

429

### INÍCIO

22/11/2023

### TÉRMINO

08/11/2025

### OBJETIVOS

\*Preparar os (as) para competições de elite, fortalecendo a identidade do clube como clube de formação de atletas.

\* Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.

\*Proporcionar aos atletas do Olimpico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.

\*Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.

\*Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento;

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS 71000.081042/2023-86 SLI 2303771**



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	Item	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
		Detalhamento	Valor de cada unidade de despesa					
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>								
<b>1 - Material de Consumo / Esportivo</b>								
1.1	Bola de voleibol	Bola oficial da modalidade aprovada pela FIVB, com 18 painéis aerodinâmicos, Painel Microfibra, Tamanho 5 - oficial, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento anti-bactericida. Memória de cálculo: 3 categorias do voleibol feminino + 3 categorias do voleibol masculino x 10 bolas para cada categoria = 60 bolas para atendimento da modalidade.	70	Unidade	1	R\$ 955,14	R\$ 66.859,80	
1.2	Bola de Voleibol	Bola para treinamento na modalidade voleibol, laminada em microfibra, com 18 gomos, camada interna neotec, miolo de cápsula SIS, peso 260-280g, 65-67CM, utilizada para treinamentos. Memória de cálculo: 3 categorias do voleibol feminino + 3 categorias do voleibol masculino x 10 bolas para cada categoria = 60 bolas para atendimento da modalidade.	70	Unidade	1	R\$ 382,38	R\$ 26.766,60	
1.3	BOLA DE BASQUETE	Bola oficial da modalidade aprovada pela CBB, Tamanho 6, Circunferência 720-740mm, Peso 549g aproximadamente, Pressão do ar 0.30-0.40 bar   4.35-5.80 lbs/psi. Anexo 3 orçamentos. Memória de Cálculo: 3 categoria basquete x 1 bola por atleta = 45 bolas.	45	Unidade	1	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00	
1.4	BOLA DE BASQUETE	Bola oficial da modalidade aprovada pela CBB, Tamanho 7, Circunferência 749-790mm, Peso 580-620g, Pressão do ar 0.30-0.40 bar   7.25-8.70 lbs/psi. Anexo 3 orçamentos. Memória de Cálculo: 4 categorias basquete x 1 bola por atleta = 60 bolas.	60	Unidade	1	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00	
1.7	Quadro Tático Voleibol	Quadro Tático Magnético, fabricado em MDF com acabamento reforçado em Alumínio. Possui tripé retrátil e com sistema de engate rápido, com caneta com sistema de limpeza a seco e imãs que simulam jogadores e bola, permitindo duplo sistema de demonstração. Acompanha bolsa em Nylon reforçada e um estojo para caneta e imãs.	1	Unidade	1	R\$ 1.300,97	R\$ 1.300,97	

1

1.8	Prancheta Magnética tática com pasta, incluindo caneta de tinta especial que permita fácil limpeza e bloco para anotações. Com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco. Memória de cálculo: 4 pranchetas para a modalidade Futsal + 2 pranchetas para a modalidade Basquete + 2 pranchetas para a modalidade Voleibol = 8 pranchetas para atendimento do projeto. Tabela de ref.linha 5933.	8	Unidade	1	R\$ 223,50	R\$ 1.788,00		
1.9	Redes para futsal	Par de redes para os gols da modalidade futsal, modelo oficial, Composição: Fio de 4,0 a 6,0mm, malha 10 x 12cm, Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10m, Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20m, Peso aproximado: 2,5 a 3,0 kg.	4	Par	1	R\$ 419,76	R\$ 1.679,04	
1.10	Rede para basquete	Rede (Cestinha) de Basquete para Aro de Tabelas, modelo oficial, com fios de poliéster de alta qualidade e resistência, as redes seguem as medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Fio de 8,00 a 12 mm.	4	Unidade	1	R\$ 149,28	R\$ 597,12	
1.11	Rede para voleibol	Rede de Vôlei modelo oficial, 4 Faixas de PVC, Fio 4mm, Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura, Malha (Distância entre nós): 10cm, Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca, Cor da rede: Preta.	4	Unidade	1	R\$ 479,04	R\$ 1.916,16	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 141.407,69</b>	
<b>2 - Uniformes</b>								
2.5	Camisa. Gola careca canelada. Apliques em mesh para ventilação. Canelado com costura plana e detalhes de friso, Caimento regular. 100% malha em poliéster. Tamanhos: M.	74	Unidade	1	R\$ 65,99	R\$ 4.883,26		
2.6	Camisa polo branca, confeccionada em dry fit (turadinho Animny), 100% poliâmida 185 g. Tamanho P a GG.	74	Unidade	1	R\$ 77,20	R\$ 5.712,80		
2.7	Bermuda Profissionais	74	Unidade	1	R\$ 56,66	R\$ 4.192,84		
2.8	Agasalho confeccionado em 100% poliéster composto de jaqueta com fechamento em zíper, bolsos laterais com fechamento em zíper e calça com elástico ajustável, bolsos laterais com fechamento em zíper na altura do bolso esquerdo. Modelo masculino, P,M,G.	37	Unidade	1	R\$ 321,70	R\$ 11.902,90		
2.9	Touca em silicone para natação	250	Unidade	1	R\$ 41,91	R\$ 10.477,50		
<b>Total:</b>							<b>R\$ 37.169,30</b>	

3 - Material Permanente / Equipamento						
3.1	Gaiola de Agendamento fabricada em estrutura tubular de 90mm e dimensões do equipamento de 130cm de comprimento, 70cm de largura, 253cm de altura e carga total de 185kg.	Equipamento c/a base elevada do solo, estrutura em aço, tubos oblongos, quadrados ou similar; Pintura eletrostática alta resistência, tratamento anticorrosivo; Tampas acabamento injetadas PVC flexível ou similar ou melhor qualidade; Manoplas emborrachadas, ou TPE, ou similar ou de melhor qualidade. Pegada p/barra fixa; Apoio de barra móvel de nylon ou similar de alta resistência; Barra de segurança. Memória cálculo: 2 gaiolas p/atendimento das práticas preparação física. Linha 3960 tabela ref.	2	Unidade	1	R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
3.2	Conjunto de fotocélulas wireless para teste de velocidade, barreira fotoelétrica com sinal transmitido telemetricamente, composta de fotocélulas sem espelho e um tripé com alcance superior a 1,2 m de distância, fotossensores com ajuste de sensibilidade e led verde/vermelho para sinalizar alimentação e energia na saída, sensor de contato (plataforma) com dimensão 50 x 33 cm (compatível com padrão de conexão existente nas fotocélulas), bateria selada, carregador de bateria 110 - 220 V, cabo interface de conexão para computador, compatível com windows XP, windows 7 e vista.	Fotocélula, Memória de cálculo: 3 fotocélulas para atendimento dos testes físicos da preparação física. Linha 2908 da tabela de referência.	3	Unidade	1	R\$ 7.600,00 R\$ 22.800,00
3.3	Plataforma isoinercial	Aparelho para realização de exercícios de forma isocinética, Material: Chapa de aço 2,5 milímetros reforçada, Tamanho: 45 cm x 77 cm x 24 cm, Peso: 24 kg, Acessórios inclusos: Colete Grande, Roldana, Mosquetão e 5 m de corda naval 8 mm.	2	Unidade	1	R\$ 7.754,13 R\$ 15.508,26
3.5	Notebook com capacidade de rodar em alta velocidade o software de análise de imagem. Configuração: Intel Core i7 quad core, 2,6GHz, Memória de 8GB e 1600MHz, Disco rígido de 750GB, 5400 rpm, Processador gráfico Intel HD 4000, NVIDIA GeForce GT 650M com 1GB de memória GDDR5, Tela 15 polegadas.	Notebook para utilizar os equipamentos da preparação física durante os treinamentos e testes físicos. Linha 5209 da tabela de referência.	1	Unidade	1	R\$ 4.285,96 R\$ 4.285,96
3.7	Estação de exercícios com carga por elásticos	Aparelho modular c/6 células de carga. Variação de carga 3,2Kg à 89,2Kg no estiramento de 2 mts. Conteúdo: 2 Células de carga c/látex amarelo, 2 Células de carga c/látex verde, 2 Células de carga c/látex vermelho, 1 Banco de solo e parede exclusivo, 1 par de puxadores c/manopla, 1 par de tornoseleiras, 1 colete de carga, 1 barra estendida 1,5m e 1 ESTRUTURA em gaiola c/plataforma e suportes integrados, c/suportes p/tração lateral e superior, eliminando a fixação nas paredes e chão do local.	1	Unidade	1	R\$ 2.041,57 R\$ 2.041,57

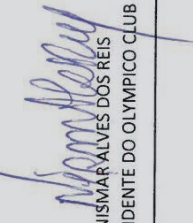
3.8	Barra Hexagonal Olímpica	Barra Hexagonal Olímpica - função olímpica - Barra compatível com anilha de diâmetro de 2", maciça, cromada, possuindo marca de referência no centro, recartilhada, em formato hexagonal, com extremidades fresadas para fixação das anilhas e aderência das presilhas. Acompanha 02 presilhas.	2	Unidade	1	R\$ 1.125,63 R\$ 2.251,26
3.9	Barra olímpica feminina de 15 Kg; Padrão Olímpico. Peso: 15 kg; Diâmetro: 50 X 1500 mm.	Barra Olímpica Feminina de Levantamento de Peso Olímpico, superior ou equivalente as especificações abaixo: a) Confeccionada em aço carbono. b) Dimensões: Comprimento total: 201cm. Peso 15kg. Diâmetro do grip: 25mm. Diâmetro da ponteira: 50mm (para receber anilhas olímpicas). c) Sistema de giro composto por rolamentos de agulha. O grip deve possuir marcação olímpica dupla e deve ser recartilhado exceto na parte central. Linha 869 da tabela de referência.	2	Unidade	1	R\$ 1.084,99 R\$ 2.169,98
3.10	Barra para levantamento de peso - 20 Kg	Masculina, Comprimento: 220cm / Diâmetro: 28 mm / Peso: 20 Kg. Comprimento entre as mangas 131 cm. Cobertura de superfície: Fosfato de manganês. Linha 871 da tabela de referência.	2	Unidade	1	R\$ 1.604,08 R\$ 3.208,16
3.11	Banco Ajustável Para Exercícios. Estrutura em aço; Revestimento que não absorvam suor e resistência à desgaste; Pintura Eletrostática em pó; Estofamento em espuma de alta densidade; Dispositivos de segurança; Posições: Plano, inclinado e declínio; 8 posições angulares de encosto: 8°, 0°, 15°, 30°, 45°, 60°, 75°, 85°; 3 ângulos de ajuste do assento: 0°, 15°, 30°; Encosto de lombar; Comprimento: 1.328 M; Largura: 0.51 M; Altura: 1.318m.	Comprimento: 1328 mm, Largura: 510mm, Altura: 1318mm, Peso do banco: 59, 8 Kg ajustes do ângulo do encosto: 8°, 0°, 15°, 30°, 45°, 60°, 75°, 85°, 3 ajustes de ângulo do assento: 0°, 15°, 30°. Memória de cálculo: 2 bancos para atendimento das práticas de preparação física. Linha 647 da tabela de referência.	2	Unidade	1	R\$ 3.565,68 R\$ 7.131,36
<b>Total:</b>						<b>R\$ 79.396,55</b>
4.1	Auxílio Alimentação	Será custeado almoço e jantar p/20 atletas das modalidades que saem das escolas diretamente para o clube, como suporte alimentício e nutricional. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham e permaneçam treinando sem se alimentarem. Memória de cálculo: 20 atletas x 02 refeições ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 8.000 refeições x R\$ 30,00 valor médio por refeição em MG = R\$ 240.000,00. Anexos 03 orçamentos.	800	Refeição	0	R\$ - R\$ -
<b>Total:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
5.1	Esparadrapo	Importante para a realização de bandagens rígidas nas contusões articulares, entorses de tornozelo e lesões musculares. Memória de cálculo: 50 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	50	Unidade	1	R\$ 21,72 R\$ 1.086,00

5.2	Tornezeleira estabilizadora - tamanho P	O imobilizador de tornozelo possui tiras ajustáveis, resistente e confortável, auxiliando no tratamento de lesões e entorses leves. Medidas (circunferência do tornozelo): P - de 21 a 23 cm. Cor: Preto. Memória de cálculo: 5 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	5	Unidade	1	R\$ 166,36	R\$ 831,80
5.3	Tornezeleira estabilizadora - tamanho M	O imobilizador de tornozelo possui tiras ajustáveis, resistente e confortável, auxiliando no tratamento de lesões e entorses leves. Medidas (circunferência do tornozelo): M - de 23 a 25 cm. Cor: Preto. Memória de cálculo: 7 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	7	Unidade	1	R\$ 166,36	R\$ 1.164,52
5.4	Tornezeleira estabilizadora - tamanho G	O imobilizador de tornozelo possui tiras ajustáveis, resistente e confortável, auxiliando no tratamento de lesões e entorses leves. Medidas (circunferência do tornozelo): G - de 25 a 28 cm. Cor: Preto. Memória de cálculo: 7 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	7	Unidade	1	R\$ 166,36	R\$ 1.164,52
5.5	Tornezeleira estabilizadora - tamanho GG	O imobilizador de tornozelo possui tiras ajustáveis, resistente e confortável, auxiliando no tratamento de lesões e entorses leves. Medidas (circunferência do tornozelo): GG - de 28 a 30 cm. Cor: Preto. Memória de cálculo: 5 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	5	Unidade	1	R\$ 166,36	R\$ 831,80
5.6	Bandagem coesiva 5 cm X 4,5 m	"Possui elasticidade bidirecional. Do tipo "coban", bandagem coesiva elástica, qualidade de resistência superior e alongamento elástico de spandex. Emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolímero de borracha sintética, fio de spandex. Necessário ser da cor bege devido as regras das federações. Tamanho específico de 5cm x 4,5m. Memória de cálculo: 15 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos."	15	Unidade	1	R\$ 64,40	R\$ 966,00
5.7	Bandagem coesiva 7.5 cm X 5 m	"Possui elasticidade bidirecional. Do tipo "coban", bandagem coesiva elástica, qualidade de resistência superior e alongamento elástico de spandex. Emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolímero de borracha sintética, fio de spandex. Necessário ser da cor bege devido as regras das federações. Tamanho específico de 7,5cm x 4,5m. Memória de cálculo: 15 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos."	15	Unidade	1	R\$ 79,10	R\$ 1.186,50
5.8	Bandagem coesiva 10 cm X 5 m	"Possui elasticidade bidirecional. Do tipo "coban", bandagem coesiva elástica, qualidade de resistência superior e alongamento elástico de spandex. Emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolímero de borracha sintética, fio de spandex. Necessário ser da cor bege devido as regras das federações. Tamanho específico de 10cm x 4,5m. Memória de cálculo: 15 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos."	15	Unidade	1	R\$ 117,47	R\$ 1.762,05

5

5.9	Bandagem elástica 5 cm X 5 m	Tecnologia de compressão inteligente que ajuda a aumentar o fluxo sanguíneo e a reduzir a dor muscular. Isso ajuda a acelerar a recuperação após o treino ou competição. Memória de cálculo: 15 unidades para atendimento dos procedimentos fisioterápicos.	15	Unidade	1	R\$ 91,57	R\$ 1.373,55
5.10	Bandagem elástica 7.5 cm X 5 m	Tem uma elasticidade de 200%, estira nas 4 direções é feita com tecido viscoelástico. Possui natureza altamente elástica (sem ponto final de estiramento, como as kinesio tapes) e à sua capacidade de estiramento em quatro direções necessárias quando se aplica bandagens em músculos ou movimentos multiarticulares e ao se realizar atividades complexas e tridimensionais. Necessário ser na cor bege com os detalhes em bege devido as regras das federações. Memória de cálculo: 15 unidades para atendimento	15	Unidade	1	R\$ 131,90	R\$ 1.978,50
<b>Total:</b>							<b>R\$ 12.345,24</b>
<b>Total ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 270.318,78</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
<b>1 - Serviços de Terceiros</b>							
1.1	Serviços de Terceiros	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	12	Serviço	1	R\$ 1.939,00	R\$ 23.268,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 23.268,00</b>
<b>Total ATIVIDADE(S) MEIO:</b>							<b>R\$ 23.268,00</b>
<b>Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):</b>							<b>0.09%</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 293.586,78</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>							<b>R\$ 14.361,85</b>
<b>Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:</b>							<b>5.00%</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 307.948,63</b>

BELO HORIZONTE, 24 DE JANEIRO DE 2025

  
 NISMAR ALVES DOS REIS  
 PRESIDENTE DO OLYMPICO CLUB



Ministério do Esporte  
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 342/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.081042/2023-86

Interessado: Olimpico Club

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, 783, SERRA - BELO HORIZONTE/MG CEP 30220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096 SSP/MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, 484, Nº 301, SERRA - BELO HORIZONTE, CEP 30210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS**", SLI **2303771**, cujo objetivo é promover o desenvolvimento e a estruturação das modalidades esportivas de alto rendimento nas categorias de base do Olimpico Club, aprimorando os treinamentos em busca de maximizar o potencial técnico, tático e físico dos atletas, preparando-os para competições de elite das modalidades e contribuindo para o crescimento do clube como um centro de excelência esportiva.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

##### I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;



- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

##### II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **29/04/2026**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 301.598,79 (trezentos e um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 6.349,84 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **totalizando R\$ 307.948,63 (trezentos e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

<b>ISANIA CRUVINEL SANCHEZ</b>	<b>NISMAR ALVES DOS REIS</b>
Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte	Presidente
Ministério do Esporte	Olympico Club

#### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva	NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP	ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09	CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16844052** e o código CRC **2779F396**.



# EXCELÊNCIA NO ESPORTE VIII

**PROCESSO**

71000.043695/2024-48

**VALOR**

1842836,45

**QUANTIDADE DE BENEFICIADOS**

527

**INÍCIO**

24/04/2025

**TÉRMINO**

24/05/2026

**OBJETIVOS**

- \* Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte VII;
- \* Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista;
- \* Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados;
- \* Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;
- \* Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional;
- \* Ofertar treinos de qualidade e os auxílios alimentação e transporte aos atletas, p/ garantir a nutrição e a presença dos mesmos aos treinos;
- \* Previsto o pagamento salarial de parte dos profissionais. Os salários dos demais profissionais, não previstos na ATIVIDADE FIM-RH e que terão somente os encargos trabalhistas pagos com os recursos do projeto, serão remunerados através de recursos próprios do Clube ou provenientes de outras parcerias.



Lei de Incentivo ao Esporte = PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EXCELÊNCIA NO ESPORTE VIII - 71000.043695/2024-48 SLI 2402010									
XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.									
1 - Nº	Item	2 - Detalhamento dos Itens	3 - Quant.	4 - Unidade de medida de cada item de tabela 2	5 - Duração	6 - Valor de cada unidade de despesa	7 - Total	col. 3 x col. 4 x col. 6	
ATIVIDADE(S) FIM									
1 - Recursos Humanos									
1.1	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI FEMININO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.288,32.	1	Pessoa	12	R\$ 3.288,32	R\$ 39.459,84		
1.2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPORTES	Graduado em educação física ou administração de empresas, 44hs semanais, anexos 08 currículos	1	Pessoa	12	R\$ 2.590,31	R\$ 31.083,72		
1.3	Supervisor de Esportes I - 1. Nível superior completo;	SUPERVISOR DE ESPORTES I - 3 - Linha 18 da tabela de referência recursos humanos para rendimento, 44hs semanais. Graduação. Salário bruto R\$ 3.180,00	1	Pessoa	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00		
1.4	Coordenador de Esportes III - 1. Classe I	Linha 32 da tabela de referência para rendimento - RH. 44hs semanais, graduado em Educação Física. Salário bruto R\$ 5.830,93.	1	Pessoa	12	R\$ 5.830,93	R\$ 69.971,16		
1.5	Psicólogo - Currículo Básico	Psicólogo C - Linha 86 da tabela de referência para rendimento RH. 30 hs semanais. Graduação. Salário mensal bruto R\$ 3.180,00.	1	Pessoa	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00		
1.6	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR BASQUETE - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.288,32.	1	Pessoa	12	R\$ 3.288,32	R\$ 39.459,84		
1.7	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI MASCULINO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.288,32	1	Pessoa	12	R\$ 3.288,32	R\$ 39.459,84		
1.8	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR NATACÃO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.288,32.	1	Pessoa	12	R\$ 3.288,32	R\$ 39.459,84		
1.9	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR FUTSAL - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.288,32.	0	Pessoa	0	R\$ -	R\$ -		
1.10	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 30hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 3.127,33.	0	Pessoa	0	R\$ -	R\$ -		
1.11	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 30hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 3.127,33.	0	Pessoa	0	R\$ -	R\$ -		
1.12	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 40hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 4.484,89.	0	Pessoa	0	R\$ -	R\$ -		
1.13	Auxiliar Técnico C	AUXILIAR TÉCNICO FUTSAL. 20hs. Graduação. Linha 56 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 1.590,54.	0	Pessoa	0	R\$ -	R\$ -		
1.14	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais, salário bruto R\$ 5.866,19. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento.	1	Pessoa	12	R\$ 5.866,19	R\$ 70.394,28		
1.15	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE, duas categorias, 40hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 4.645,95.	1	Pessoa	12	R\$ 4.645,95	R\$ 55.751,40		
							<b>Total:</b>	<b>R\$ 461.359,92</b>	

1

2 - Encargos e Férias						
2.1	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI MASCULINO - 20 hs semanais salário bruto R\$ 3.288,32. Linhas 19 e 20 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 2.030,54.	1	Encargo	12	R\$ 2.030,54
2.2	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR FUTSAL - 20 hs semanais salário bruto R\$ 3.288,32. Linhas 19 e 20 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 2.030,54.	0	Encargo	0	R\$ -
2.3	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs semanais. Salário bruto R\$ 3.127,33. Linha 53 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.931,13.	0	Encargo	0	R\$ -
2.4	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs semanais. Salário bruto R\$ 3.127,33. Linha 53 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.931,13.	0	Encargo	0	R\$ -
2.5	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TREINADOR GOLEIROS - CATEGORIAS SUB-09/11/12/13/15 e 17 - 20h semanais. Salário bruto R\$ 1.590,54. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 982,16.	0	Encargo	0	R\$ -
2.6	Auxiliar Técnico C	AUXILIAR TÉCNICO FUTSAL - CATEG: SUB-9/11/12/13/15 e 17 - 20h semanais. Salário bruto R\$ 1.590,54. Linha 56 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 982,16.	0	Encargo	0	R\$ -

2

2.7	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE UMA CATEGORIA - 20 hs semanais, salário bruto R\$ 2.251,46. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 1.390,28.	1	Encargo	12	R\$ 1.390,28
2.8	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE UMA CATEGORIA - 20 hs semanais, salário bruto R\$ 2.251,46. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 1.390,28.	1	Encargo	12	R\$ 1.390,28
2.9	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais, salário bruto R\$ 4.645,95. Linha 53 da tabela de ref.p/ara rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 2.868,87.	1	Encargo	12	R\$ 2.868,87
2.10	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais, salário bruto R\$ 4.645,95. Linha 53 da tabela de ref.p/ara rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 2.868,87.	1	Encargo	12	R\$ 2.868,87
2.11	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais, salário bruto R\$ 5.866,19. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 3.622,37.	1	Encargo	12	R\$ 3.622,37
2.12	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO VÔLEI FEMININO DUAS CATEGORIAS - 20 hs semanais, salário bruto R\$ 2.251,46. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 1.390,28.	1	Encargo	12	R\$ 1.390,28
2.13	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO VÔLEI FEMININO DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais, salário bruto R\$ 4.645,95. Linha 53 da tabela de ref.p/rendimento - RH. Encargos: 61,75%; - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 2.868,87.	1	Encargo	12	R\$ 2.868,87

3



2.28	Supervisor de Esportes I - 3. Experiência na gestão de projetos por, no mínimo, 1 ano;	44 hs semanais, salário bruto R\$ 3.180,00. Linha 18 da tabela de ref./rendimento RH. Encargos: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - Total Encargos: R\$ 1.963,65.	1	Encargo	12	R\$ 1.963,65	R\$ 23.563,80
2.29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	Graduado em educação física ou adm. de empresas. 44 hs semanais, salário bruto de R\$ 2.590,31. Anexos 03 currículos c/preensão salarial. Encargos Sociais 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.599,52.	1	Encargo	12	R\$ 1.599,52	R\$ 19.194,24
2.30	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI FEMININO - 20 hs semanais salário bruto R\$ 3.288,32. Linhas 19 e 20 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 2.030,54.	1	Encargo	12	R\$ 2.030,54	R\$ 24.366,48
2.31	Psicólogo C	30 hs semanais, salário bruto de R\$ 3.180,00. Linha 86 da tabela de referência p/rendimento RH. Encargos Sociais 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.963,65.	1	Encargo	12	R\$ 1.963,65	R\$ 23.563,80
2.32	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR BASQUETE - 20 hs semanais salário bruto R\$ 3.288,32. Linhas 19 e 20 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 2.030,54.	1	Encargo	12	R\$ 2.030,54	R\$ 24.366,48
2.33	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR NATACÃO - 20 hs semanais salário bruto R\$ 3.288,32. Linhas 19 e 20 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 2.030,54.	1	Encargo	12	R\$ 2.030,54	R\$ 24.366,48
2.34	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 40 hs semanais. Salário bruto R\$ 4.484,89. Linha 59 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 2.769,42.	0	Encargo	0	R\$	R\$

6

2.35	Gerente Geral - 2. Especialização na área de gestão esportiva.	44 hs semanais, salário bruto R\$ 5.300,00. Linhas 08 e 09 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 3.272,75.	1	Encargo	12	R\$ 3.272,75	R\$ 39.273,00
2.36	Coordenador de Esportes III - 1. Classe I	44 hs semanais, salário bruto de R\$ 5.830,93. Linha 32 da tabela de referência p/rendimento - RH. Encargos Sociais: 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 3.600,60.	1	Encargo	12	R\$ 3.600,60	R\$ 43.207,20
<b>Total:</b>							<b>R\$ 849.991,44</b>
<b>3 - Hospedagem / Alimentação</b>							
3.1	Bolsa Auxílio - Vale Alimentação	Será custeado almoço ou jantar para 26 atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 20 atletas x 02 refeições ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 8.000 refeições a R\$ 25,00 = R\$ 200.000,00.	800	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
	Bolsa Auxílio - Vale Alimentação	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar p/20 atletas, beneficiados pelo projeto, que saem de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino. Memória de Cálculo: 20 atletas x 02 auxílios por dia x durante 16 dias no mês x durante 05 meses = 3.200 refeições x R\$ 25,00 = R\$ 80.000,00.	640	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 80.000,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 280.000,00</b>
<b>4 - Transporte / Locomoção</b>							
4.1	Bolsa Auxílio - Vale Transporte	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte região metropolitana, para 12 atletas estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. 12 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 4.800 vales x R\$ 6,00 = R\$ 28.800,00 Anexos Decreto que Regulamenta o Transporte Público em BH e Tarifas do Transporte Público onde consideramos os valor de R\$ 6,00.	480	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 28.800,00</b>
<b>Total ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 1.620.151,35</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEO</b>							
<b>1 - Serviços de Terceiros</b>							
1.1	Serviço de Terceiros	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	1	Serviço	12	R\$ 12.093,33	R\$ 145.119,96

7

Total:	R\$ 145.119,96
Total ATIVIDADE(S) MEIO:	R\$ 145.119,96
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):	0,9%
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:	R\$ 1.765.271,32
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:	R\$ 87.878,22
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:	5,00%
TOTAL GERAL:	R\$ 1.853.149,54

Belo Horizonte, 27 de MAIO 2025

NISMAR ALVES DOS REIS - PRESIDENTE DO OLYMPICO CLUB

8



Ministério do Esporte  
 Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
 Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
 Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
 Termo de Compromisso nº 305/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.043695/2024-48

Interessado: Olimpico Club

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VIII**", SLI/SLIE **2402010**, cujo objetivo é dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte VII, processo 71000.040196/2023-18, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas custeando mão de obra capacitada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

##### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data **24/04/2025** e findará em **24/05/2026**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.845.442,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 8.584,90 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), **totalizando R\$ 1.854.027,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019,

de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

#### NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente  
Olympico Club

#### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 18/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 22/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 22/04/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16811778** e o código CRC **7D800125**.

## EXCELÊNCIA NO ESPORTE IX

#### PROCESSO

71000.063187/2024-86

#### VALOR

R\$ 1.377.553,33

#### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

527

#### INÍCIO

24/04/2025

#### TÉRMINO

24/05/2026

#### OBJETIVOS

- \* Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte VII;
- \* Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista;
- \* Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados;
- \* Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;
- \* Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional;
- \* Ofertar treinos de qualidade e os auxílios alimentação e transporte aos atletas, p/ garantir a nutrição e a presença dos mesmos aos treinos;
- \* Previsto o pagamento salarial de parte dos profissionais. Os salários dos demais profissionais, não previstos na ATIVIDADE FIM-RH e que terão somente os encargos trabalhistas pagos com os recursos do projeto, serão remunerados através de recursos próprios do Clube ou provenientes de outras parcerias.



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - N°	Item	2- Detalhamento ações		3- Quant. de cada item da coluna 2	4- Unid. de medida de item da coluna 2	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unid. Valor de cada unidade de despesa	7- Total col. 3 x col. 5 x col. 6
		Detalhamento						
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>								
<b>1 - Recursos Humanos</b>								
1.1	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO COORDENAÇÃO DE ESPORTES cursando a partir do 4º período em Educação Física ou Administração de empresas. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	
1.2	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA. Estar cursando a partir do 4º período em psicologia. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	
1.3	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA. Estar cursando a partir do 4º período em pedagogia. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	
1.4	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL. Estar cursando a partir do 4º período em assistência social. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	

1

1.5	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO FISIOTERAPIA. Estar cursando a partir do 4º período em fisioterapia. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
1.6	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PREPARAÇÃO FÍSICA. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
1.7	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO BASQUETE. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
1.8	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO FUTSAL. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
1.9	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO VÓLEI FEMININO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
1.10	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO VÓLEI MASCULINO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00

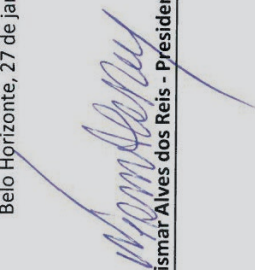
2

1.11	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO NATAÇÃO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	
1.12	ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.832,00 A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante. Memória de cálculo: Bolsa R\$ 1.412,00 + Aux Alimentação R\$ 220,00 + Aux Transporte R\$ 200,00 = R\$ 1.832,00 X 12 meses = R\$ 21.984,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00	
1.13	ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS	Graduado. Salário bruto R\$ 3.180,00. Anexos 03 orçamentos.	1	Pessoa	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00	
1.14	Pedagogo 30 hs	30hs semanais, graduado. Salário bruto R\$ 2.896,90. Anexos 03 orçamentos.	1	Pessoa	12	R\$ 2.896,90	R\$ 34.762,80	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 336.730,80</b>	
<b>2 - Encargos Trabalhistas</b>								
2.1	Encargos Trabalhistas - Pedagogo 30 hs	30 hs semanais, salário bruto de R\$ 2.896,90 Anexo a ação RECURSOS HUMANOS 03 orçamentos. Encargos Sociais 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.788,84.	1	Encargo	12	R\$ 1.788,84	R\$ 21.466,08	
2.2	Encargo Assistente Social	30 hs semanais, salário bruto R\$ 3.180,00. Anexo a ação RECURSOS HUMANOS 03 orçamentos. Encargos Sociais 61,75% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/12 de férias 8,3334%, FGTS 8% sobre férias 0,6666% - INSS 25,5% sobre férias 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.963,65	1	Encargo	12	R\$ 1.963,65	R\$ 23.563,80	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 45.029,88</b>	

3.1	SEGURO CONTRA ACIDENTES PARA ESTAGIÁRIOS	Será custeado seguro anual contra acidentes para todos os estagiários conforme Lei nº 11.788 de 25/09/2008, art. 9º, item IV. Memória de cálculo: 12 estagiários x 01 seguro anual = 12 x 197,26 = R\$ 2.367,12. Anexo 3 orçamentos, consideramos a média dos valores.	12	Anuidade	1	R\$ 197,26	R\$ 2.367,12	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 2.367,12</b>	
<b>4 - Hospedagem / Alimentação</b>								
4.2	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Será custeado almoço para 104 atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 104 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias mês x durante 10 meses = 20.800 refeições à R\$ 25,00 = R\$ 520.000,00.	2080	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 520.000,00	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 520.000,00</b>	
<b>5 - Transporte / Locomoção</b>								
5.1	BOLSA AUXÍLIO VALE TRANSPORTE	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte BH, para 80 atletas estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. 80 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 32.000 vales x R\$ 6,00 = R\$ 192.000,00. Anexos Decreto que Regulamenta o Transporte Público em BH e Tarifas do Transporte Público onde consideramos os valores de R\$ 6,00.	3200	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 192.000,00	
5.2	BOLSA AUXÍLIO VALE TRANSPORTE	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte região metropolitana, para 20 atletas estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. 20 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 8.000 vales x R\$ 7,20 = R\$ 57.600,00. Anexos Decreto que Regulamenta o Transporte Público em BH e Tarifas do Transporte Público onde consideramos os valores de R\$ 7,20.	800	Unidade	10	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 249.600,00</b>	
<b>Total ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 1.153.727,80</b>	
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>								
<b>1 - Serviços de Terceiros</b>								

1.1	SERVIÇO DE TERCEIROS GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública. Anexo 3 orçamentos.	1	Serviço	12	R\$ 8.626,84	R\$ 103.522,08
1.2	Gerenciamento de Mídias Sociais	Contratação de Instituição especializada em gestão de mídias sociais. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas as Notas Fiscais e comprovantes de depósito. Anexo 3 orçamentos.	1	Serviço	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 133.522,08</b>	<b>R\$ 133.522,08</b>
<b>Total ATIVIDADE(S) MEIO:</b>						<b>R\$ 133.522,08</b>	<b>R\$ 133.522,08</b>
<b>Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):</b>						<b>11,50%</b>	<b>11,50%</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>						<b>R\$ 1.287.249,88</b>	<b>R\$ 1.287.249,88</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>						<b>R\$ 64.188,37</b>	<b>R\$ 64.188,37</b>
<b>Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:</b>						<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 1.351.438,25</b>	<b>R\$ 1.351.438,25</b>

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025


  
Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympico Club

5



Ministério do Esporte  
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 286/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.063187/2024-86

Interessado: Olympico Club

**TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, SERRA, CEP 30.220-060, BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484 - 301, SERRA, CEP 30.210-500, BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE IX**", SLI **2403786**, cujos objetivos são potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas. - Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte; Custear salário e encargos dos profissionais da Pedagogia e da Assistência Social, além das bolsas de estágio para os estagiários de todas as áreas; Proporcionar aos atletas, equipe multidisciplinar, apta a realizar atividades voltadas ao desenvolvimento de capacidades socioemocionais contribuindo para o rendimento esportivo e a melhoria de seus resultados e participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

**I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data **24/04/2025** e findará em **24/05/2026**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.347.955,80 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 3.482,45 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **totalizando R\$ 1.351.438,25 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

#### NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente  
Olympico Club

#### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 15/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 15/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16794246** e o código CRC **8313332C**.



# FINALIZADOS

## EXCELÊNCIA NO ESPORTE VII

#### PROCESSO

71000.040196/2023-18

#### VALOR

R\$ 2.809.822,58

#### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

467

#### INÍCIO

24/04/2024

#### TÉRMINO

23/04/2025

#### OBJETIVOS

- \* Propor o Projeto Excelência no Esporte VII para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte VI, processo 71000.037573/2022-51, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada;
- \* Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas custeando mão de obra capacitada.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 353/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.040196/2023-18

Interessado: Olimpico Club

**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VII**", SLI/SLIE **2300733**, cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte VII para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte VI, processo 71000.037573/2022-51, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas custeando mão de obra capacitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

**I – Do Proponente**

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;



- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

**II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 23/04/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 2.788.556,25 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 51.088,15 (cinquenta e um mil oitenta e oito reais e quinze centavos), **totalizando R\$ 2.839.644,40 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura

- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 24/04/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15358544** e o código CRC **3D75854D**.



# EXCELÊNCIA NO ESPORTE III - FUTSAL

## PROCESSO

71000.072171/2021-11

## VALOR

R\$ 161.000,00

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

80

## INÍCIO

24/09/2024

## TÉRMINO

24/09/2025

## OBJETIVOS

- \* Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- \* Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal;
- \* Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;
- \* Possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- \* Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta;
- \* Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- \* Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.



Ministério do Esporte  
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 972/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.072171/2021-11

Interessado: Olympico Club

## TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 N° 301, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III - FUTSAL**", SLI/SLIE **2102912**, cujo objetivo é garantir a continuidade do Projeto Excelência no Esporte Futsal, sendo este na sua terceira edição e o anterior estando cadastrado sob número 71.000.053284/2019-01, que vai oportunizar a crianças e adolescentes a pratica do desporto de rendimento de forma orientada, bem como, participação em com petição e a garantia da presença dos atletas nos treinos. Ao longo dos seus 84 anos de existência, o Olympico Club incumbiu-se de para além de auxiliar à formação de atletas, oportunizar aos jovens a condição da prática esportiva de alto nível de forma orientada e a formação cidadã.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

#### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **24/09/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 155.768,75 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

#### NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente  
Olympico Club

#### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 24/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 24/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15988253** e o código CRC **B0DF2973**.



# BASQUETE PARAOLYMPICO I

## PROCESSO

71000.077217/2022-70

## VALOR

R\$ 548.483,09

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

30

## INÍCIO

23/07/2024

## TÉRMINO

23/07/2025

## OBJETIVOS

\* Dar continuidade ao projeto BASQUETE PARAOLYMPICO, processo 71000.067300/2021-50, em execução, promovendo o desporto de rendimento, em especial do Basquete de Cadeira de Rodas. Através do projeto poderemos garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência e que detenham comprovada técnica na prática da modalidade, fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual;

\* Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.



## Ministério do Esporte

### Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 710/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.077217/2022-70

Interessado: Olimpico Club

#### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 Nº301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLÍMPICO I**", SLI/SLIE **2202244**, cujo objetivo é dar continuidade ao projeto BASQUETE PARAOLÍMPICO, processo 71000.067300/2021-50, em execução, promovendo o desporto de rendimento, em especial do Basquete em Cadeira de Rodas. Através do projeto poderemos garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência e que detenham comprovada técnica na prática da modalidade, fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual. Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

#### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 23/07/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 548.483,09 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 8.523,78 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), **totalizando R\$ 557.006,87 (quinhentos e cinquenta e sete mil seis reais e oitenta e sete centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.



**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente

Olympico Club

## TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 23/07/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15745783** e o código CRC **3E51DC82**.

Referência: Processo nº 71000.077217/2022-70

SEI nº 15745783

## COMPETIDORES OLYMPICOS II

### PROCESSO

71000.073777/2023-36

### VALOR

R\$ 1.531.005,25

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

449

### INÍCIO

17/10/2024

### TÉRMINO

31/12/2025

### OBJETIVOS

\*Dar continuidade aos Projetos COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26 e COMPETIDORES OLYMPICOS I, processo 71000.083697/2022-16;

\*Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional.

\*Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados.

\*Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/formação e o desporto paralímpico.

\*Ofertar auxílio alimentação aos atletas paralímpicos, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento.



Ministério do Esporte  
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 1058/2024/MESP/SNEALIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.073777/2023-36

Interessado: Olimpico Club

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 N°301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS II**", SLI/SLIE **2302822**, cujo objetivo é dar continuidade aos Projetos Competidores Olympicos, processo 71000.072194/2021-26 e Competidores Olympicos I, processo 71000.083697/2022-16; Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional. Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados. Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/formação e o desporto paralímpico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

##### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

##### II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 17/10/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.493.297,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com utilização de aplicação financeira no valor R\$ 37.707,97 (trinta e sete mil setecentos e sete reais e noventa e sete centavos), **totalizando R\$ 1.531.005,25 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil cinco reais e vinte e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:



a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

#### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 17/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 17/10/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16083511** e o código CRC **B8DE764C**.



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II

### PROCESSO

71000.060563/2021-38

### VALOR

R\$ 433.181,78

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

42

### INÍCIO

05/03/2024

### TÉRMINO

05/03/2025

### OBJETIVOS

Maximizar o desporto de rendimento em nível regional, estadual e nacional;

Atender aos jovens inseridos no projeto de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;

Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e auxílio alimentação para a prática da natação no seu cotidiano;

Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO  
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 169/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.060563/2021-38

Interessado: OLYMPICO CLUB

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II**", cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte Natação II para dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte Natação, cadastrado sob número de processo 58701.011977/2013-68, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas na modalidade contemplada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

## I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte



- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **05/03/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 423.981,60 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 9.200,18 (nove mil e duzentos reais e dezoito centavos), **totalizando R\$ 433.181,78 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

##### MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao  
Esporte  
Ministério do Esporte

##### NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15130982** e o código CRC **FCE199D0**.

# LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte: É um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SUBESP). Dedução de até 3% do valor do saldo devedor mensal.



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



## EM CAPTAÇÃO

### ATLETA OLYMPICO XIV

#### PROCESSO

2024.08.0092

#### VALOR

R\$ 400.000,00

#### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

475

#### INÍCIO

18/11/2024

#### TÉRMINO

14/11/2025

#### OBJERIVOS

Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais chancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas; Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática do voleibol, aos atletas dos naipes feminino e masculino - Atividade Continuada.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO  
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 169/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.060563/2021-38

Interessado: OLYMPICO CLUB

**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II**", cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte Natação II para dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte Natação, cadastrado sob número de processo 58701.011977/2013-68, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas na modalidade contemplada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:



# EM EXECUÇÃO

## ATLETA OLYMPICO XI

### PROCESSO

2021.12.0167

### VALOR

R\$ 309.235,79

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

126

### INÍCIO

17/03/2023

### TÉRMINO

16/03/2025

### INÍCIO CAPTAÇÃO

- \* Atender a 126 atletas do futsal;
- \* Oportunizar treinamento de forma orientada;
- \* Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- \* Fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- \* Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2021.12.0167 (prorrogação)**  
 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

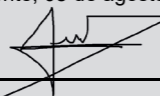
O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO XI
<b>Nº de protocolo:</b>	2021.12.0167
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Nismar Alves dos Reis
<b>CPF:</b>	278.003.006-25
<b>E-mail:</b>	simoneprojetos@olympico.com.br
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 343.595,33
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 309.235,79
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 34.359,53

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	16/03/2025
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente do Comitê Deliberativo  
 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2021.12.0167** - "ATLETA OLYMPICO XI" (*Início de Execução Autorizado em 17/02/2025*)

<b>Executor</b>	
<b>Razão Social</b>	Olympico Club
<b>CNPJ</b>	17.489.824/0001-70
<b>E-mail</b>	simoneprojetos@olympico.com.br

<b>Representante</b>	
<b>Nome</b>	Nismar Alves dos Reis
<b>CPF</b>	278.003.006-25
<b>E-mail</b>	simoneprojetos@olympico.com.br

<b>Auxiliares</b>		
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>E-mail</b>
simone queiroz de campos	577.912.526-00	simoneadm@olympico.com.br

<b>Características</b>	
<b>Título</b>	ATLETA OLYMPICO XI
<b>Número</b>	167
<b>Edital</b>	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 12/2021 - Captação
<b>Evento Internacional</b>	Não
<b>Carta de Intenção</b>	Verificado
<b>Dimensão Esportiva</b>	Rendimento
<b>Prazo de Execução</b>	12 meses
<b>Número de Beneficiários</b>	126
<b>Público alvo</b>	Atletas devidamente matriculados em Instituição de ensino, do sexo masculino com idade de 09 a 17 anos. SUB-09 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-11 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-12 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-13 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-15 - 15 ATLETAS SUB-17 - 15 ATLETAS Total: 126 atletas beneficiados.

<b>Modalidades</b>	
<b>Olimpica</b>	
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	• Futsal

<b>Datas</b>	
<b>Protocolo</b>	22/11/2022
<b>Aprovação</b>	17/03/2023
<b>Prazo captação</b>	16/03/2025
<b>Início previsto de execução</b>	__/__/__
<b>Início de Execução Autorizado</b>	17/02/2025
<b>Término de Execução do Projeto Esportivo</b>	17/02/2025

<b>Valores</b>	
<b>(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 73.558,80
<b>(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 209.879,52
<b>(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (8.18%):</b>	R\$ 28.336,90
<b>(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):</b>	R\$ 311.775,22
<b>Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):</b>	R\$ 34.641,69
<b>Valor a ser captado (100%):</b>	R\$ 346.416,92



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Valores**

<b>Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:</b>	R\$ 0,00
--	----------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Objeto**

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, cancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.

**Histórico de execução das atividades**

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades. O Clube constrói, a oitenta e dois anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo. As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas. Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física de parte dos atletas ;
- Garantia de complemento alimentar através do fornecimento de lanches;

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão. Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

**ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019**

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

**ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019**

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

**ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019**

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019**

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:


- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018**

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
<p>Público alvo: 64 atletas Modalidade: Futsal Atividade Prevista - Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.</p> <p><b>EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015</b> Processo: 58.701.0004358/2010-74 Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino Atividades Previstas: - Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas. Mão de Obra Prevista Coordenador – Salário e Encargo Assistente Esportivo – Salário e Encargo Preparador Físico – Salário e Encargo Psicólogo – Salário e Encargo Assistente Social – Salário e Encargo Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.</p> <p><b>Justificativa</b></p> <p>A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Club se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olympico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã. Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 90 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 82 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional. A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.</p> <p><b>Objetivos</b></p> <p>Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo: - atender a 126 atletas do futsal; - oportunizar treinamento de forma orientada; - aumentar o nível competitivo dos atletas; - fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos; - Participar de Competições em nível Regional e Estadual.</p> <p>Meta transformada em Objetivo: - Divulgar o projeto para o público alvo potencial em no mínimo 03 escolas públicas, para convidá-los a participarem do processo de PENEIRADAS: os convites serão enviados às escolas via e-mail, contendo a carta convite e o cartaz de divulgação. As comprovações, do envio e do recebimento, se darão através de declarações, emitidas por representantes das escolas, enviadas ao Clube via e-mail.</p> <p><b>Metodologia</b></p> <p>*ADEQUAÇÃO</p> <p>O Executor solicitou adequação do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.</p> <p>É requerido as seguintes mudanças: - Metas, modificações nas metas para que estejam de acordo com as novas mudanças requeridas. - Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando à nova realidade apresentada; - Documentos Comprobatórios, atualização do documento "Grade Horária" a partir do remanejamento das despesas no projeto.</p> <p>DA ANÁLISE A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.</p> <p>*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".</p> <p>Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.</p> <p>RESSALVAS:</p>	

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
<p>1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.</p> <p>-----</p> <p>Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas, tais como compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas e uniformes.</p> <p>-----</p> <p>Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.</p> <p><b>DA MODALIDADE/CATEGORIAS E NÚMERO DE BENEFICIADOS</b> O Projeto terá como base a modalidade Futsal. Trabalharemos com os aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 90 atletas entre 08 à 17 anos. Serão contemplados 90 (noventa) atletas da modalidade futsal, sendo: SUB-09 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-11 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-12 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-13 A e B - 12 ATLETAS CADA SUB-15 - 15 ATLETAS SUB-17 - 15 ATLETAS Total: 90 atletas beneficiados. Consideramos que as categorias participarão de competições relativas aos Campeonatos Metropolitano e Estadual, em cumprimento aos regulamentos dos mesmos e ao calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL - FMFS. As categorias que ficarem entre as quatro primeiras colocadas no Campeonato Metropolitano participarão do Campeonato Estadual, em conformidade ao regulamento da FMFS anexo.</p> <p>-----</p> <p>*ADEQUAÇÃO - DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS MÃO DE OBRA TÉCNICA - Salários e Encargos Os técnicos previstos serão contratados e vinculados ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 e 30 horas semanais, sendo: - Técnico futsal SUB-09 A, SUB-09 B, e SUB-11 B - 40h/semanais - Técnico futsal SUB-12 A, SUB12 B, SUB13A, SUB13 B - 40h/semanais - Técnico futsal SUB-15 e SUB-17 - será remunerado por outra fonte de recursos. - Auxiliar Técnico - 40h/semanais</p> <p>-----</p> <p>Consideramos os valores relativos aos salários e encargos em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021.</p> <p>-----</p> <p>DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado que será ministrado àqueles que preencherem o cadastro eletrônico disponível no web site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.</p> <p>-----</p> <p>DO DESENVOLVIMENTO - Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber: -----</p> <p>*ADEQUAÇÃO ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução). O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site.</p> <p>-----</p> <p>ETAPA 02: Contratação de Recursos Humanos (1º mês de execução) Os técnicos previstos já integram o quadro de colaboradores do Clube. Caso ocorra o desligamento de algum profissional realizaremos o processo seletivo e divulgaremos as vagas no site e nas redes sociais do Clube. Respeitando as competências estabelecidas no edital 12/2021, onde lemos:</p> <p>-----</p> <p>Profissional: TÉCNICO/TREINADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO Funções: Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Educação Física.</p> <p>-----</p> <p>Profissional: Supervisor de Futsal - Realizar a supervisão e acompanhamento de todas as ações pertinentes ao Projeto. Buscar interface com a Federação e Confederação, Pais de Atletas, parceiros e Direção. Participar de reuniões com os técnicos auxiliando na criação de plano de treinos. Viajar e representar o Clube nas competições. Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Educação Física.</p> <p>-----</p> <p>ETAPA 03: Aquisição dos Produtos/Serviços (1º mês de execução do Projeto) Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, previmos a aquisição de uniformes de treino para os atletas.</p> <p>-----</p> <p>*ADEQUAÇÃO - ETAPA 04: Treinamentos. SUB09 A SUB11 A SUB12 A SUB 13 A Treinam as segundas, terças e quintas</p> <p>-----</p> <p>SUB09 B</p>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

SUB11 B  
 SUB12 B  
 SUB13 B  
 Treinam as quartas e sextas

SUB15  
 SUB17  
 Treinam de segunda a sexta

Conforme GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES ANEXA. Cabe aqui ressaltar que os treinos ocorrem em parte dos dias do mês de julho e parte dos dias do mês de dezembro, visto que os calendários escolares não preveem 30 dias corridos de férias para estes meses em específico. O sistema da Lei de Incentivo não nos permite colocar período fracionado em dias, portanto consideramos todo o mês de julho como férias e todo mês de dezembro como período de treinos e competições.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto. Estão anexas as fotos da infraestrutura do Clube.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existirá nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos.

Serão aplicados dois testes, apenas nos atletas acima de 15 anos, sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos mesmos.

ETAPA 06: Participação em Competições (3º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendário, da Federação Mineira de Futsal 2022 em anexo. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a), em conformidade à grade horária de atividades anexa.

Acontecerá no mesmo período de treinamento, excetuando-se os meses/períodos de férias, onde serão desenvolvidos temas afetos à:

- Competência;
  - Respeito ao próximo;
  - Meio Ambiente;
  - Família;
  - Sexualidade;
  - Drogadição;
  - Ações motivacionais.
- Dentre outras.

ETAPA 08: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (1º ao 12º mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto à Federação Mineira de Futsal;
- Calendário de competições 2022;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos, via Lei Estadual, e das prestações de contas dos projetos ATLETA OLYMPICO I, III, IV, V, VII);

Uma vez que prevemos a aquisição de 90 uniformes, os uniformes complementares 36 peças (meião, camisa e calção), para atender a todos os beneficiados, serão adquiridos pelo Clube.

#### **Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olimpico já conta com equipes na modalidade pleiteada, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Os critérios de seleção ficam a cargo do treinador de cada categoria, cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

O detalhamento sobre a divulgação da peneirada está descrito na ETAPA 1 da metodologia, onde lemos:

ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem.

#### **Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

\*ADEQUAÇÃO - A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, com inserção fixa é válida durante o período de execução do projeto, nas redes sociais, com uma inserção MENSAL e durante o período de execução do projeto, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (chamadas para participação nas peneiradas), nas camisas que serão adquiridas com recursos do projeto e nas camisas dos uniformes oficiais custeados pelo Clube. Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

#### **Itens com aplicação de marcas**

Itens com aplicação de marcas  
 - site;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- revista;
- banner;
- comunicados de atividades do projeto;
- Camisas previstas em projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Cronograma das Atividades**

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	Divulgar as ações do projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
2	PROCESSO SELETIVO PENEIRADAS	1 e 2	Verificado
3	CONTRATAÇÃO RH	1	Verificado
4	AQUISIÇÃO PRODUTOS	1	Verificado
5	SERVIÇO TERCEIROS GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
6	TREINAMENTO TÉCNICO/TÁTICO	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Verificado
7	Participar do Camp.Metropolitano conforme calendário e regulamento da FMFS	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
8	Participar do Camp.Estadual conforme calendário e regulamento da FMFS	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
9	TESTES FÍSICOS ATLETAS A PARTIR DE 15 ANOS	2 e 11	Verificado

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - Atender 126 atletas da modalidade futsal distribuídos entre as categorias SUB-09, SUB-11, SUB-12, SUB-13, SUB-15 SUB-17 do Projeto Esportivo de forma totalmente gratuita, com 2 a 3 aulas semanais de 2 horas cada, conforme público alvo e critério	- Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido, contendo: nome do projeto, período das atividades, nome do beneficiário, período de participação no projeto, atividades das quais participou, RG ou CPF, telefone (s) de contato, e-mail, endereço residencial completo, devendo ser apresentada a cada prestação de contas com as devidas alterações decorrentes de rotatividade de beneficiários no projeto.  - O formulário deverá conter um campo específico onde os beneficiários assinarão a confirmação da gratuidade na distribuição de lanches.  - Além da assinatura do técnico responsável, o formulário também deverá ser assinado pelo auxiliar técnico, garantindo que ambos atestem a realização das atividades e a participação com os beneficiários.	Total: 252 1º semestre (126) e 2º semestre (126)	Verificado
2	Divulgar as ações do projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais.	Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: - as hashtags #incentivoaoesportemg e #nomedoprojeto; - o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com destaque para a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais: "Por meio deste mecanismo é possível que o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos esportivos aprovados pela SEDESE, seja deduzido do saldo devedor mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, também conhecida como "ICMS Corrente", alocando o recurso em forma de esportes para a população." - Indicação de gratuidade do Projeto Esportivo. As postagens serão permanentes, devendo estar registradas no "feed", da rede social.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
3	Oportunizar, agendar e executar visita virtual semestral - viabilizando o monitoramento conforme prevê a Resolução SEDESE no 49/2020	Troca de e-mails entre Executor e Equipe Técnica demonstrando o agendamento da visita virtual a ser feita semestralmente no Projeto Esportivo. Para agendamento, o Executor deve entrar em contato com a Equipe Técnica, apresentando: Grade horária atualizada contendo o nome dos profissionais responsáveis por cada uma das categorias; Nome do profissional responsável por acompanhar a visita.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
4	Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras (2 atividades por Prestação de Contas a serem realizadas a qualquer momento durante o projeto).	Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado
5	*ADEQUAÇÃO - Meta atendimento: Técnico Sub 9 e sub 11: Atender 48 beneficiários, com a formação de 4 turmas, com aulas de 2 horas e frequência semanal de 2 a 3 vezes por semana.	- Lista de presença mês a mês das atividades., conforme modelo disponível em <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/">http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/</a> - Como estão previstas despesas com o profissional "Auxiliar Técnico", o mesmo deverá assinar a lista de presença junto com o professor responsável pela turma. Destaca-se que a carga horária prevista para o referido profissional é de 40 horas semanais. - A lista de presença deverá conter um campo específico onde os beneficiários assinarão a confirmação da gratuidade dos lanches.	Total: 96 1º semestre (48) e 2º semestre (48)	Verificado
6	*ADEQUAÇÃO - Meta atendimento: Técnico Sub 12 e sub 13: Atender 48 beneficiários, com a formação de 4 turmas, com aulas de 2 horas e frequência semanal de 2 a 3 vezes por semana.	- Lista de presença mês a mês das atividades., conforme modelo disponível em <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/">http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/</a> - Como estão previstas despesas com o profissional "Auxiliar Técnico", o mesmo deverá assinar a lista de presença junto com o professor responsável pela turma. Destaca-se que a carga horária prevista para o referido profissional é de 40 horas semanais. - A lista de presença deverá conter um campo específico onde os beneficiários assinarão a confirmação da gratuidade dos lanches.	Total: 96 1º semestre (48) e 2º semestre (48)	Verificado
7	*ADEQUAÇÃO - Meta Atendimento: Técnico sub 15 e sub 17: Atender 30 beneficiários, com a formação de 2 turmas, com aulas de 2 horas e frequência semanal de 5 vezes por semana.	- Lista de presença mês a mês das atividades., conforme modelo disponível em <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/">http://incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-emodelos/</a> - Como estão previstas despesas com o profissional "Auxiliar Técnico", o mesmo deverá assinar a lista de presença junto com o professor responsável pela turma. Destaca-se que a carga horária prevista para o referido profissional é de 40 horas semanais. - A lista de presença deverá conter um campo específico onde os beneficiários assinarão a confirmação da gratuidade dos lanches.	Total: 60 1º semestre (30) e 2º semestre (30)	Verificado
8	*ADEQUAÇÃO - NOVA META - Atendimento - Professor - Atender (96) beneficiários do Projeto Esportivo, categorias sub-9, sub11, sub 12 e sub 13, de forma totalmente gratuita, durante as competições e viagens para jogos.	- A fim de comprovar a carga horária média de 10 horas semanais para estas atividades, deverá ser apresentada a lista de presença ou súmula (contendo: nome do projeto, nome dos presentes e assinatura), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br. - Conforme apresentado pelo Executor, a comprovação de participação dos atletas e profissionais responsáveis nos campeonatos Estadual 2025 e Metropolitano 2025 se dará através de apresentação de declaração, emitida pela Federação da modalidade, atestando a participação/classificação das equipes.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado

**Despesas - Incentivo**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - Meio - 2021	0 und.	R\$ 36,58	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
2	*ADEQUAÇÃO - Camisa Dry Fit - 2021	0 und.	R\$ 43,41	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
3	*ADEQUAÇÃO - Short Masculino - 2021	0 und.	R\$ 33,00	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
4	*ADEQUAÇÃO - NOVA DESPESA - Lanche	17640 und.	R\$ 4,17	R\$ 73.558,80	Justificado	Verificado

**Despesas - Pessoal**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - Técnico Esportivo Projeto de Rendimento (40hs semanais)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
2	*ADEQUAÇÃO - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO PROJETO DE RENDIMENTO (40hs semanais)	0	R\$ 1.830,44	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
3	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO SUB-09 E SUB-11	12	R\$ 2.794,89	R\$ 33.538,68	Justificado	Verificado
4	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR GOLEIROS	0	R\$ 1.269,59	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
5	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO SUB-13 E SUB-12	12	R\$ 2.794,89	R\$ 33.538,68	Justificado	Verificado
6	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO 40H	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
7	*ADEQUAÇÃO - SUPERVISOR FUTSAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021	0	R\$ 2.750,38	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
8	*ADEQUAÇÃO - ENCARGO SUPERVISOR DE FUTSAL	0	R\$ 1.907,66	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
9	*ADEQUAÇÃO - TÉCNICO/TREINADOR PROJETO RENDIMENTO CATEGORIA SUB-09 E SUB-11 (40 HORAS)	12	R\$ 4.029,55	R\$ 48.354,60	Justificado	Verificado
10	*ADEQUAÇÃO - TÉCNICO/TREINADOR PROJETO RENDIMENTO CATEGORIA SUB-12 E SUB-13 (40 HORAS)	12	R\$ 4.029,55	R\$ 48.354,60	Justificado	Verificado
11	*ADEQUAÇÃO - NOVA DESPESA - AUXILIAR TÉCNICO	12	R\$ 2.268,00	R\$ 27.216,00	Justificado	Verificado
12	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO	12	R\$ 1.573,08	R\$ 18.876,96	Justificado	Verificado

**Despesas - Terceiros**

Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	8.18%	R\$ 28.336,90	Sim	Verificado

**Despesas - Outras**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Despesas - Publicidade**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Locais**

Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	OLYMPICO CLUB	Rua Professor Estevão Pinto, 783, SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA	Verificado

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO JUNTO A FMFS	outros-20221114140908-2344.pdf	14/11/2022 14:09:08	Pendente
2	OUTROS	CALENDÁRIO 2022 FMFS	outros-20221114141010-2344.pdf	14/11/2022 14:10:10	Pendente
3	OUTROS	REGULAMENTO GERAL - COMPETIÇÕES - FMFS 2022	outros-20221114141325-2344.pdf	14/11/2022 14:13:25	Pendente
4	OUTROS	INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	outros-20221114141711-2344.pdf	14/11/2022 14:17:11	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
5	OUTROS	CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	outros-20221114143624-2344.pdf	14/11/2022 14:36:24	Pendente
6	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO III	outros-20221114143749-2344.pdf	14/11/2022 14:37:49	Pendente
7	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO IV	outros-20221114143809-2344.pdf	14/11/2022 14:38:09	Pendente
8	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO V	outros-20221114143826-2344.pdf	14/11/2022 14:38:26	Pendente
9	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII	outros-20221114143842-2344.pdf	14/11/2022 14:38:42	Pendente
10	OUTROS	CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE III	outros-20221114144044-2344.pdf	14/11/2022 14:40:44	Pendente
11	OUTROS	CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE	outros-20221114144143-2344.pdf	14/11/2022 14:41:43	Pendente
12	OUTROS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO	outros-20221114144300-2344.pdf	14/11/2022 14:43:00	Pendente
13	OUTROS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO I	outros-20221114144315-2344.pdf	14/11/2022 14:43:15	Pendente
14	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN	certidao_do_cad..095312-2344.pdf	22/11/2022 09:53:12	Pendente
15	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	certidao_do_cag..095536-2344.pdf	22/11/2022 09:55:36	Pendente
16	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	CONTRATO TERCEIROS E DOCUMENTOS	documentacao_ob..105522-2344.pdf	22/11/2022 10:55:22	Pendente
17	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XI	formulario_de_p..151043-2344.pdf	22/11/2022 15:10:43	Pendente
18	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	documentacao_ob..151121-2344.pdf	22/11/2022 15:11:21	Pendente
19	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	carta_de_intenc..161122-2344.pdf	03/02/2023 16:11:22	Verificado
20	RESPOSTA DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA ANÁLISE TÉCNICA	resposta_dilige..123144-2344.pdf	01/03/2023 12:31:44	Pendente
21	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE DE HORARIO ATUALIZADA	documentacao_ob..123212-2344.pdf	01/03/2023 12:32:12	Pendente
22	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XI	plano_de_divulg..9150637-346.pdf	09/01/2025 15:06:37	Verificado
23	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	termo_de_abertu..6115919-346.pdf	16/01/2025 11:59:19	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
24	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS APROVADO	previsao_de_apl..6120115-346.pdf	16/01/2025 12:01:15	Verificado
25	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	certidao_do_cag..6120309-346.pdf	16/01/2025 12:03:09	Verificado
26	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	certidao_do_cad..6120444-346.pdf	16/01/2025 12:04:44	Verificado
27	OUTROS	PLANILHA EVOLUTIVA DE PREÇOS - READEQUADA	outros-20250116121537-346.pdf	16/01/2025 12:15:37	Verificado
28	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6123630-346.pdf	16/01/2025 12:36:30	Verificado
29	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6123700-346.pdf	16/01/2025 12:37:00	Verificado
30	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6123928-346.pdf	16/01/2025 12:39:28	Verificado
31	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6123945-346.pdf	16/01/2025 12:39:45	Verificado
32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124005-346.pdf	16/01/2025 12:40:05	Verificado
33	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124024-346.pdf	16/01/2025 12:40:24	Verificado
34	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124043-346.pdf	16/01/2025 12:40:43	Verificado
35	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124102-346.pdf	16/01/2025 12:41:02	Verificado
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124115-346.pdf	16/01/2025 12:41:15	Verificado
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124129-346.pdf	16/01/2025 12:41:29	Verificado
38	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124238-346.pdf	16/01/2025 12:42:38	Verificado
39	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124253-346.pdf	16/01/2025 12:42:53	Verificado
40	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124326-346.pdf	16/01/2025 12:43:26	Verificado
41	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124347-346.pdf	16/01/2025 12:43:47	Verificado
42	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124401-346.pdf	16/01/2025 12:44:01	Verificado
43	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124415-346.pdf	16/01/2025 12:44:15	Verificado
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124434-346.pdf	16/01/2025 12:44:34	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124451-346.pdf	16/01/2025 12:44:51	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124504-346.pdf	16/01/2025 12:45:04	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124519-346.pdf	16/01/2025 12:45:19	Verificado
48	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124539-346.pdf	16/01/2025 12:45:39	Verificado
49	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6124559-346.pdf	16/01/2025 12:45:59	Verificado
50	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125525-346.pdf	16/01/2025 12:55:25	Verificado
51	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125541-346.pdf	16/01/2025 12:55:41	Verificado
52	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125559-346.pdf	16/01/2025 12:55:59	Verificado
53	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125613-346.pdf	16/01/2025 12:56:13	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
54	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125629-346.pdf	16/01/2025 12:56:29	Verificado
55	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6125644-346.pdf	16/01/2025 12:56:44	Verificado
56	OUTROS	GRADE HORÁRIA PROGRAMADA	outros-20250116130646-346.pdf	16/01/2025 13:06:46	Verificado
57	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6130941-346.pdf	16/01/2025 13:09:41	Verificado
58	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131014-346.pdf	16/01/2025 13:10:14	Verificado
59	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131036-346.pdf	16/01/2025 13:10:36	Verificado
60	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131058-346.pdf	16/01/2025 13:10:58	Verificado
61	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131541-346.pdf	16/01/2025 13:15:41	Verificado
62	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131556-346.pdf	16/01/2025 13:15:56	Verificado
63	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131611-346.pdf	16/01/2025 13:16:11	Verificado
64	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131628-346.pdf	16/01/2025 13:16:28	Verificado
65	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131643-346.pdf	16/01/2025 13:16:43	Verificado
66	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131656-346.pdf	16/01/2025 13:16:56	Verificado
67	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131715-346.pdf	16/01/2025 13:17:15	Verificado
68	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131729-346.pdf	16/01/2025 13:17:29	Verificado
69	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131744-346.pdf	16/01/2025 13:17:44	Verificado
70	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131756-346.pdf	16/01/2025 13:17:56	Verificado
71	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131808-346.pdf	16/01/2025 13:18:08	Verificado
72	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6131823-346.pdf	16/01/2025 13:18:23	Verificado
73	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6135436-346.pdf	16/01/2025 13:54:36	Verificado
74	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6135536-346.pdf	16/01/2025 13:55:36	Verificado
75	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO ASSINADO	requerimento_in..6145644-346.pdf	16/01/2025 14:56:44	Verificado
76	OUTROS	SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO	outros-20250116145908-346.pdf	16/01/2025 14:59:08	Verificado
77	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	16/01/2025 15:00:06	Verificado
78	OUTROS	OFÍCIO 001/2025 DIR OLY OFI - Resposta à diligência Início de Execução	outros-20250120155638-346.pdf	20/01/2025 15:56:38	Verificado
79	OUTROS	Termos de Abertura de Conta Poupança e Corrente	outros-20250120155704-346.pdf	20/01/2025 15:57:04	Verificado
80	OUTROS	Declaração Caixa Econômica Federal - Alteração de Conta Corrente	outros-20250120155743-346.pdf	20/01/2025 15:57:43	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
81	OUTROS	Solicitação de Alteração do projeto esportivo	<a href="#">outros-20250120155809-346.pdf</a>	20/01/2025 15:58:09	Verificado
82	OUTROS	Resposta à diligência - Check list nº105865811/2025 - Declaração da Caixa Econômica informando migração do número da conta	<a href="#">outros-20250122132640-346.pdf</a>	22/01/2025 13:26:40	Verificado
83	OUTROS	AVISO DA CAIXA SOBRE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DAS CONTAS CORRENTES PESSOA JURIDICA	<a href="#">outros-20250122132839-346.pdf</a>	22/01/2025 13:28:39	Verificado
84	OUTROS	ESCLARECIMENTOS SOBRE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	<a href="#">outros-20250122132857-346.pdf</a>	22/01/2025 13:28:57	Verificado
85	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	*ADEQUAÇÃO - NOVA GRADE HORÁRIA	<a href="#">documentacao_ob..100255-3804.pdf</a>	10/02/2025 10:02:55	Verificado
86	OUTROS	EXTRATO CONTA CORRENTE - JANEIRO	<a href="#">outros-20250212145328-346.pdf</a>	12/02/2025 14:53:28	Verificado
87	OUTROS	EXTRATO CONTA CORRENTE - FEVEREIRO	<a href="#">outros-20250212145344-346.pdf</a>	12/02/2025 14:53:44	Verificado
88	OUTROS	EXTRATO CONTA POUPANÇA - JANEIRO	<a href="#">outros-20250212145415-346.pdf</a>	12/02/2025 14:54:15	Verificado
89	OUTROS	EXTRATO CONTA POUPANÇA - FEVEREIRO	<a href="#">outros-20250212145429-346.pdf</a>	12/02/2025 14:54:29	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Detalhamento das despesas**

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Meião - 2021
Qtd.	0 und.
Vir. unitário	R\$ 36,58
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Meião cano alto, composicao 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensoes aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pe; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Para uso durante os dias de treino dando maior segurança e proteção às canelas dos atletas.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025. 90 atletas x 01 par de meião por atleta = 90 pares.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor. Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025.
Análise	Verificado
Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Camisa Dry Fit - 2021
Qtd.	0 und.
Vir. unitário	R\$ 43,41
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Camisa em malha Dry Fit com sublimação
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Para identificar os atletas dos clube, facilitar a transpiração, proporcionar conforto e pele seca e com isso aumentar a performance.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	90 atletas x 01 camisas por atleta = 90 camisas. *ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor. Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor. Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025.
Análise	Verificado
Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Short Masculino - 2021
Qtd.	0 und.
Vir. unitário	R\$ 33,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Short masculino, material poliéster, modelo sem bolso, tamanho médio, padronagem tecido liso.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	O poliéster é um material mais resistente e por isso com maior durabilidade sendo adequado aos treinos do futsal, além de ser flexível e confortável.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	90 atletas x 01 short por atleta = 90 shorts *ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor. Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 3 - Incentivo	
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor. Os uniformes para as equipes de futsal foram adquiridos através do projeto ATLETA OLYMPICO XII, 2021.12.0169, em execução, não sendo necessária nova aquisição para o ano de 2025. Considerando que o valor está abaixo da planilha e preço definido em edital, justifica a não apresentação de orçamento. Caso necessário, o Clube irá complementar o valor para arcar com os custos do produto.
Análise	Verificado

Despesa nº 4 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - NOVA DESPESA - Lanche
Qtd.	17640 und.
Vlr. unitário	R\$ 4,17
Total	R\$ 73.558,80
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	-
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	-
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	-
Quantidade mensal	1º mês (17640), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 1 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Técnico Esportivo Projeto de Rendimento (40hs semanais)
Qtd.	0
Vlr. unitário	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09 e SUB-11
Carga horária semanal	40 horas semanais
Atribuições	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SUB-09) 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. SUB-11) 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. 01h planejamento técnico/tático por dia x durante 05 dias por semana = 05h/semana. 10h/ por semana para participação em jogos amistosos, nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitano e estadual.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor.
Análise	Verificado

Despesa nº 2 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO PROJETO DE RENDIMENTO (40hs semanais)
Qtd.	0
Vlr. unitário	R\$ 1.830,44
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS
Carga horária semanal	20 horas semanais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 2 - Pessoal	
Atribuições	Colaborar na organização dos treinos, no planejamento das ações junto aos técnicos, na elaboração dos relatórios, participando das reuniões de planejamento e dando suporte aos atletas e corpo técnico. Para o cálculo salarial do Auxiliar consideramos o valor médio de 02 orçamentos e de um currículo com pretensão salarial, todos anexos a esta solicitação.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	04h de treino por dia x durante 03 dias por semana = 12h/semana. 02h planejamento técnico/tático por dia x durante 01 dia por semana = 02h/semana. 06h/ mês para participação nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitano e estadual.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor  Substituição do profissional TREINADOR DE GOLEIROS 20 horas por AUXILIAR TÉCNICO 40 horas E ATUALIZAÇÃO SALARIAL VISTO QUE O PROJETO FOI ELABORADO EM 2021.
Análise	Verificado

Despesa nº 3 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO SUB-09 E SUB-11
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 2.794,89
Total	R\$ 33.538,68
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09 e SUB11
Carga horária semanal	40 horas semanais
Atribuições	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Salário bruto mensal R\$ 3.022,18 encargos previstos no Edital de 69,36%, = R\$ 2.096,18 Total de Encargos.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	valor do encargo referente à carga horária de 24 horas semanais  *ADEQUAÇÃO -Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 4 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR GOLEIROS
Qtd.	0
Vlr. unitário	R\$ 1.269,59
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Salário bruto mensal R\$ 1.830,44 encargos previstos no Edital de 69,36%,
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 4 - Pessoal	
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Profissional já integra o quadro de colaboradores do clube. Encargos calculados no percentual de 69,36%, sobre o salário de R\$ 1.830,44, ambos previstos no Edital 12/2021, o que exclui a necessidade da apresentação de orçamentos.  *ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado
Despesa nº 5 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO SUB-13 E SUB-12
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 2.794,89
<b>Total</b>	R\$ 33.538,68
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-12 E SUB-13
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 3.022,18 encargos previstos no Edital de 69,36%, sendo: INSS 20% R\$ 604,43 + FGTS 8% R\$ 241,77 + SAT 3 % R\$ 90,66 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 175,29 + PIS 1% R\$ 30,22 + 13º salário (8.33%) R\$ 251,75 + PIS 0,08% R\$ 2,42 + INSS 1,67% R\$ 50,47 + FGTS 0,67% R\$ 20,25 + SAT 0,25% R\$ 7,56 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 14,51 / + FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 335,76 + PIS 0,11% R\$ 3,32 + INSS 2,22% R\$ 67,09 + FGTS 0,89% R\$ 26,90 + SAT 0,33% R\$ 9,97 + OUTRAS ENTIDADES 0,64 % R\$ 19,34 / + RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 144,46 = R\$ 2.096,17 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	valor de encargos referente à carga horária de 24 horas semanais  *ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado
Despesa nº 6 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO 40H
<b>Qtd.</b>	0
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Não se aplica
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 3.022,18 encargos previstos no Edital de 69,36% = R\$ 2.794,89 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Profissional já integra o quadro de colaboradores do clube. Encargos calculados no percentual de 69,36%, sobre o salário de R\$ 4.029,55, ambos previstos no Edital 12/2021, o que exclui a necessidade da apresentação de orçamentos. (referente à 30 horas semanais)  *ADEQUAÇÃO - Despesa alterada pelo Executor



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 6 - Pessoal	
<b>Análise</b>	Verificado
Despesa nº 7 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - SUPERVISOR FUTSAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021
<b>Qtd.</b>	0
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 2.750,38
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Supervisor Futsal
<b>Carga horária semanal</b>	20 HORAS SEMANIS
<b>Atribuições</b>	Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto. : Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	01 supervisor x 12 meses
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Considerando que o valor está abaixo da planilha de referência do edital, que a carga horária e as atividades condizem com as exigências legais, justifica-se a ausência de orçamento.
<b>Análise</b>	Verificado
Despesa nº 8 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - ENCARGO SUPERVISOR DE FUTSAL
<b>Qtd.</b>	0
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 1.907,66
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Supervisor Futsal
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto. : Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	01 PESSOA X 12 MESES. Foi utilizado como parâmetro os percentuais definidos em edital, sendo, 69,36%.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Considerando que utilizamos como referência a planilha prevista em edital que preconiza o percentual de 69,36% de encargos, não justifica a necessidade de apresentação de orçamentos.
<b>Análise</b>	Verificado
Despesa nº 9 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - TECNICO/TREINADOR PROJETO RENDIMENTO CATEGORIA SUB-09 E SUB-11 (40 HORAS)
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 4.029,55
<b>Total</b>	R\$ 48.354,60
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09 E SUB-11
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 9 - Pessoal	
<b>Atribuições</b>	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	SUB-09) 2h de treino por dia x durante 5 dias por semana = 10h/semana. SUB-11) 2h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 10h/semana. 01h planejamento técnico/tático por dia x durante 05 dias por semana = 05h/semana. 10h/ por semana para participação em jogos amistosos, nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual + 10hrs de planejamento/organização de aulas = 40horas semanais
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	valor referente à carga horária de 40 horas semanais  *ADEQUAÇÃO– Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

Despesa nº 10 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - TECNICO/TREINADOR PROJETO RENDIMENTO CATEGORIA SUB-12 E SUB-13 (40 HORAS)
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 4.029,55
<b>Total</b>	R\$ 48.354,60
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-12 E SUB-13
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	SUB-12) 2h de treino por dia x durante 5 dias por semana = 10h/semana. SUB-13) 2h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 10h/semana. 01h planejamento técnico/tático por dia x durante 05 dias por semana = 05h/semana. 10h/ por semana para participação em jogos amistosos, nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual + 10hrs de planejamento/organização de aulas = 40 horas semanais.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	valor referente à carga horária de 40 horas semanais  *ADEQUAÇÃO– Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

Despesa nº 11 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO – NOVA DESPESA - AUXILIAR TÉCNICO
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 2.268,00
<b>Total</b>	R\$ 27.216,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	AUXILIAR TÉCNICO
<b>Carga horária semanal</b>	40
<b>Atribuições</b>	.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 11 - Pessoal	
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO– Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

Despesa nº 12 - Pessoal	
<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.573,08
<b>Total</b>	R\$ 18.876,96
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	ENCARGOS AUXILIAR TÉCNICO
<b>Carga horária semanal</b>	40
<b>Atribuições</b>	.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO– Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

Despesa nº 1 - Terceiros	
<b>Nome</b>	Sem título
<b>Qtd.</b>	0
<b>Percentual</b>	8,18%
<b>Total</b>	R\$ 28.336,90
<b>Situação documental</b>	Sim
<b>Detalhamento</b>	Empresa jurídica contratada para: Elaboração do projeto - Captação de recursos - Auxílio na execução e prestação de contas, parcial e final, do projeto. Vide contrato anexo.
<b>Rateio mensal</b>	1º mês (66.00%), 2º mês (3.09%), 3º mês (3.09%), 4º mês (3.09%), 5º mês (3.09%), 6º mês (3.09%), 7º mês (3.09%), 8º mês (3.09%), 9º mês (3.09%), 10º mês (3.09%), 11º mês (3.09%) e 12º mês (3.10%)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato nº 1: contrato-20221111090402-2344-SgWxE.pdf</li> <li>• CNPJ: 07.352.650/0001-45</li> <li>• Data de emissão: 11/11/2022</li> <li>• Valor unitário: R\$ 38.499,92</li> </ul>
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

# ATLETA OLYMPICO XIII

## PROCESSO

2022.15.0139

## VALOR

R\$ 230.000,00

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

126

## INÍCIO

26/05/2026

## TÉRMINO

26/06/2025

## OBJETIVOS

- \* atender a 126 atletas do futsal;
- \* oportunizar treinamento de forma orientada;
- \* aumentar o nível competitivo dos atletas;
- \* fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- \* participar de Competições em nível Regional e Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Certidão de aprovação nº 2022.15.0139 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

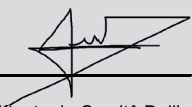
O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2022.15:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO XIII
<b>Nº de protocolo:</b>	2022.15.0139
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Nismar Alves dos Reis
<b>CPF:</b>	278.003.006-25
<b>E-mail:</b>	simoneprojetos@olympico.com.br
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 376.340,85
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 338.706,77
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 37.634,09

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	25/04/2025
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

  
Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2022.15.0139** - "ATLETA OLYMPICO XIII" (*Início de Execução Autorizado em 26/05/2025*)

Executor	
Razão Social	Olympico Club
CNPJ	17.489.824/0001-70
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Representante	
Nome	Nismar Alves dos Reis
CPF	278.003.006-25
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Auxiliares	
Não há auxiliares vinculados.	

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO XIII
Número	139
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Não
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	13 meses
Número de Beneficiários	126
Público alvo	Serão contemplados 126 atletas da modalidade futsal, sendo: SUB-09 A - 12 atletas SUB-09 B - 12 atletas SUB-11 A - 12 atletas SUB-11 B - 12 atletas SUB-12 A - 12 atletas SUB-12 B - 12 atletas SUB-13 A - 12 atletas SUB-13 B - 12 atletas SUB-15 - 15 atletas SUB-17 - 15 atletas Total: 126 atletas beneficiados.  100% dos atletas previstos e beneficiados pelo projeto são sócios atletas, ou seja, não pagam por cotas, taxas ou mensalidades e tem o direito de serem sócios do Olympico, em conformidade ao Art.12 do Estatuto Social do Clube.

Modalidades	
Olimpica	
Paralímpica	
Não Olímpica	• Futsal

Datas	
Protocolo	30/06/2023
Aprovação	25/04/2024
Prazo captação	25/04/2025
Início previsto de execução	/ /
Início de Execução Autorizado	26/05/2025
Término de Execução do Projeto Esportivo	26/05/2025

Valores	
(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:	R\$ 26.539,32
(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:	R\$ 0,00
(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:	R\$ 159.760,68
(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (9%):	R\$ 20.700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Valores	
(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):	R\$ 207.000,00
Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):	R\$ 23.000,00
Valor a ser captado (100%):	R\$ 230.000,00
Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:	R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Objeto**

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos.

Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.

**Histórico de execução das atividades**

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades. O Clube constrói, a oitenta e três anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas. Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física de parte dos atletas ;
- Garantia de complemento alimentar através do fornecimento de lanches;

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão. Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

**ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019**

Projeto estadual 2016.01.0134  
Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas  
Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)  
Mão de obra prevista:  
- Psicólogo - salário e encargos  
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal  
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

**ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019**

Projeto estadual 2017.01.0271  
Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas  
Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)  
Mão de obra prevista:  
- Pedagogo(a) – salário e encargos  
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos  
Materiais esportivos previstos:  
- Bolas oficiais para o voleibol  
- Uniformes

**ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019**

Projeto estadual 2017.01.0272  
Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas  
Modalidades: basquete e futsal  
Mão de obra prevista:  
- Assistente de esportes – salário e encargos  
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos  
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos  
Materiais esportivos previstos:  
- Bolas oficiais basquete  
- Bolas oficiais futsal  
- Uniformes

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019**

Processo: 58000.116964/2017-13  
Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas  
Modalidades: basquete, natação e voleibol  
Atividades previstas:  
-Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas  
-Auxílio transporte para nove atletas

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015**

Processo: 58701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo

Assistente Esportivo – Salário e Encargo

Preparador Físico – Salário e Encargo

Psicólogo – Salário e Encargo

Assistente Social – Salário e Encargo

Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.

**Justificativa**

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Club se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olympico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã.

Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte.

A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 126 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 83 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

**Objetivos**

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 126 atletas do futsal;
- oportunizar treinamento de forma orientada;
- aumentar o nível competitivo dos atletas;
- fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.

100% dos atletas previstos e beneficiados pelo projeto são sócios atletas, ou seja, não pagam por cotas, taxas ou mensalidades e tem o direito de serem sócios do Olympico, em conformidade ao Art.12 do Estatuto Social do Clube.

\*AJUSTE - META TRANSFORMADA EM OBJETIVO - Realizar Processo seletivo por meio de PENEIRADAS

**Metodologia**

\*AJUSTE

O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 18/2025.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

- Metodologia, houve alteração nas previsões e benefícios mão de obra técnica e na distribuição de categorias e nº dos beneficiários do Projeto Esportivo;
- Metas, foram realizadas uma série de mudanças nas metas do projeto, colocando-as em acordo com o Edital e demanda NAPE;
- Despesas, realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando à nova realidade apresentada, sendo elas: a redução das Despesas Pessoais que serão financiadas pela Lei de Incentivo, alteração das Despesas Profissionais, aumentando o valor unitário de alguns profissionais e substituindo outros e por fim, alteração da Despesa destinada aos Terceiros.
- Prazo de Execução, o prazo do projeto será prorrogado por mais 01 mês, totalizando 13 meses de execução.

DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.

\*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA ""PROJETO A SER AJUSTADO"".



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: **APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.**

**RESSALVAS:**

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.
2. A aprovação da Solicitação de Ajuste do Valor do Projeto Esportivo não autoriza o início imediato da execução do Projeto Esportivo, devendo o Executor cumprir os procedimentos descritos na ""SEÇÃO IV - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS PARA O INÍCIO DE EXECUÇÃO"" da Resolução 18/2025.

Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas, tais como compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas e uniformes. Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos.

As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

\*AJUSTE - DA MODALIDADE/CATEGORIAS E NÚMERO DE BENEFICIADOS - O Projeto terá como base a modalidade Futsal. Trabalharemos com os aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 126 atletas entre 08 à 17 anos. Serão contemplados 126 atletas da modalidade futsal, sendo:

SUB-09 - 16 atletas  
SUB-10 - 16 atletas  
SUB-11 - 16 atletas  
SUB-12 - 16 atletas  
SUB-13 - 16 atletas  
SUB-14 - 16 atletas  
SUB-15 - 15 atletas  
SUB-17 - 15 atletas  
Total: 126 atletas beneficiados.

Consideramos que as categorias participarão de competições relativas aos Campeonatos Metropolitanos e Estadual, em cumprimento aos regulamentos dos mesmos e ao calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL - FMFS.

As categorias que ficarem entre as quatro primeiras colocadas no Campeonato Metropolitanos participarão do Campeonato Estadual, em conformidade ao regulamento da FMFS anexo.

\*AJUSTE - DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS MÃO DE OBRA TÉCNICA - Salários e Encargos

Os técnicos previstos serão contratados e vinculados ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 e 40 horas semanais, sendo:

Técnico futsal SUB-15 e SUB-17 – 40h/semanais

Supervisor de Futsal – 20hs/semanais

Consideramos os valores relativos aos salários e encargos em conformidade ao que preconiza o Edital 15/2022 e a Resolução de Precificação 01, de 11/01/2025.

**DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS**

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado que será ministrado àqueles que preencherem o cadastro eletrônico disponível no web site do Olimpico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO - Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

**ETAPA 01:**

Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem selecionados.

**ETAPA 02: Contratação de Recursos Humanos (1º mês de execução)**

Os técnicos previstos já integram o quadro de colaboradores do Clube. Caso ocorra o desligamento de algum profissional realizaremos o processo seletivo e divulgaremos as vagas no site e nas redes sociais do Clube. Respeitando as competências estabelecidas no edital 15/2022, onde lemos:

**Profissional: TÉCNICO/TREINADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO**

Funções: Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar documentação para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Educação Física\* - alinhado com os dizeres da Resolução CONFEF 435/2022 em seu anexo I ou norma que substitua.

**Profissional: SUPERVISOR DE FUTSAL - Realizar a supervisão e acompanhamento de todas as ações pertinentes ao Projeto.**

Buscar interface com a Federação e Confederação, Pais de Atletas, parceiros e Direção. Participar de reuniões com os técnicos auxiliando na criação de plano de treinos. Viajar e representar o Clube nas competições.

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Educação Física.

Em conformidade ao Anexo I - Profissionais, da Resolução SEDESE 10 - N 1480.01.0010767/2022-70/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**ETAPA 03: Treinamentos (2º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução)**

Os treinos técnicos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão três vezes na semana, nos dias e horários especificados na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES, anexa.

Cabe aqui ressaltar que os treinos ocorrem em parte dos dias do mês de julho e parte dos dias do mês de dezembro, visto que os calendários escolares não preveem 30 dias corridos de férias para estes meses em específico. O sistema da Lei de Incentivo não nos permite colocar período fracionado em dias, portanto consideramos todo o mês de julho como férias e todo mês de dezembro como período de treinos e competições.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto. Estão anexas as fotos da infraestrutura do Clube.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existirá nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

**ETAPA 04: Aplicação dos testes físicos.**

Serão aplicados dois testes, apenas nos atletas acima de 15 anos. Os testes físicos são aplicados no início e ao final de cada ano, para mensurar a melhoria física dos mesmos.

**ETAPA 05: Participação em Competições (3º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução)**

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível.

Calendário, da Federação Mineira de Futsal 2023 em anexo.

Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

**ETAPA 06: Realizar, gratuitamente, 2 (duas) atividades por Prestação de Contas - atividades paralelas ao projeto, como treinos abertos, apresentações**

demonstrativas das modalidades, palestras (a serem realizadas a qualquer momento durante o projeto).

**ETAPA 07: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (1º ao 12º mês)**

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto à Federação Mineira de Futsal;
- Calendário de competições 2023;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos, via Lei Estadual, e das prestações de contas dos projetos).

**ETAPA 08: Aquisição dos Produtos/Serviços (1º mês de execução do Projeto)**

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, previmos a aquisição de uniformes de treino. Como a modalidade trata-se por esporte de contato a vida útil dos uniformes é breve, por essa razão consideramos 03 conjuntos, composto de camisa, calção e meião, por atleta, portanto 126 atletas x 03 conjuntos de uniformes para treino = 378 conjuntos.

**Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olimpico já conta com equipes na modalidade pleiteada, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Os critérios de seleção ficam a cargo do treinador de cada categoria, cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

O detalhamento sobre a divulgação da peneirada está descrito na ETAPA 1 da metodologia, onde lemos:

**ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).**

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem.

**Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, com inserção fixa é válida durante o período de execução do projeto, nas redes sociais, com uma inserção mensal e durante o período de execução do projeto, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratam questões afetas ao Projeto (chamadas para participação nas peneiradas) e nas camisas dos uniformes de treino. Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

**Itens com aplicação de marcas**

ITENS COM APLICAÇÃO DE MARCAS A SEREM CUSTEADOS POR OUTRAS FONTES DE RECURSOS, OU SE NECESSÁRIO, PELOS PRÓPRIOS RECURSOS DO CLUBE:

- Site
- Revista
- Banner
- Comunicados de atividades do projeto
- Camisas de treino



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Cronograma das Atividades**

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	Divulgar as ações do projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
2	Processo seletivo PENEIRADAS	1 e 12	Pendente
3	Contratação RH	1	Pendente
4	Aquisição de produtos/uniformes	1	Pendente
5	Serviços de terceiros, gestão e prestação de contas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	Pendente
6	Treinamento técnico/tático	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Pendente
7	Participar do Campeonato Metropolitano conforme calendário e regulamento da FMFS	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
8	Participar do Campeonato Estadual conforme calendário e regulamento da FMFS	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
9	Testes físicos aplicados nos atletas a partir de 15 anos	2 e 11	Pendente

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	*AJUSTE - Meta de captação do público alvo e número de beneficiários: 25% das beneficiários (32 beneficiários) de Projetos obrigatoriamente não ser sócias do Clube Social Executor ou da Associação Executora.	a. Relação Nominal conforme modelo disponível no site <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br/">http://incentivo.esportes.mg.gov.br/</a> no momento da Autorização de Início de Execução. b. Ficha de Inscrição com principais informações do Projeto Esportivo - contendo, no mínimo, informação de gratuidade, frequência semanal das atividades, conforme modelo fornecido pela Equipe Técnica; c. Folha Resumo do CadÚnico para Projetos das dimensões esportivas Educacional, Formação, Lazer e Social; d. Relatório de sócios e não sócios para Projetos da dimensão esportiva Rendimento assinado pelo Representante Legal do Executor.	Total: 32 1º semestre (32), 2º semestre (0) e 3º semestre (0)	Pendente
2	*AJUSTE - Meta de ações de comunicação e marketing - Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 3 postagens por mês nas redes sociais.	- Divulgar as ações do projeto nas redes sociais, excetuando-se os períodos de férias escolas relativos aos meses de janeiro, julho e dezembro; - Print (captura de tela) e Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: - as hashtags #incentivoaesportemg e #nomedoprojeto; - a frase: Este Projeto Esportivo é viabilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais, possibilitando que empresas utilizem o saldo do "ICMS Corrente" para realização de atividades esportivas de forma gratuita para a população." - Indicação de local, data e horário das atividades. - Indicação de como participar.  As postagens devem ser permanentes, devendo estar registradas no "feed", da rede social. Publicações feitas em links que expiram - do tipo "stories" - não são suficientes para a divulgação do projeto.	Total: 54 1º semestre (18), 2º semestre (18) e 3º semestre (18)	Pendente
3	*AJUSTE - META CANCELADA - Meta de captação do público alvo e número de beneficiários	RELATÓRIO DOS SÓCIOS ATLETAS. Serão preenchidas as Fichas de Inscrição, em conformidade ao modelo elaborado pela Equipe Técnica da Lei de Incentivo, a ser assinada pelos beneficiários ou responsáveis (quando menores de 18 anos) no momento da Solicitação de Início de Execução, contendo as informações do Projeto Esportivo.	Total: 1 1º semestre (1), 2º semestre (0) e 3º semestre (0)	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
4	*AJUSTE - Meta de atendimento do público alvo e número de beneficiários - Realizar (5) aulas semanais de (2) horas, durante todo o Projeto, de forma totalmente gratuita, na modalidade (FUTSAL), categorias (sub 9 a sub 17), atendendo (126) beneficiários, c	- Lista de presença mensal, relativas ao treinamento técnico/tático, contendo os atletas atendidos pelo projeto em conformidade ao modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> - para projetos de atividade continuada; Relativos aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho (parte, devido as férias escolares), agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro (parte, devido as férias escolares). Todas as listas de chamada serão assinadas pelos técnicos das categorias, atestando a realização dos treinos. - Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade, e indicação de gratuidade do Projeto), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a>	Total: 378 1º semestre (126), 2º semestre (126) e 3º semestre (126)	Pendente
5	*AJUSTE - Meta de reunião de toda a equipe contratada do Projeto com a Equipe Técnica - Agendar e participar com toda a equipe contratada pelo Projeto Esportivo de reunião com a Equipe Técnica.	- Troca de e-mails entre o Clube e a Equipe Técnica demonstrando o agendamento da reunião por videoconferência a ser feita semestralmente durante a execução do Projeto Esportivo; - Ata da reunião será gerada pela Equipe Técnica após sua realização.	Total: 2 1º semestre (1), 2º semestre (1) e 3º semestre (0)	Pendente
6	*AJUSTE - Meta de monitoramento do projeto - Oportunizar, agendar e executar visita virtual semestral; e apresentar fotografias com código verificador encaminhado pela Equipe Técnica.	a. Troca de e-mails entre Executor e Equipe Técnica demonstrando o agendamento da visita virtual a ser feita semestralmente no Projeto Esportivo; b. Envio de fotografias com código verificador para a Equipe Técnica por e-mail, que vai inserir a documentação em uma ocorrência do tipo "Fato relevante" no respectivo processo Sei. O Clube entrará em contato com a Equipe Técnica, apresentando: Grade horária atualizada, contendo o nome dos profissionais responsáveis por cada uma das categorias contempladas; Datas atualizadas das competições; Nome do profissional responsável por acompanhar a visita. A Equipe Técnica disponibilizará os códigos de verificação para que o Clube apresente as fotografias em um prazo de 10 (dez) dias úteis.	Total: 2 1º semestre (1), 2º semestre (1) e 3º semestre (0)	Pendente
7	*AJUSTE - Meta de contrapartida social obrigatória - Realizar, gratuitamente, 2 (duas) atividades por Prestação de Contas - atividades paralelas ao projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras (a serem realizadas	a. Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> .	Total: 2 1º semestre (1), 2º semestre (1) e 3º semestre (0)	Pendente
8	*AJUSTE - Participação nos Campeonatos Metropolitano e Estadual com 2 categorias (sub 17 e sub 15)	- Comprovar a participação, das categorias sub-15 e sub-17, nos jogos oficiais correspondentes ao Campeonato Metropolitano e no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário da Federação da modalidade e dos regulamentos dos Campeonatos, anexos. - Súmulas de todas partidas e Resultado oficial das competições, considerando ser estas as possibilidades de forma de comprovação mais realista e prática no ato de análise da Prestação de Contas.	Total: 5 1º semestre (0), 2º semestre (5) e 3º semestre (0)	Pendente
9	*AJUSTE - META CANCELADA E TRANSFORMADA EM OBJETIVO - Processo seletivo PENEIRADAS	Divulgar em nossas redes sociais e web site, a realização de uma PENEIRADA (processo seletivo), durante o período de execução do projeto. A PENEIRADA poderá ser realizada tanto no 1º semestre de execução do projeto, quanto no 2º semestre de execução do projeto. Também enviaremos e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo.	Total: 1 1º semestre (1), 2º semestre (0) e 3º semestre (0)	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
10	*AJUSTE - NOVA META - Atendimento - Atender 126 beneficiários do Projeto Esportivo de forma totalmente gratuita, durante os Jogos/Viagens/Amistosos/Treinamento Extra e preparativos para competição	- A fim de comprovar a carga horária média de 10 horas semanais para estas atividades, deverá ser apresentada a lista de presença ou súmula (contendo: nome do projeto, nome dos presentes e assinatura), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br. - Deve ser apresentado pelo Executor a comprovação de participação dos beneficiários e profissionais responsáveis nos jogos, treinamentos, viagens e amistosos. Esta comprovação se dará através de apresentação de relatório fotográfico dessas atividades externas.	Total: 126 1º semestre (126), 2º semestre (0) e 3º semestre (0)	Pendente
11	*AJUSTE - NOVA META - Realizar 5 aulas semanais de 2:00 horas, durante todo o Projeto, de forma totalmente gratuita, na modalidade futsal, categoria sub 15, atendendo 15 beneficiários, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados - Turma 01	-	Total: 45 1º semestre (15), 2º semestre (15) e 3º semestre (15)	Pendente
12	*AJUSTE - NOVA META - Realizar 5 aulas semanais de 2:00 horas, durante todo o Projeto, de forma totalmente gratuita, na modalidade futsal, categoria sub 17, atendendo 15 beneficiários, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados - Turma 02	-	Total: 45 1º semestre (15), 2º semestre (15) e 3º semestre (15)	Pendente

Despesas - Incentivo						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - Camisa Dry Fit - 2023	252 und.	R\$ 67,07	R\$ 16.901,64	Justificado	Pendente
2	*ADEQUAÇÃO - Calção - 2023	186 und.	R\$ 50,40	R\$ 9.374,40	Justificado	Pendente
3	*ADEQUAÇÃO - Meião - 2023	0 pr.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Pendente
4	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL	1 und.	R\$ 263,28	R\$ 263,28	Justificado	Pendente

Despesas - Pessoal						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 40 horas semanais - remuneração bruta - 2023	12	R\$ 4.603,00	R\$ 55.236,00	Justificado	Pendente
2	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR SUB-17 E SUB-15	12	R\$ 3.192,64	R\$ 38.311,68	Justificado	Pendente
3	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2023	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Pendente
4	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Pendente
5	*ADEQUAÇÃO - COORDENADOR DE PROJETO ESPORTIVO - 30H SEMANAIS	12	R\$ 3.258,00	R\$ 39.096,00	Justificado	Pendente
6	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR SUB-09 E SUB-11	12	R\$ 2.259,75	R\$ 27.117,00	Justificado	Pendente
7	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2023	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Pendente
8	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR FUTSAL SUB-12 E SUB-13	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Justificado	Pendente

Despesas - Terceiros						
Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

1	Sem título	0	9.00%	R\$ 20.700,00	Sim	Pendente
Despesas - Outras						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						
Despesas - Publicidade						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						
Locais						
Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise	
1	Clube	OLYMPICO CLUB	RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, 783, SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060	NISMAR ALVES DOS REIS	Pendente	
Documentos						
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise	
1	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJ.FEDERAL EXCELÊNCIA ESPORTE III	documentacao_ob..9083809-346.pdf	29/06/2023 08:38:09	Pendente	
2	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJ.FEDERAL EXCELÊNCIA ESPORTE FUTSAL II	documentacao_ob..9083844-346.pdf	29/06/2023 08:38:44	Pendente	
3	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJ.FEDERAL EXCELÊNCIA	documentacao_ob..9083945-346.pdf	29/06/2023 08:39:45	Pendente	
4	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJETO ATLETA OLYMPICO I	documentacao_ob..9084022-346.pdf	29/06/2023 08:40:22	Pendente	
5	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJETO ATLETA OLYMPICO III	documentacao_ob..9084052-346.pdf	29/06/2023 08:40:52	Pendente	
6	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROJETO ATLETA OLYMPICO V	documentacao_ob..9084120-346.pdf	29/06/2023 08:41:20	Pendente	
7	OUTROS	DECLARAÇÃO FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	outros-20230629084233-346.pdf	29/06/2023 08:42:33	Pendente	
8	OUTROS	CALENDÁRIO FMFS 2023	outros-20230629084438-346.pdf	29/06/2023 08:44:38	Pendente	
9	OUTROS	INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	outros-20230629084455-346.pdf	29/06/2023 08:44:55	Pendente	
10	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	documentacao_ob..9115146-346.pdf	29/06/2023 11:51:46	Pendente	
11	OUTROS	REGULAMENTO CAMPEONATO ESTADUAL 2023 FMFS	outros-20230629115218-346.pdf	29/06/2023 11:52:18	Pendente	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
12	OUTROS	REGULAMENTO CAMPEONATO METROPOLITANO 2023 FMFS	<a href="#">outros-20230629115714-346.pdf</a>	29/06/2023 11:57:14	Pendente
13	CERTIDÃO DO CADIN	CERTIFICADO CADIN	<a href="#">certidao_do_cad..0072921-346.pdf</a>	30/06/2023 07:29:21	Pendente
14	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIFICADO CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..0072941-346.pdf</a>	30/06/2023 07:29:41	Pendente
15	OUTROS	CONTRATO TERCEIROS E DOCUMENTOS	<a href="#">outros-20230630133106-346.pdf</a>	30/06/2023 13:31:06	Pendente
16	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XIII	<a href="#">previsao_de_apl..0133129-346.pdf</a>	30/06/2023 13:31:29	Pendente
17	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XIII	<a href="#">formulario_de_p..0133148-346.pdf</a>	30/06/2023 13:31:48	Pendente
18	RESPOSTA DILIGÊNCIA	Resposta à 1ª Diligência - Atleta XIII	<a href="#">resposta_dilige..5170819-346.pdf</a>	15/01/2024 17:08:19	Pendente
19	RESPOSTA DILIGÊNCIA	Resposta à segunda diligência	<a href="#">resposta_dilige..2100435-346.pdf</a>	12/03/2024 10:04:35	Pendente
20	RESPOSTA DILIGÊNCIA	RESPOSTA A DILIGÊNCIA DE 05/03/2024	<a href="#">resposta_dilige..3142320-346.pdf</a>	13/03/2024 14:23:20	Pendente
21	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Camisa de treino Atletas	<a href="#">plano_de_divulg..6081228-346.pdf</a>	16/01/2025 08:12:28	Verificado
22	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	*ADEQUAÇÃO - Nova Grade Horária	<a href="#">documentacao_ob..062349-3691.pdf</a>	24/04/2025 06:23:49	Pendente
23	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..9091831-346.pdf</a>	19/05/2025 09:18:31	Verificado
24	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094029-346.pdf</a>	19/05/2025 09:40:29	Verificado
25	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094045-346.pdf</a>	19/05/2025 09:40:45	Verificado
26	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094101-346.pdf</a>	19/05/2025 09:41:01	Verificado
27	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094114-346.pdf</a>	19/05/2025 09:41:14	Verificado
28	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094127-346.pdf</a>	19/05/2025 09:41:27	Verificado
29	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094138-346.pdf</a>	19/05/2025 09:41:38	Verificado
30	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094150-346.pdf</a>	19/05/2025 09:41:50	Verificado
31	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094213-346.pdf</a>	19/05/2025 09:42:13	Verificado
32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094226-346.pdf</a>	19/05/2025 09:42:26	Verificado
33	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094240-346.pdf</a>	19/05/2025 09:42:40	Verificado
34	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094253-346.pdf</a>	19/05/2025 09:42:53	Verificado
35	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094305-346.pdf</a>	19/05/2025 09:43:05	Verificado
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094317-346.pdf</a>	19/05/2025 09:43:17	Verificado
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..9094328-346.pdf</a>	19/05/2025 09:43:28	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
38	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS APROVADO	<a href="#">previsao_de_apl..9095000-346.pdf</a>	19/05/2025 09:50:00	Verificado
39	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	APROVAÇÃO DO PLANO DE MARCAS	<a href="#">previsao_de_apl..9095014-346.pdf</a>	19/05/2025 09:50:14	Verificado
40	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..9105548-346.pdf</a>	19/05/2025 10:55:48	Verificado
41	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN	<a href="#">certidao_do_cad..9133325-346.pdf</a>	19/05/2025 13:33:25	Reprovado
42	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXEC	<a href="#">requerimento_in..9164239-346.pdf</a>	19/05/2025 16:42:39	Verificado
43	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	19/05/2025 16:43:14	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Detalhamento das despesas**

**Despesa nº 1 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - Camisa Dry Fit - 2023
<b>Qtd.</b>	252 und.
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 67,07
<b>Total</b>	R\$ 16.901,64
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Camisa em malha Dry Fit com sublimação
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Para identificar os atletas do clube, facilitar a transpiração, proporcionar conforto e pele seca e com isso aumentar a performance.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	126 atletas x 03 camisas = 378 camisas
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (252), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO - Camisa Dry Fit - 2023
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 2 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - Calção - 2023
<b>Qtd.</b>	186 und.
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 50,40
<b>Total</b>	R\$ 9.374,40
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	O poliéster é um material mais resistente e por isso com maior durabilidade sendo adequado aos treinos do futsal, além de ser flexível e confortável.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	126 atletas x 03 calções = 378 calções
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (186), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO - Calção - 2023
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 3 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - Meião - 2023
<b>Qtd.</b>	0 pr.
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Para uso durante os dias de treino dando maior segurança e proteção às canelas dos atletas.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	126 atletas x 03 pares de meião = 378 meioes
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0), 12º mês (0) e 13º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO - META EXCLUÍDA - Meião - 2023
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 4 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL
<b>Qtd.</b>	1 und.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 4 - Incentivo**

<b>Vir. unitário</b>	R\$ 263,28
<b>Total</b>	R\$ 263,28
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0), 12º mês (0) e 13º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - NOVA DESPESA - SALDO RESIDUAL
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 1 - Pessoal**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 40 horas semanais - remuneração bruta - 2023
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 4.603,00
<b>Total</b>	R\$ 55.236,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-15 e SUB-17
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Atribuições previstas no Anexo III do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	06 horas de treino por dia x 02 categorias (Sub-15 e Sub-17) durante 05 dias por semana = 30 horas/semana. 02 horas de planejamento, reuniões, atividades técnico/tático por dia/viagens competitivas x durante 05 dias por semana = 10 horas/semana.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 2 - Pessoal**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR SUB-17 E SUB-15
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vir. unitário</b>	R\$ 3.192,64
<b>Total</b>	R\$ 38.311,68
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO SUB-17 E SUB-15
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Atribuições previstas no Anexo III do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto R\$ 4.029,55 x 69,36% percentual sobre remuneração bruta = R\$ 2.794,90.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*ADEQUAÇÃO
<b>Análise</b>	Pendente

**Despesa nº 3 - Pessoal**

<b>Nome</b>	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2023
-------------	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 3 - Pessoal	
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Atribuições previstas no Anexo III do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	04h de treino por dia x durante 03 dias por semana = 12h/semana. 02h planejamento técnico/tático por dia x durante 01 dia por semana = 02h/semana. 06h/ mês para participação nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	ADEQUAÇÃO
Análise	Pendente

Despesa nº 4 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	04h de treino por dia x durante 03 dias por semana = 12h/semana. 02h planejamento técnico/tático por dia x durante 01 dia por semana = 02h/semana. 06h/ mês para participação nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SALÁRIO BRUTO DE R\$ 2.014,77 X 69,36% ENCARGOS TRABALHISTAS = R\$ 1.397,45.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	ADEQUAÇÃO
Análise	Pendente

Despesa nº 5 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - COORDENADOR DE PROJETO ESPORTIVO - 30H SEMANAIS
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 3.258,00
Total	R\$ 39.096,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09 E SUB-11
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	SUPERVISOR DE FUTSAL
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SUB-09: 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. SUB-11: 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. 01h planejamento técnico/tático por dia x durante 05 dias por semana = 05h/semana. 10h/ por semana para participação em jogos amistosos, nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1), 12º mês (1) e 13º mês (0)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG


Despesa nº 5 - Pessoal	
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	ADEQUAÇÃO
Análise	Pendente

Despesa nº 6 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR SUB-09 E SUB-11
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 2.259,75
Total	R\$ 27.117,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR SUB-09 E SUB-11
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	Preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho em competições. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SALÁRIO BRUTO DE R\$ 3.022,18 X 69,36% ENCARGOS TRABALHISTAS = R\$ 2.096,18.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	ADEQUAÇÃO
Análise	Pendente

Despesa nº 7 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - PROFESSOR/TÉCNICO/TREINADOR/PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2023
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TREINADOR/TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-12 E SUB-13
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	Atribuições previstas no Anexo III do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SUB-12: 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. SUB-13: 01:30h de treino por dia x durante 05 dias por semana = 07:30h/semana. 01h planejamento técnico/tático por dia x durante 05 dias por semana = 05h/semana. 10h/ por semana para participação em jogos amistosos, nas competições, nos dias previstos no calendário da federação da modalidade e relativas aos campeonatos metropolitanos e estadual.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	ADEQUAÇÃO
Análise	Pendente

Despesa nº 8 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA - ENCARGOS TRABALHISTAS TÉCNICO/TREINADOR FUTSAL SUB-12 E SUB-13
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	TÉCNICO/TREINADOR FUTSAL CATEGORIAS SUB-12 E SUB-13



 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte	
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 8 - Pessoal	
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	Atribuições previstas no Anexo III do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 15/2022
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	SALÁRIO BRUTO DE R\$ 3.022,18 X 69,36% ENCARGOS TRABALHISTAS = R\$ 2.096,18.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - DESPESA EXCLUÍDA
Análise	Pendente
Despesa nº 1 - Terceiros	
Nome	Sem título
Qtd.	0
Percentual	9.00%
Total	R\$ 20.700,00
Situação documental	Sim
Detalhamento	Empresa jurídica contratada para: Elaboração do projeto - Captação de recursos - Auxílio na execução e prestação de contas, parcial e final, do projeto. Vide contrato anexo.
Rateio mensal	1º mês (66.00%), 2º mês (3.09%), 3º mês (3.09%), 4º mês (3.09%), 5º mês (3.09%), 6º mês (3.09%), 7º mês (3.09%), 8º mês (3.09%), 9º mês (3.09%), 10º mês (3.09%), 11º mês (3.09%), 12º mês (3.10%) e 13º mês (0.00%)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato nº 1: contrato-20230628142603-346-kNLqE.pdf</li> <li>• CNPJ: 26.850.650/0001-10</li> <li>• Data de emissão: 28/06/2023</li> <li>• Valor unitário: R\$ 37.634,09</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente

# ATLETA OLYMPICO XV

## PROCESSO

2024.08.0469

## VALOR

R\$ 400.000,00

## QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

475

## INÍCIO

19/08/2025

## TÉRMINO

19/08/2026

## OBJETIVOS

\* Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais chancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas;

\* Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática do basquete e da natação,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Certidão de aprovação nº 2024.08.0469

Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2024.08:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO ANO XV
<b>Nº de protocolo:</b>	2024.08.0469
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta(s) Olimpico(s); Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais cancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas; Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática das modalidades Natação e Basquete.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Nismar Alves dos Reis
<b>CPF:</b>	278.003.006-25
<b>E-mail:</b>	simoneprojetos@olympico.com.br
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 400.000,00
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 360.000,00
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 40.000,00

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	24/03/2026
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 25 de março de 2025

*Frederico Oliveira Motta Pessoa*

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Relatório do Projeto Esportivo

Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2024.08.0469** - "ATLETA OLYMPICO ANO XV" (*Início de Execução Autorizado em 19/08/2025*)

<b>Executor</b>	
<b>Razão Social</b>	Olympico Club
<b>CNPJ</b>	17.489.824/0001-70
<b>E-mail</b>	simoneprojetos@olympico.com.br

<b>Representante</b>	
<b>Nome</b>	Nismar Alves dos Reis
<b>CPF</b>	278.003.006-25
<b>E-mail</b>	simoneprojetos@olympico.com.br

<b>Auxiliares</b>	
Não há auxiliares vinculados.	

<b>Características</b>	
<b>Título</b>	ATLETA OLYMPICO ANO XV
<b>Número</b>	469
<b>Edital</b>	Edital SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS 08/2024
<b>Evento Internacional</b>	Não
<b>Carta de Intenção</b>	Não
<b>Dimensão Esportiva</b>	Rendimento
<b>Prazo de Execução</b>	12 meses
<b>Número de Beneficiários</b>	509
<b>Público alvo</b>	Crianças e adolescentes com idade entre 7 a 18 anos Localidade: Belo Horizonte Gênero: Masculino e Feminino Focalização de atendimento: pessoas não sócias

<b>Modalidades</b>	
<b>Olimpica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Basquetebol</li> <li>Natação</li> <li>Voleibol</li> <li>Voleibol de praia</li> </ul>
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Futsal</li> </ul>

<b>Datas</b>	
<b>Protocolo</b>	18/02/2025
<b>Aprovação</b>	24/03/2025
<b>Prazo captação</b>	14/08/2026
<b>Início previsto de execução</b>	__/__/__
<b>Início de Execução Autorizado</b>	19/08/2025
<b>Término de Execução do Projeto Esportivo</b>	19/08/2025

<b>Valores</b>	
<b>(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 320.993,97
<b>(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (9.75%):</b>	R\$ 38.999,27
<b>(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):</b>	R\$ 359.993,24
<b>Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):</b>	R\$ 39.999,25
<b>Valor a ser captado (100%):</b>	R\$ 399.992,49
<b>Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:</b>	R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Objeto**

Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta(s) Olimpico(s); Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais chancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas; Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática das modalidades Natação e Basquete.

**Histórico de execução das atividades**

NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL

**Justificativa**

NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL

**Objetivos**

Otimizar o uso de recursos, focando esforços na promoção e desenvolvimento do esporte em Minas Gerais.

**Metodologia**

Atenderemos à 509 atletas, distribuídos conforme descritivo abaixo:

**BASQUETE MASCULINO – 15 atletas/categoria, sendo:**

SUB-11  
 SUB-12 vermelho  
 SUB-12 azul  
 SUB-13  
 SUB-14  
 SUB-15  
 SUB-16  
 SUB-17  
 TOTAL 120 ATLETAS

**VÔLEI MASCULINO – 15 atletas/categoria, sendo:**

SUB-13  
 SUB-14  
 SUB-15  
 SUB-16  
 SUB-17  
 SUB-19  
 TOTAL 90 ATLETAS.

**VÔLEI FEMININO – 15 atletas/categoria, sendo:**

SUB-13  
 SUB-14  
 SUB-15  
 SUB-16  
 SUB-17  
 SUB-19  
 TOTAL 90 ATLETAS.

**VÔLEI DE PRAIA FEMININO - 4 atletas/categoria, sendo:**

SUB-17  
 SUB-19  
 TOTAL 8 ATLETAS.

Obs: Os atletas do vôlei de praia, também são atletas do vôlei de quadra, portanto não entraram no somatório de beneficiários.

**VÔLEI DE PRAIA MASCULINO - 4 atletas/categoria, sendo:**

SUB-17  
 SUB-19  
 TOTAL 8 ATLETAS.

Obs: Os atletas do vôlei de praia, também são atletas do vôlei de quadra, portanto não entraram no somatório de beneficiários.

**NATAÇÃO - masculino e feminino, sendo:**

MIRIM – 10 atletas  
 PETIZ – 10 atletas  
 INFANTIL - 20 atletas  
 JUVENIL – 15 atletas  
 JÚNIOR – 10 atletas.  
 TOTAL 65 ATLETAS.

**FUTSAL MASCULINO – 18 atletas por categoria, sendo:**

SUB-09  
 SUB-10  
 SUB-11  
 SUB-12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

SUB-13

SUB-14

SUB-15

SUB-17

TOTAL 144 ATLETAS.

Dividimos a metodologia em etapas, sendo:

**ETAPA 1 - PROCESSO SELETIVO E ALINHAMENTO DAS AÇÕES – 1º E 2º MÊS**

**1.1 – PENEIRADAS e CADASTRO DE ATLETAS**

Realizado no período de execução do projeto. A PENEIRADA será divulgada em nosso site e redes sociais. Disponibilizaremos a inscrição também para preenchimento em nosso site, através da opção SELEÇÃO DE ATLETAS.

**ETAPA 2 - TREINOS / RH / ATIVIDADES**

**2.1 – TREINAMENTO TÉCNICO 1º AO 6º E DO 8º AO 11º MÊS**

Os dias e horários dos treinamentos técnicos/táticos, para todos os atletas estão detalhados na GRADE HORÁRIA ATIVIDADES, anexa.

Para as categorias contempladas no projeto, serão apresentadas nas prestações de contas, as listas de chamadas dos treinos técnicos mensais.

**ETAPA 4 - COMPETIÇÕES**

O Clube participa dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI-s. Estão previstas as participações dos atletas do Vôlei de Praia e do Basquete nos respectivos CBI's, conforme PLANILHA DE DETALHAMENTO DAS VIAGENS, anexa. Na prestação de contas, serão apresentados os boletins oficiais contendo as classificações das equipes.

**ETAPA 5 - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Garantir atendimento à legislação através de empresa especializada na execução e prestação de contas de projetos esportivos.

**Critério de seleção do público alvo**

NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL

**Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL

**Itens com aplicação de marcas**

NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Cronograma das Atividades**

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	Treinos Técnicos/Táticos	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Pendente
2	Prestação de Contas	6 e 12	Pendente
3	Participação em Campeonatos	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Pendente
4	Aquisição de Uniformes	1 e 2	Pendente
5	Divulgação do projeto nas redes sociais do clube	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
6	Peneiradas - Uma no Início do Ano	1	Pendente
7	Serviço de Terceiros - Apoio Prestação de Contas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Atender no mínimo 70% do número de beneficiários (356) previstos no projeto (509), mediante 2 a 5 aulas semanais de 1h30 ou 2h, nas modalidades de Basquete, Vôlei feminino e masculino, Vôlei de Praia, Futsal e Natação. Conforme grade horária anexa	Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinatura apenas do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br para projetos de atividade continuada	Total: 356 1º semestre (150) e 2º semestre (206)	Pendente
2	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 3 postagens por mês nas redes sociais	Print (captura de tela) e Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: hashtags #incentivoaoesportemg e #nomedoprojeto; frase: "Este Projeto Esportivo é viabilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais, possibilitando que empresas utilizem o saldo do "ICMS Corrente" para realização de atividades esportivas de forma gratuita para a população."; Indicação de local, data e horário das atividades; Indicação de como participar	Total: 36 1º semestre (18) e 2º semestre (18)	Pendente
3	Participar do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia Sub 19 Masculino	Boletim Oficial de Resultado contendo a classificação final das equipes	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Pendente
4	Efetuar a doação de materiais esportivos para projetos sociais, preferencialmente para núcleos do Programa Fica Vivo quando executado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.	Declaração de doação assinada por representante do projeto social, contendo relação de materiais destinados.	Total: 1 1º semestre (0) e 2º semestre (1)	Pendente
5	Participar do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia Sub 19 Feminino	Boletim Oficial de Resultado contendo a classificação final das equipes	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Pendente
6	Participar do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Masculino Sub 17	Boletim Oficial de Resultado contendo a classificação final das equipes	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Pendente

**Despesas - Incentivo**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	Previsão de Captação	0 und.	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	-	Pendente
2	Conjunto de Uniforme de treino (Camisa e Calção) basquetebol	300 und.	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	Sim	Pendente
3	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Calção) futsal	360 und.	R\$ 145,00	R\$ 52.200,00	Sim	Pendente
4	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Short) voleibol feminino	330 und.	R\$ 145,00	R\$ 47.850,00	Sim	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesas - Incentivo**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
5	Conjunto Uniforme de treino (Camisa e Calção) voleibol masculino	330 und.	R\$ 145,00	R\$ 47.850,00	Sim	Pendente
6	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Short/calção) natação masculino e feminino	305 und.	R\$ 145,00	R\$ 44.225,00	Sim	Pendente
7	Passagem Aérea CBI Vôlei de Praia Feminino e Masculino sub 19	6 und.	R\$ 3.379,02	R\$ 20.274,12	Sim	Pendente
8	Diária integral - Hospedagem e alimentação (100%) - Viagens nacionais - Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais - 2025	18 und.	R\$ 362,00	R\$ 6.516,00	-	Pendente
9	Diária integral - Hospedagem e alimentação (100%) - Viagens nacionais - Capitais, inclusive Belo Horizonte - 2025	112 Serviços	R\$ 470,00	R\$ 52.640,00	-	Pendente
10	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB 17 BASQUETE	1 tx	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	Justificado	Pendente
11	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI VÔLEI DE PRAIA	2 tx	R\$ 330,00	R\$ 660,00	Justificado	Pendente
12	** Ressalva Comitê - saldo residual	1 und.	R\$ 78,85	R\$ 78,85	Justificado	Pendente

**Despesas - Pessoal**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Despesas - Terceiros**

Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	9.75%	R\$ 38.999,27	Sim	Pendente

**Despesas - Outras**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Despesas - Publicidade**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Locais**

Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	Olympico Club	Rua Professor Estêvão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060	Nismar Alves dos Reis	Pendente

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE PROJETO	formulario_de_p..1103828-346.pdf	18/02/2025 15:05:21	Pendente
2	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE COMUNICAÇÃO	plano_de_divulg..0143319-346.pdf	10/06/2025 14:33:19	Verificado
3	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	termo_de_abertu..7085703-346.pdf	07/07/2025 08:57:03	Verificado
4	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085814-346.pdf	07/07/2025 08:58:14	Verificado
5	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085831-346.pdf	07/07/2025 08:58:31	Verificado
6	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085844-346.pdf	07/07/2025 08:58:44	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
7	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085858-346.pdf	07/07/2025 08:58:58	Verificado
8	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085922-346.pdf	07/07/2025 08:59:22	Verificado
9	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085935-346.pdf	07/07/2025 08:59:35	Verificado
10	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7085948-346.pdf	07/07/2025 08:59:48	Verificado
11	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..7090000-346.pdf	07/07/2025 09:00:00	Verificado
12	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	07/07/2025 09:00:20	Verificado
13	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO		requerimento_in..7151829-346.pdf	07/07/2025 15:18:29	Verificado
14	CERTIDÃO DO CADIN		certidao_do_cad..7153458-346.pdf	07/07/2025 15:34:58	Verificado
15	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI		certidao_do_cag..7153732-346.pdf	07/07/2025 15:37:32	Verificado
16	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS		previsao_de_apl..7153749-346.pdf	07/07/2025 15:37:49	Verificado
17	OUTROS	BOLETIM CALENDÁRIO - CBI SUB 17 BASQUETE FASE FINAL	outros-20250711105804-346.pdf	11/07/2025 10:58:04	Pendente
18	OUTROS	CALENDÁRIO CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19	outros-20250711105837-346.pdf	11/07/2025 10:58:37	Pendente
19	OUTROS	TAXA DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTO CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19	outros-20250711110044-346.pdf	11/07/2025 11:00:44	Pendente
20	OUTROS	GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES	outros-20250711110424-346.pdf	11/07/2025 11:04:24	Pendente
21	OUTROS	DETALHAMENTO DAS VIAGENS	outros-20250711110703-346.pdf	11/07/2025 11:07:03	Pendente
22	OUTROS	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI BASQUETE SUB 17 FASE FINAL MASCULINO	outros-20250711110902-346.pdf	11/07/2025 11:09:02	Pendente
23	OUTROS	027/2025 - DIR OLY OF - Resposta à 1ª Diligência	outros-20250724141012-346.pdf	24/07/2025 14:10:12	Pendente
24	OUTROS	Parecer Técnico Foco Uniformes	outros-20250724141044-346.pdf	24/07/2025 14:10:44	Pendente





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Detalhamento das despesas**

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	Previsão de Captação
Qtd.	0 und.
Vir. unitário	R\$ 360.000,00
Total	R\$ 0,00
Situação documental	-
Características do item a ser adquirido/contratado	Valor previsto para captação dos projetos. Observação: Deverá ser inserida apenas esta despesa no projeto esportivo, sendo que o projeto, com as despesas detalhadas, será apresentado apenas após a captação do recurso.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Conforme Edital
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Conforme Edital
Quantidade mensal	
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	Conjunto de Uniforme de treino (Camisa e Calção) basquetebol
Qtd.	300 und.
Vir. unitário	R\$ 145,00
Total	R\$ 43.500,00
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e calção.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Sub 11: 15 atletas x 1 conjunto = 15 conjuntos, Sub 12: 30 atletas x 2 conjuntos = 60 conjuntos, Sub 13 ao sub 17: 75 atletas x 3 conjuntos = 225 conjuntos. totalizando: 300 conjuntos
Quantidade mensal	1º mês (300), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orcamento-20250711091141-346-JTNxZ.pdf</li> <li>CNPJ: 53.157.572/0001-45</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 150,00</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Calção) futsal
Qtd.	360 und.
Vir. unitário	R\$ 145,00
Total	R\$ 52.200,00
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e calção.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	sub 09, sub 10, sub 11 e sub 13: 72 atletas x 2 conjuntos por atleta: 144 conjuntos, sub 12, sub 14, sub 15 e sub 17: 72 atletas x 3 conjuntos por atleta = 216 conjuntos, totalizando: 360 conjuntos
Quantidade mensal	1º mês (360), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orcamento-20250711091335-346-ZXPNK.pdf</li> <li>CNPJ: 53.157.572/0001-45</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 150,00</li> </ul>
Justificativa	

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte	
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 3 - Incentivo	
Análise	Pendente
Despesa nº 4 - Incentivo	
Nome	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Short) voleibol feminino
Qtd.	330 und.
Vir. unitário	R\$ 145,00
Total	R\$ 47.850,00
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e short.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	sub 13 e sub 14: 30 atletas x 3 conjuntos por atleta = 90 conjuntos e sub 15 ao sub 17 e sub 19: 60 atletas x 4 conjuntos = 240 conjuntos, totalizando: 330 conjuntos
Quantidade mensal	1º mês (330), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orçamento-20250711091519-346-MVRmm.pdf</li> <li>CNPJ: 53.157.572/0001-45</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 150,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 2: orçamento-20250711091519-346-qimVY.pdf</li> <li>CNPJ: 20.789.431/0001-96</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 140,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 3: orçamento-20250711091519-346-bwZyP.pdf</li> <li>CNPJ: 07.677.098/0001-65</li> <li>Data de emissão: 13/05/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 145,00</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 5 - Incentivo	
Nome	Conjunto Uniforme de treino (Camisa e Calção) voleibol masculino
Qtd.	330 und.
Vir. unitário	R\$ 145,00
Total	R\$ 47.850,00
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e calção.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	sub 13 e sub 14: 30 atletas x 3 conjuntos por atleta = 90 conjuntos e sub 15 ao sub 17 e sub 19: 60 atletas x 4 conjuntos = 240 conjuntos, totalizando: 330 conjuntos
Quantidade mensal	1º mês (330), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orçamento-20250711091654-346-cYnrl.pdf</li> <li>CNPJ: 53.157.572/0001-45</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 150,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 2: orçamento-20250711091654-346-zBfFE.pdf</li> <li>CNPJ: 20.789.431/0001-96</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 140,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 3: orçamento-20250711091654-346-miTHc.pdf</li> <li>CNPJ: 07.677.098/0001-65</li> <li>Data de emissão: 13/05/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 145,00</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 6 - Incentivo	
Nome	Conjunto de uniforme de treino (Camisa e Short/calção) natação masculino e feminino
Qtd.	305 und.
Vir. unitário	R\$ 145,00
Total	R\$ 44.225,00
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e calção/short.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	infantil, juvenil e junior: 45 atletas x 5 conjuntos = 225 conjuntos e Mirim e Petiz: 20 atletas x 4 conjuntos = 80 conjuntos, totalizando: 305
Quantidade mensal	1º mês (305), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte	
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 6 - Incentivo	
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orçamento-20250711091948-346-bLFJp.pdf</li> <li>CNPJ: 53.157.572/0001-45</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 150,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 2: orçamento-20250711091948-346-apPqT.pdf</li> <li>CNPJ: 20.789.431/0001-96</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 140,00</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 3: orçamento-20250711091948-346-ijarg.pdf</li> <li>CNPJ: 07.677.098/0001-65</li> <li>Data de emissão: 13/05/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 145,00</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 7 - Incentivo	
Nome	Passagem Aérea CBI Vôlei de Praia Feminino e Masculino sub 19
Qtd.	6 und.
Vir. unitário	R\$ 3.379,02
Total	R\$ 20.274,12
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara de butil, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Serão 2 atletas (feminino) + 2 atletas (masculino) + 2 Comissão técnica = 6 pessoas.
Quantidade mensal	1º mês (6), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 1: orçamento-20250711092608-346-AszHE.pdf</li> <li>CNPJ: 07.575.651/0001-59</li> <li>Data de emissão: 11/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 3.379,02</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 2: orçamento-20250711092608-346-PAYAb.pdf</li> <li>CNPJ: 09.296.295/0001-60</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 2.149,02</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento nº 3: orçamento-20250711092608-346-JaiTc.pdf</li> <li>CNPJ: 02.012.862/0001-60</li> <li>Data de emissão: 10/07/2025</li> <li>Valor unitário: R\$ 5.479,84</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 8 - Incentivo	
Nome	Diária integral - Hospedagem e alimentação (100%) - Viagens nacionais - Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais - 2025
Qtd.	18 und.
Vir. unitário	R\$ 362,00
Total	R\$ 6.516,00
Situação documental	-
Características do item a ser adquirido/contratado	O Executor deverá efetuar a contratação dos serviços conforme Resolução de execução e prestação de contas vigente, sendo vedado o repasse financeiro do valor da diária para o(s) beneficiário(s). A relação de municípios especiais está disponível no Decreto Estadual 47.045/2016.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	4 atletas + 02 membros de Comissão = 6 pessoas x 03 diárias.
Quantidade mensal	1º mês (18), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 9 - Incentivo	
Nome	Diária integral - Hospedagem e alimentação (100%) - Viagens nacionais - Capitais, inclusive Belo Horizonte - 2025
Qtd.	112 Serviços
Vir. unitário	R\$ 470,00
Total	R\$ 52.640,00
Situação documental	-
Características do item a ser adquirido/contratado	O Executor deverá efetuar a contratação dos serviços conforme Resolução de execução e prestação de contas vigente, sendo vedado o repasse financeiro do valor da diária para o(s) beneficiário(s).
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 9 - Incentivo	
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	12 atletas + 02 membros de Comissão = 14 pessoas x 08 diárias.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (112), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Pendente
Despesa nº 10 - Incentivo	
Nome	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB 17 BASQUETE
Qtd.	1 tx
Vir. unitário	R\$ 5.200,00
Total	R\$ 5.200,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade a declaração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB anexa
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Valor pago para a CBB R\$ 3.200,00 + Valor pago ao clube sediante R\$ 2.000,00 = R\$ 5.200,00
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (1), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	TAXA DE COMPETIÇÃO, FORNECEDOR ÚNICO.
Análise	Pendente
Despesa nº 11 - Incentivo	
Nome	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI VÔLEI DE PRAIA
Qtd.	2 tx
Vir. unitário	R\$ 330,00
Total	R\$ 660,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Taxa de inscrição para Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade ao regulamento da competição, pág. 15. anexo
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	NÃO SE APLICA CONFORME EDITAL
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	1 categoria x 2 naipes (masculino e feminino) = 2 taxas
Quantidade mensal	1º mês (2), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	TAXA DE INSCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO, FORNECEDOR ÚNICO
Análise	Pendente
Despesa nº 12 - Incentivo	
Nome	** Ressalva Comitê - saldo residual
Qtd.	1 und.
Vir. unitário	R\$ 78,85
Total	R\$ 78,85
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	** Ressalva Comitê - saldo residual
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	** Ressalva Comitê - saldo residual
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	** Ressalva Comitê - saldo residual
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 12 - Incentivo	
Justificativa	** Ressalva Comitê - saldo residual Saldo residual inserido para que o valor do projeto esportivo aprovado fiquem em conformidade com o Valor dos Termos de Compromissos Homologados.
Análise	Pendente
Despesa nº 1 - Terceiros	
Nome	Sem título
Qtd.	0
Percentual	9.75%
Total	R\$ 38.999,27
Situação documental	Sim
Detalhamento	Auxílio na Elaboração, Captação e Auxílio na Prestação de Contas
Rateio mensal	1º mês (66.66%), 2º mês (0.00%), 3º mês (0.00%), 4º mês (0.00%), 5º mês (0.00%), 6º mês (0.00%), 7º mês (0.00%), 8º mês (0.00%), 9º mês (0.00%), 10º mês (0.00%), 11º mês (0.00%) e 12º mês (33.34%)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato nº 1: contrato-20250714144845-346-yvqaV.pdf</li> <li>• CNPJ: 26.850.650/0001-10</li> <li>• Data de emissão: 13/01/2025</li> <li>• Valor unitário: R\$ 39.034,54</li> </ul>
Justificativa	
Análise	Pendente



# FINALIZADOS

## ATLETA OLYMPICO X

### PROCESSO

2020.02.0241

### VALOR

R\$ 348.895,35

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

320

### INÍCIO

23/06/2022

### TÉRMINO

23/11/2024

### OBJETIVOS

\* Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

atender a 320 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;

\* Aumentar o nível competitivo dos atletas;

\* Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;

\* Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;

\* Participar de Competições em nível Regional e Estadual;

\* Realizar uma peneirada;

\* Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Certidão de aprovação nº 2020.02.0241 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2020.02:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO X
<b>Nº de protocolo:</b>	2020.02.0241
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 348.895,35
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 314.005,82
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 34.889,54

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	10/06/2023
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Lilian Rocha de Souza  
Assinado de forma digital por Lilian Rocha de Souza  
DN: cn=Lilian Rocha de Souza, o=Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, ou=Subsecretaria de Estado de Esportes, email=lilian.souza@social.mg.gov.br, c=BR  
Dados: 2022.06.14 09:57:49 -03'00'

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Instruções: Gerar o documento no sistema >> Imprimir e > Digitalizar o documento ao enviar ao Sistema novamente.

**Formulário de Protocolo da Prestação de Contas Final**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Formulário de Protocolo da Prestação de Contas Final do Projeto nº 2020.02.0241 - ATLETA OLYMPICO X executado por Olympic Club.

Período a que se refere a Prestação de Contas: 23/06/2024 a 23/11/2024  
Prazo para finalização da Prestação de Contas: 23/12/2024

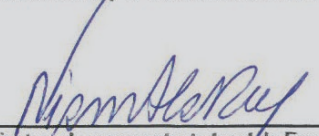
Eu, **Nismar Alves dos Reis**, CPF 278.003.006-25, solicito que a Prestação de Contas supracitada seja analisado e aprovado nos termos da legislação vigente e respectivo Edital de Seleção de Projetos Esportivos, para efeito de prestação de contas dos recursos captados por meio do incentivo fiscal que trata a Lei Nº 20.824/2013 e Decreto Nº 46.308/2013.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de análise de Prestação de Contas:

1. Que os documentos apresentados no Sistema de Informação do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte são regulares, verídicos e idôneos.
2. Que as informações prestadas no Sistema de Informação do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte correspondem fielmente às citadas nos documentos originais.
3. Que foram observados os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Que os recursos foram efetivamente empregados na realização do Projeto Esportivo, em conformidade ao Projeto aprovado pela SEDESE (Decreto 46.308/2013), sem execução de despesas diversas, com finalidade distinta ou em valor superior ao aprovado, responsabilizando-se pelos custos que eventualmente se excederem para a execução do Projeto Esportivo.
5. Que foi feito uso adequado da identidade visual do Governo de Minas e do Programa Minas Esportiva Incentivo ao Esporte em toda divulgação ou peça promocional do Projeto Esportivo e de seus produtos resultantes, conforme as diretrizes do Manual de Identidade Visual do Estado de Minas Gerais;
6. Que o terceiro/facilitador não é o próprio Executor, seus sócios, mandatários, titulares ou diretores, bem como ascendentes, descendentes até o segundo grau, colaterais até o quarto grau e cônjuges ou companheiros do Executor ou de seus sócios.
7. Que o terceiro/facilitador contratado no Projeto Esportivo não possui vínculo empregatício com o Executor.
8. Que será mantida a guarda e conservação dos orçamentos, das notas fiscais, dos contratos, dos extratos bancários e dos demais documentos relativos ao Projeto Esportivo, para eventual exibição ao Fisco e à SEDESE, pelo período estabelecido na legislação vigente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024

  
Assinatura do representante legal do Executor  
(de forma similar ao documento de identificação  
apresentado para o cadastro no Sistema,  
não sendo aceita rubrica)

## ATLETA OLYMPICO XII

### PROCESSO

2021.12.0169

### VALOR

R\$ 240.425,00

### QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

380

### INÍCIO

26/09/2023

### TÉRMINO

26/06/2025

### OBJETIVOS

\* Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;

\* Fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;

\* Fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana;

\* Fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários;

\* Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
 Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2021.12.0169**  
 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO XII
<b>Nº de protocolo:</b>	2021.12.0169
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 376.694,85
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 339.025,37
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 37.669,49

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	17/02/2024
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

Presidente do Comitê Deliberativo  
 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



